

ORGANIZADORES

Adriana Bina da Silveira
Ricardo José Engel
Ricardo Vianna Hoffmann

**NÚCLEO DE PRÁTICA
JURÍDICA**

25 *anos*

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE



UNIFEBE

Editora UNIFEBE
Centro Universitário de Brusque
Fundação Educacional de Brusque
Endereço: Rua Dorval Luz, 123, Bairro Santa Terezinha
Brusque - SC, CEP: 88352-400
Caixa Postal: 1501
Telefone: (47) 3211-7000
Site: www.unifebe.edu.br
E-mail: editora@unifebe.edu.br

Núcleo de Prática Jurídica : 25 anos / Adriana Bina da
Silveira, Ricardo José Engel, Ricardo Vianna Hoffmann
(org.). – Brusque: Ed. UNIFEBE, 2021.
154 p. : il. color. ; 98980719 KB.

ISBN 978-65-86346-16-9

I. Núcleo de Prática Jurídica – História. II. Centro Universitário de Brusque.
III. Silveira, Adriana Bina da. IV. Engel, Ricardo José. V. Hoffmann,
Ricardo Vianna.

CDD 340

Ficha catalográfica elaborada por Bibliotecária - CRB 14/727

Copyright © 2020 Editora da UNIFEBE

Todos os direitos reservados. Qualquer parte desta publicação poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte. Os capítulos/artigos são de responsabilidade dos autores e não expressam, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial ou da Editora.

ORGANIZADORES

Adriana Bina da Silveira
Ricardo José Engel
Ricardo Vianna Hoffmann

**NÚCLEO DE PRÁTICA
JURÍDICA**

25 *anos*

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE



UNIFE

Titulares Conselho Editorial

Claudemir Aparecido Lopes
Rafaela Bohaczuk Venturelli Knop
Carla Zenita do Nascimento
Luana Franciele Fernandes Alves
Sidnei Gripa
Rosana Paza
Wallace Nóbrega Lopo
Jeisa Benevenuti
Ricardo José Engel
Eliane Kormann Tomazoni
Pastor Claudio Siegfried Schefer

Suplentes Conselho Editorial

Edinéia Pereira da Silva
Arthur Timm
Angela Sikorski Santos
Luzia de Miranda Meurer
Fernando Luis Merízio
Sergio Rubens Fantini
Rodrigo Blödorn
Julia Wakiuchi
Rafael Niebuhr Maia de Oliveira
Joel Haroldo Baade
Jorge Paulo Krieger Filho

Produção Editorial

Equipe Editora da UNIFEBE

Projeto Gráfico e Diagramação

Kairo Henrique Braun e Bernardo Vinicio Tell

Revisão

Francisco Daniel Imhof e Rosana Paza



Reitora

Rosemari Glatz

Vice-Reitor e Pró-Reitor de Administração

Sergio Rubens Fantini

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Sidnei Gripa

Pró-Reitora de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Edinéia Pereira da Silva

Coordenação Editorial

Claudemir Aparecido Lopes

As *normas* representam o momento culminante de um processo que é, essencialmente, inseparável dos *fatos* que estão em sua origem e dos *valores* ou fins que constituem a sua razão de ser.

Miguel Reale

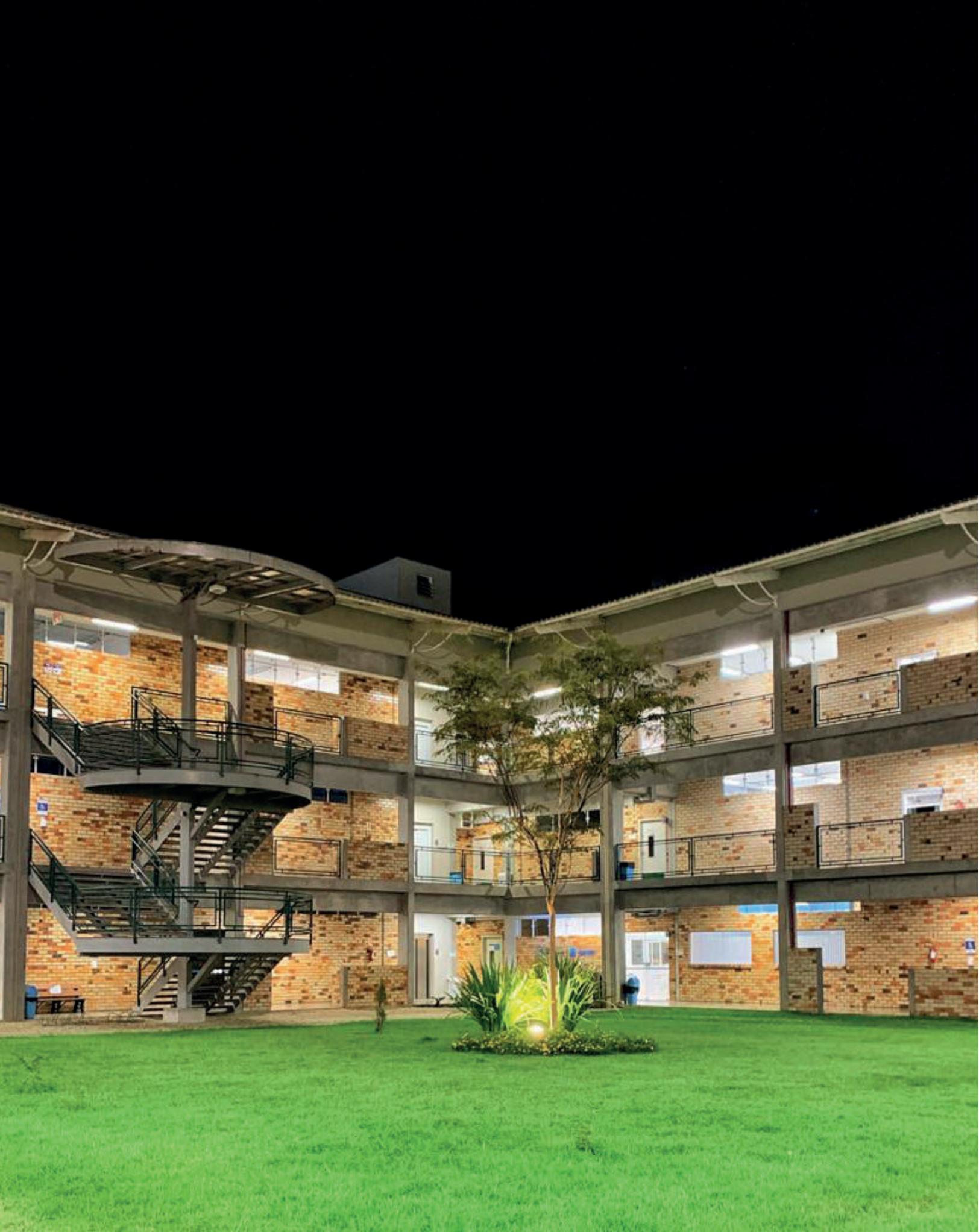


*Aos professores, ex-professores, acadêmicos
e egressos do curso de Direito da Unifebe.*

Aos colaboradores e aos anônimos.

*Aos que viveram parte desta história
conosco, mas já partiram (in memoriam).*

E também à comunidade em geral.



Prefácio

Anna Lúcia Martins Mattoso
Coordenadora do Curso de Direito

Esta publicação representa a consolidação de textos produzidos a muitas mãos, num esforço coletivo digno de aplausos, que resultou de uma relevante atividade de extensão universitária, do tradicional e conceituado curso de Direito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, destacando o luminoso marco dos 25 anos de atividades do NPJ - Núcleo de Prática Jurídica. O referido Núcleo constitui-se em um espaço, que possibilita que o acesso à Justiça como direito fundamental seja desenvolvido no meio universitário, quer do ponto de vista da prática jurídica vivida pelos estudantes, quer por meio do atendimento à comunidade carente, com oferta da plena e necessária gratuidade da Justiça.

Uma louvável ação concreta do exercício da cidadania do NPJ, cuja história é contada, neste livro, por muitas das pessoas que a viveram e ajudaram a construí-la. O trabalho aqui materializado objetiva registrar as variadas dimensões do Estágio de Prática Jurídica, realizado no curso de Direito da UNIFEBE. Ao seu início, é apresentado um breve histórico do processo sucessório e principais feitos dos diversos gestores máximos da UNIFEBE desde sua fundação, conforme texto da lavra de nossa Reitora.

Logo na sequência, um capítulo sobre o curso de graduação em Direito da UNIFEBE, no qual é descrita a sua evolução histórica, suas conquistas ao longo dos anos e preocupações em sincronizar teoria e prática, não faltando palavras de gratidão a tantos mestres que participaram dessa construção. Um curso que se tornou tradicional e prestigiado, como bem demonstra o fato de congregar o maior número de alunos da instituição e dos bons profissionais egressos desta casa do saber jurídico.

Mais adiante, a obra apresenta valiosas contribuições da Defensoria Pública local, quanto às atividades desenvolvidas pelos professores e acadêmicos do curso de Direito, que atuam no estágio do Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário de Brusque. Igualmente importante é conhecer as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos de Direito da UNIFEBE, no Juizado Especial e no Programa de Atendimento à Comunidade – PAC, além da prática das mediações familiares, com nosso convênio com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e dos projetos desenvolvidos na Unidade Prisional Avançada de Brusque – UPA e outros segmentos, finalizando com depoimentos de alguns personagens dessa história.

Estamos certos de que a leitura haverá de proporcionar o conhecimento da atuação dos acadêmicos de Direito em atividades diversas de extensão, como o *Projeto Compartilhando Conhecimentos sobre Cidadania*, desenvolvido por meio de palestras em escolas e outros segmentos públicos e particulares e o *Projeto Integrador*, dirigido à criação de oportunidades e práticas de estudos voltados à advocacia, que busca demonstrar a capacidade dos acadêmicos nas soluções de casos jurídicos nos escritórios parceiros, envolvendo empresas e diversos escritórios de advocacia, proporcionando riquíssimas e relevantes situações de aprendizagem.

Esta publicação permite, outrossim, conhecer mais de perto a atuação do curso de Direito, por meio do Núcleo de Prática Jurídica, na estratégica e indispensável parceria com o Laboratório de Direitos Humanos da UNIFEBE - Lacedh, cumprindo, assim, a missão institucional de atuar no campo da ciência jurídica, por meio do ensino, pesquisa e extensão e pelo desenvolvimento de atividades de cooperação com diferentes setores da comunidade. Tudo a somar para a formação de profissionais críticos e cidadãos responsáveis, capazes de interagir de forma proativa e transformadora nos diferentes ambientes sociais.

Por derradeiro, em face de todo o importante conteúdo desenvolvido nesta publicação, consigno a minha honra, na qualidade de coordenadora do curso de Direito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, em ser convidada para estas palavras prefaciais pelos organizadores desta obra, neste momento histórico em que se comemoram os 25 anos de serviços jurídicos prestados para o bem-estar dos acadêmicos e da comunidade de Brusque e região.



Sumário

INTRODUÇÃO	15
Adriana Bina da Silveira	
1. UM CAMINHO DE SUCESSO: síntese histórica da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE	19
Rosemari Glatz	
2. A GRADUAÇÃO E O CURSO DE DIREITO DA UNIFEBE – ASPECTOS HISTÓRICOS	29
Anna Lúcia Martins Mattoso, Ricardo José Engel e Sidnei Gripa	
3. O PAPEL DOS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA NAS FUNÇÕES ACADÊMICAS E SOCIAIS E O NPJ DA UNIFEBE	35
Adriana Bina da Silveira e Roseli Aparecida da Silva Lopes	
4. ACESSO À JUSTIÇA COMO DIREITO FUNDAMENTAL E SUA SINCRONIA COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO MEIO UNIVERSITÁRIO: a prática jurídica e a gratuidade da Justiça	47
Carla Piffer, Célio Acelino dos Santos Junior, Daíra Andréa de Jesus e Douglas Benvenuti	
5. O NPJ DE BRUSQUE NA VISÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA: considerações sobre o papel da Defensoria Pública, sua implantação em Santa Catarina e na Comarca de Brusque e a importância da cooperação entre a Defensoria Pública e o NPJ	53
Luisa Rotondo Garcia	
6. O NPJ DA UNIFEBE E OS ATENDIMENTOS ÀS PESSOAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	57
Adriana Bina da Silveira, Gersa Conceição Henriques e Roseli Aparecida da Silva Lopes	

7. ATUAÇÃO DO NPJ JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL, AO CENTRO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E AOS POSTOS DE ATENDIMENTO E CONCILIAÇÃO.....	69
Raquel Schöning, Ricardo Vianna Hoffmann e Schirleni Ristow	
8. O NPJ E AS MEDIAÇÕES FAMILIARES REALIZADAS EM CONVÊNIO COM OTJSC - CEJUSC.....	73
Anna Lúcia Martins Mattoso e Samantha Stacciarini	
9. ATUAÇÃO DO NPJ EM PROJETOS DE EXTENSÃO: PROJETO UPA.....	83
Edemar Leopoldo Schlösser e Rafael Niebuhr Maia de Oliveira	
10. OUTRAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO NPJ: Ações Comunitárias, Projeto Compartilhando Conhecimentos sobre Cidadania e Projeto Idoso em Foco.....	89
Adriana Bina da Silveira, Daíra Andréa de Jesus, Raquel Schöning, Samantha Stacciarini e Schirleni Ristow	
11. ATUAÇÃO DO NPJ EM PARCERIA COM O LABORATÓRIO DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.....	97
Daíra Andréa de Jesus e Ricardo Vianna Hoffmann	
12. O NPJ EM AÇÃO: Projeto Integrador, prática forense, audiências simuladas e visitação aos órgãos públicos	105
Adriana Bina da Silveira, Raquel Schöning e Schirleni Ristow	
PARA SEMPRE NO CORAÇÃO. Depoimentos	119
HOMENAGENS.....	136
OS AUTORES.....	148



UNIFEBE
É NOSSA. É DAQUI.

EBE
SSA. É DAQUI.

NPJ

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
CURSO DE DIREITO



Introdução

Adriana Bina da Silveira
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica

E escrever uma história significa um olhar em três dimensões: é sair do presente e se reportar às origens, perpassando toda a trajetória, projetando novos horizontes. Um ato de carinho e gratidão a todos que construíram o caminho e um presente para os que chegarão. Nessa perspectiva aflorou a ideia de registrarmos, a várias mãos e sob muitos olhares, a história do Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Creio que tudo passou a se concretizar a partir de 1º de abril de 2019, quando completamos 24 anos de existência: lembro-me que, juntamente com o professor Ricardo Vianna Hoffmann, refletimos de forma carinhosa e saudosa sobre o que representou a implantação do NPJ ao nosso curso de Direito; a quantidade de pessoas assistidas em nossa comunidade; a dedicação e esmero de todos que por aquele ambiente passaram: professores e jovens estagiários em busca de seus sonhos. Hoje, maduros profissionais.

Não poderíamos deixar, naquele momento, de lembrar a passagem sempre relatada pelo benquisto professor Luiz Elias Valle referente ao degrau levemente quebrado, localizado no anfiteatro da UNIFEBE. Quem por lá passou, certamente fechará os olhos e se recordará da visita ao ambiente e da parada do professor Valle na escadaria, historiando esse fato.

A partir de então, tínhamos uma convicção: celebraríamos os 25 anos do NPJ com vários eventos, dentre eles, a edição de uma obra comemorativa. Na condição de Coordenadora do NPJ, aceitei o desafiador encargo de tomar a frente deste belíssimo projeto, apoiado pelos professores Ricardo Vianna Hoffmann e Ricardo José Engel, e, naturalmente, contando com a colaboração efetiva da instituição, coordenação, professores, colaboradores do Núcleo e de nossos queridos alunos egressos.

Não apenas precisávamos, mas também, almejávamos ter um espaço literário para retratar, homenagear e agradecer as pessoas que tanto se dedicaram à criação, implementação e ao êxito que experimentamos hoje em relação ao curso de Direito: professores e alunos que acreditaram que faríamos realmente história!

Assim é que, no final de 2019 agendamos reunião com a Reitoria para a apresentação do projeto desta obra, já com a sugestão do sumário contemplando 12 capítulos e seus respectivos autores. Estávamos todos envolvidos: toda a equipe do NPJ engajada. A proposta foi imediatamente acolhida e aprovada pela Reitoria, Prós-Reitorias e Coordenação do curso de Direito.

Em razão das férias, teríamos praticamente dois meses para incorporar e finalizar o projeto. E, assim se fez! Foram dois meses intensos com o recebimento dos artigos, sendo que o ponto mais marcante, sob nosso olhar, era a chegada dos depoimentos de nossos alunos egressos. Como é gratificante sabermos que a instituição deixou marcas indeléveis em seus corações e de forma tão carinhosa! Não contávamos, porém, com o acontecimento histórico, e único, da pandemia da Covid-19. O lançamento, então previsto para o dia 1º de abril de 2020, foi adiado. E neste momento em que escrevo estas linhas, não posso imaginar para quando estará prevista a sua projeção. Deus nos ajude para que sem muita demora possamos todos nos abraçar e termos em mãos ou à disposição esta obra especial.

Consignamos homenagens sinceras ao primeiro Coordenador do Curso, Dr. João José Leal, pioneiro na história, sucedido por outros tantos dedicados coordenadores que foram trazendo os avanços que a época exigia e todos os professores que acreditaram na ideia e se empenharam no sonho da comunidade de Brusque e região em ter a oferta do curso de Direito. Ao professor Luiz Elias Valle, nosso sincero agradecimento pela dedicação e condução dos trabalhos à frente do NPJ. Esse legado jamais será esquecido, servindo esta obra como um preito de gratidão e uma consolidação literária dessas recordações.

Registramos o fato de que alguns professores que tanto apreciaram nossa instituição, compartilhando experiências e carinho para o êxito do curso, não se encontram mais nesta dimensão, e, em nome de todos que estão neste espectro, tomamos a liberdade de destacar: o professor Eroni José Salles, que empresta seu nome ao NPJ e o professor Marco Antônio Pizarro da Silveira, um dos primeiros professores do curso, figuras inesquecíveis entre nós e, reverenciando suas memórias, rendemos carinhosas homenagens e agradecimentos póstumos à lembrança de todos que dedicaram parte de suas vidas ao ensino jurídico na UNIFEBA.

É bem verdade que o aprendizado segue o seu fluxo. Porém, sem um bom timoneiro, os caminhos podem ser os mais diversos. Nosso galardão à Reitoria, Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e à Coordenação atual do curso, por incentivarem e acreditarem nesses passos.

Não podemos deixar de destacar, aqui, três baluartes que desde o início da implantação do curso e ainda hoje integram e reforçam o quadro de professores: Ricardo José Engel, Ricardo Vianna Hoffmann e José Carlos Schmitz, personalidades ímpares não apenas à nossa formação técnica, mas também à nossa humanização.

Em especial, nossos agradecimentos aos professores do NPJ que por aqui passaram e não estão mais; aos atuais professores e colaboradores que, olhando a história, permitem que os trabalhos continuem com o mesmo padrão: Anna Lúcia Martins Mattoso, Célio Acelino dos Santos Junior, Daíra Andréa de Jesus, Douglas Benvenuti, Fábio Schlickmann, Gerusa Conceição Henriques, João Batista Loz, Rafael Niebuhr Maia de Oliveira, Raquel Schöning, Ricardo Henrique Hoffmann, Ricardo Vianna Hoffmann, Samantha Stacciarini, Schirleni Ristow. Estendemos os mesmos tributos a todos os demais professores do curso de Direito e aos colaboradores da instituição.

Aos nossos alunos egressos: razão de nossa existência. A trajetória de vocês na instituição e, principalmente, a postura ética e profissional ao saírem da universidade, são motivos de alegria, perseverança e orgulho para todos nós.

Aos nossos alunos atuais: nossa eterna dedicação e gratidão por continuarem acreditando nesse trabalho, construindo um belo legado para os que aqui ainda virão se juntar a nós.

À comunidade de Brusque e região que usufrui de nosso trabalho, gratidão por testemunhar os bons frutos que são colhidos neste espaço de aprendizado.

Sou particularmente grata pela oportunidade de também fazer parte deste valoroso time!

Outono de 2020.





UM CAMINHO DE SUCESSO: síntese histórica da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

1

Rosemari Glatz
Reitora da UNIFEBE
Presidente da FEBE

Viver momentos muito especiais e positivos apesar dos impactos da crise sanitária global decorrente da pandemia do novo coronavírus, e das marcas que essa crise deixará no sistema de educação, foi algo possível em 2020 no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE. Um deles foi a comemoração dos 25 anos do Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da UNIFEBE, completados, com muito orgulho, em abril deste ano.

A UNIFEBE, assim como o Colégio UNIFEBE, é mantida pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, fundada em pleno regime militar. A FEBE surgiu com a premissa de atuar no ensino superior, comprometida com o conhecimento e com o desenvolvimento humano, integrando um movimento que levou a interiorização do ensino superior no estado de Santa Catarina. No entanto, a história da Educação Superior em Brusque começou 40 anos antes da constituição da FEBE quando, em 1933, a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus deu início aos estudos filosóficos em Brusque, com o objetivo de atender às necessidades formativas de seus membros.



A criação da Fundação Educacional de Brusque

Era 15 de janeiro de 1973 quando o então Prefeito Municipal de Brusque, José Germano Schaefer (popular “Pilolo”) sancionou a Lei nº 527/1973, instituindo a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, uma entidade de ensino, de estudos e pesquisas em todos os ramos e níveis do saber e de divulgação científica, técnica e cultural, autônoma e de duração indeterminada. A FEBE foi criada com o objetivo de criar e manter institutos de ensino superior e de 1º e 2º graus, tendo como órgãos de administração o Conselho Curador, o Conselho Administrativo e a Presidência. O funcionamento da FEBE foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 646, de 08/08/1975, sendo regida por estatuto aprovado pelo Ministério Público. Possui autonomia administrativa, financeira e disciplinar.

No mesmo ano da sua criação (1973) a FEBE se tornou mantenedora da Escola Superior de Estudos Sociais – Eses (atual UNIFEBE). Seu primeiro curso superior foi o de Estudos Sociais, que habilitava professores para o ensino de Educação Moral e Cívica. No ano de 1976, a Eses lançou o seu segundo curso superior, o curso de Licenciatura de Primeiro Grau. Durante os seus primeiros 25 anos, a FEBE e a Eses foram geridos por sacerdotes da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus, fundada pelo Pe. Leão João Dehon em 28/06/1878, na França, mais conhecidos como dehonianos. E, durante muitos anos, a FEBE contou com membros da Congregação entre os seus colaboradores, em seu corpo docente, bem como em cargos diretivos. Grande foi a sua contribuição e a eles cabe render deferência, respeito e gratidão.

A FEBE integra a Associação Catarinense das Fundações Educacionais – Acafe e é uma fundação que integra o rol das instituições comunitárias de ensino superior, criadas por lei, mantidas com os recursos das mensalidades dos alunos, e que, em Santa Catarina, marcaram definitivamente o conceito da interiorização da formação superior. Interiorização que manteve as pessoas nas cidades de origem, que promoveu a formação de recursos humanos altamente capacitados, e favoreceu o desenvolvimento econômico e social que só a educação, como principal ferramenta da evolução humana, promove.

Com estrutura inovadora, a FEBE investe continuamente em conhecimento. A sua Biblioteca Acadêmica conta com aproximadamente 24 mil títulos de livros, 63 mil exemplares de periódicos e bases de dados científicas, além de Biblioteca Digital. Com mais de 50 laboratórios com tecnologia de última geração, e com o uso de metodologias ativas de ensino e aprendizagem, as ações curriculares de extensão consolidam o processo de praticar junto à comunidade aquilo que é ensinado em sala de aula.

Com destacada atuação no ensino superior, na iniciação científica e na extensão de serviços à comunidade, a FEBE é conhecida como a melhor instituição de ensino superior presencial da região. E a sua história vitoriosa, expressa no sucesso das suas mantidas, o Colégio UNIFEBE e a UNIFEBE, só tem sido possível graças ao empenho de muitas mãos, muitos governos, muitas organizações e muitas gerações. E também pela extraordinária contribuição do corpo técnico-administrativo, do corpo docente e discente da instituição que, ao longo de sua trajetória, não mediu esforços. A todos os envolvidos, a sociedade deve reconhecimento e gratidão.

*Padre professor doutor Orlando Maria Murphy, SCJ*

O primeiro presidente da FEBE

O padre professor doutor Orlando Maria Murphy, SCJ, foi o idealizador e o primeiro presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, e diretor da Escola Superior de Estudos Sociais – Eses. Ele também foi cofundador e o segundo Reitor da Furb (Blumenau), cofundador da Unidavi (Rio do Sul) e da Unerj (Jaraguá do Sul). Exerceu o cargo de vice-presidente do Conselho Estadual de Educação, além de ser diretor dos colégios São Luiz e Honório Miranda, em Brusque. Natural de Indaial, era sociólogo com formação na Bélgica e Itália. Durante 12 anos esteve à frente da gestão da instituição, e dedicava grande parte do seu tempo à educação. Com o apoio da comunidade, conduziu a instituição com espírito de educador. Acreditou, e junto com a comunidade, lutou, persistiu e realizou. Padre professor doutor Orlando Maria Murphy nos deixou um lema que continua atual. Segundo ele: “A educação é o investimento mais rentável que um povo realiza”. Após sua morte, em 17 de fevereiro de 1985, foi sucedido pelo padre Pedro Canísio Rauber. Padre Orlando Maria Murphy emprestou seu nome ao Anfiteatro da FEBE, inaugurado em 1987, e para a Biblioteca Acadêmica da UNIFEBE.

O segundo presidente da FEBE

Em 1985, o padre Pedro Canísio Rauber, SCJ, assumiu a presidência da Fundação Educacional de Brusque e a direção da Escola Superior de Estudos Sociais – ESES. Padre Canísio, como era conhecido, nasceu em Campinas das Missões (RS), no dia 18 de fevereiro de 1931 e doutorou-se em Filosofia, em Friburgo, na Suíça.

Com o padre Canísio na gestão da FEBE e da Eses, o ano de 1987 foi de especial importância na história institucional. Após oferecer apenas os cursos de Estudos Sociais e de Licenciatura de Primeiro Grau durante muitos anos, em 1987 a FEBE firmou convênio com a Universidade Regional de Blumenau (Furb) e a oferta de cursos foi ampliada. Foram criados os cursos de Administração e Pedagogia, em convênio com a Furb. No mesmo ano foi inaugurada a primeira sede própria da Instituição, o Anfiteatro da FEBE.

A obra do Anfiteatro foi iniciada na gestão do Prefeito Alexandre Merico, em terreno doado pela Prefeitura à Fundação Educacional de Brusque por meio do Decreto 787/1977. A construção da primeira sede própria foi logo iniciada, porém, por falta de recursos, a obra foi paralisada em 1979 e retomada só em 1985, quando o então Prefeito José Celso Bonatelli se dispôs a dar continuidade à construção. Em 30 de abril de 1987, com o apoio da Prefeitura Municipal de Brusque e trabalho constante dos docentes, diretores, conselheiros e comunidade em geral, foi inaugurada a primeira sede própria da Instituição, ainda existente. Trata-se do Anfiteatro da FEBE. Como presidente da FEBE e diretor da Eses, padre Canísio



Padre Pedro Canísio Rauber, SCJ. Fonte: Acervo de Celerino Rauber

demonstrou ser um excelente gestor financeiro e, dentre outros feitos durante a sua estada na cidade, merece destaque a criação do Observatório Astronômico de Brusque, inaugurado em 1979, por iniciativa dos padres Pedro Canísio Rauber e Tadeu Cristovam Mikowski, ambos da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus. Padre Canísio ficou na presidência da FEBE e na direção da Eses até o dia 18 de outubro de 1990, quando faleceu vítima de infarto, aos 59 anos de idade.

O presidente interino da FEBE

Com a morte súbita do padre Pedro Canísio Rauber, o padre Eloy Dorvalino Koch assumiu interinamente o cargo de presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE e de diretor da Escola Superior de Estudos Sociais – Eses. A eleição do novo presidente e diretor foi realizada no dia 27 de outubro de 1990. Ato contínuo, o Conselho Administrativo da FEBE indicou o nome do padre João Hülse para aprovação do prefeito municipal para a devida homologação e publicação do decreto que efetivou a sua posse no cargo de presidente da FEBE e de diretor da Eses.



Padre Eloy Dorvalino Koch

Fonte: <http://memorialdehonianobrusque.blogspot.com/>

O terceiro presidente da FEBE

Em 1990 foi a vez do padre João Hülse, SCJ, também formado na Europa, assumir a presidência da Fundação Educacional de Brusque – FEBE e a direção da Escola Superior de Estudos Sociais – Eses. Padre João Hülse era natural de São Martinho (SC) e na sua gestão foi instituído o programa Magister, vinculado ao Governo do Estado, para a formação de professores. Passados quase 20 anos desde a fundação da FEBE, a oferta de cursos superiores em parceria com a Universidade Regional de Blumenau (Furb) foi ampliada, e os cursos de Ciências Contábeis e de Direito passaram a ser oferecidos em Brusque.

Ansiosamente esperado pela comunidade regional, em março de 1992 a primeira turma de acadêmicos do curso de Direito começou os seus estudos. E, ainda naquele mês, no dia 3 de março, foi constituído o Diretório Central dos Estudantes – DCE, entidade máxima de representação dos estudantes, e o então acadêmico de Estudos Sociais, Ronaldo Uller, foi o seu primeiro presidente. Atualmente ele é o Assessor Jurídico da FEBE e professor do curso de Direito da UNIFEBE.

Inicialmente foram ofertadas 50 (cinquenta) vagas anuais no curso de Direito, mas, como as vagas eram cada vez mais disputadas, paulatinamente a Instituição foi ampliando a oferta e, desde 2010, a UNIFEBE disponibiliza à comunidade regional 150 vagas anuais no período noturno, além de 50 vagas no período matutino. No processo de desenvolvimento e maturação do curso de Direito em Brusque, a implantação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), em 1995,



Padre João Hülse empresta o seu nome ao Bloco D do campus Santa Terezinha da FEBE

foi uma importante mola propulsora para o contínuo crescimento e consolidação do curso. Vinculado ao curso de Direito, é no NPJ que os acadêmicos desenvolvem o Estágio Orientado de Prática Jurídica, com atividades de prática de escritório e de prática forense. E, ainda, as atividades inerentes ao serviço judiciário, como a Assistência Jurídica Gratuita.

Em contínua evolução e crescimento constante, em 1995 a instituição recebeu o seu primeiro laboratório de informática e foi constituída a Associação dos Professores da Fundação Educacional de Brusque. A ESES começou a ofertar cursos de pós-graduação e, em 1996 foi criada a Revista da FEBE, com o objetivo de divulgar os resultados de estudos e pesquisas, promovendo e incentivando os processos de investigação científica. No ano seguinte, em 1997, deu-se início à preservação da história da região pela Fundação Educacional de Brusque, com a criação do Centro de Documentação Oral e Memória – Cedom. Padre João Hülse permaneceu na presidência da FEBE e na direção da ESES até 1998.

Padre João morreu aos 65 anos, de infarto fulminante, no dia 26 de junho de 2016, após celebrar a missa da manhã. Ele era vigário paroquial do Santuário de Santa Rita de Cássia, em Curitiba (PR).

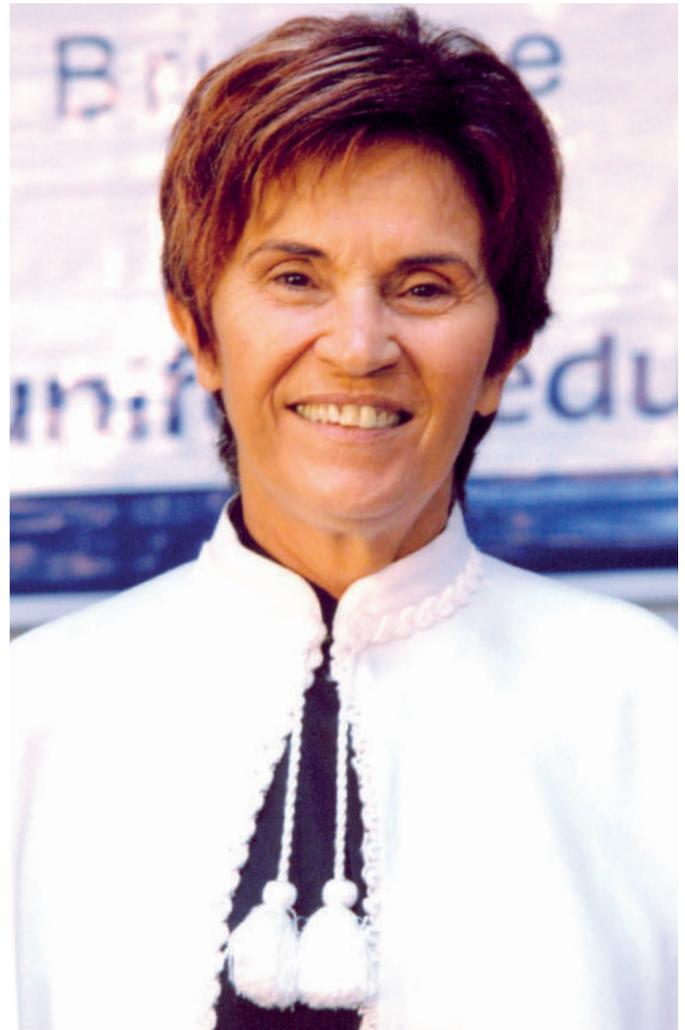


A quarta presidente da FEBE e primeira Reitora

Pioneira na educação superior foi só em 1998 que a FEBE teve o primeiro presidente laico, quando a professora Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli (popularmente conhecida como Udi), foi eleita presidente da instituição. O momento era de grande expectativa, pois, pela primeira vez após 25 anos, a FEBE deixaria de ser presidida por membros da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus, entidade que, junto com a comunidade e o poder público, ajudou a implantar o ensino superior em Brusque.

Muitos foram os feitos da gestão da professora Udi. Logo no início da sua gestão como presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE e como diretora da Escola Superior de Estudos Sociais – Eses, a parceria da instituição com a Furb para a oferta de cursos de graduação deixou de existir. Isso aconteceu em função do disposto no art. 86 da Lei Complementar nº 170/1998, de 7/08/1998, quando o Conselho Estadual de Educação tornou próprios todos os cursos conveniados das instituições do sistema Fundacional do Estado de Santa Catarina. E, a partir de então, a FEBE passou a ter cursos superiores próprios. Em 1999, a ESES foi elevada para Centro de Educação Superior de Brusque – CESBE e, naquele mesmo ano, foi adquirido o terreno e lançado o anteprojeto arquitetônico do campus próprio no bairro Santa Terezinha.

Em 2000 foi posta a pedra fundamental, e em 2001 vimos a inauguração do Bloco A, seguido dos Blocos B, C e do térreo do Bloco D, iniciado em 2010. Em 29/08/2003, o Cesbe alcançou o status de centro universitário, dando origem à atual



Professora Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli

denominação de Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE. Naquele mesmo ano aconteceu a primeira edição do Natal Solidário UNIFEBE, atividade de extensão que em 2020 completou 18 anos de histórias de sucesso, as quais estão retratadas no livro Histórias de Natal UNIFEBE.

A primeira eleição para Reitor da UNIFEBE foi realizada em 2006, quando a professora Udi foi eleita. Durante a sua gestão, além de transformar em cursos próprios aqueles que anteriormente eram ofertados em parceria com a Furb, vários outros cursos superiores foram criados.

A professora Udi conduziu a instituição com pulso firme e ousadia durante 12 anos. Em abril de 2011, transmitiu o comando para o professor Günther Lothar Pertschy, que assumiu o cargo de Reitor da UNIFEBE, e de Presidente da FEBE. Poucos meses após deixar o cargo de Reitora da UNIFEBE e de Presidente da FEBE, ainda em 2011, a professora Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli se aposentou.

O quinto presidente da FEBE e segundo Reitor

Durante os seus oito anos de gestão, muitos foram os feitos do professor Günther, a exemplo da ampliação do Bloco D e da aquisição do imóvel que abriga o Bloco E. Merece evidência a autorização, obtida em 2018, para a criação do Colégio Universitário de Brusque – o Colégio UNIFEBE, que iniciou suas atividades em 2019, atuando nas três séries do ensino médio. Outro ponto de destaque da sua gestão foi a implantação de um Programa de Residência Médica – PRM, nas especialidades Medicina de Família e Comunidade, e Clínica Geral, com consultoria do Hospital Israelita Albert Einstein. O PRM foi efetivado em 2018, e se tornou realidade graças à parceria com a Prefeitura de Brusque e com o Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux (Hospital Azambuja), onde o PRM acontece. A decisão de criar e implantar o curso de Medicina da UNIFEBE, cuja autorização se concretizou em 2018, com o início da primeira turma no primeiro semestre de 2019, também é um dos méritos da gestão do professor Günther, durante a qual alguns outros cursos superiores foram criados. Após deixar o cargo de Reitor da UNIFEBE e de Presidente da FEBE,



Professor Günther Lothar Pertschy

o professor Günther foi reconduzido à função de coordenador dos cursos da área de gestão, e voltou a atuar como professor. A recondução ao cargo de origem é uma das premissas da atual gestão superior da instituição, que assumiu em 09/04/2019.

A sexta presidente da FEBE e terceira Reitora O primeiro Vice-Reitor eleito



Professores Rosemari Glatz e Sergio Rubens Fantini

A partir de abril de 2019, uma nova etapa da história da Fundação Educacional de Brusque (FEBE), mantenedora do Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE) e do Colégio Universitário de Brusque (Colégio UNIFEBE) começou a ser escrita. Pela primeira vez, a UNIFEBE passou a ter um Reitor e Vice-Reitor eleitos (e muito bem eleitos, com mais de 94% dos votos), pois, até então, o cargo de Vice-Reitor era de livre nomeação do Reitor. E assim, em 9 de abril de 2019, a professora Rosemari Glatz foi empossada Reitora da UNIFEBE e Presidente da FEBE, e o professor Sergio Rubens Fantini foi empossado Vice-Reitor da UNIFEBE e Vice-Presidente da FEBE, cuja proposta de gestão veio pautada em quatro pilares: foco no aluno; equilíbrio econômico-financeiro; investimento em inovação e tecnologia vocacional para o desenvolvimento sustentável e educação com qualidade. Com menos de dois anos de trabalho à frente da gestão da instituição, e mesmo em meio aos nefastos efeitos da pandemia do coronavírus junto ao sistema educacional brasileiro, seus feitos positivos podem ser constatados a “olhos vistos”!

Palavra da Reitora e Presidente sobre os 25 anos do NPJ

A UNIFEBE é referência em qualidade acadêmica, e acreditamos que ser daqui faz toda a diferença para o desenvolvimento econômico e social sustentável da região. Comprometida com a comunidade regional, a UNIFEBE investe sucessivamente em infraestrutura e qualificação docente. De forma coletiva, alinhada com o mercado de trabalho e com as tendências do mundo jurídico, esforços são envidados continuamente para que os acadêmicos desenvolvam habilidades que os tornem capazes de transpor as reflexões para o papel. Os 29 anos de existência do nosso curso de Direito foram assinalados por esplêndido brilho, evidenciando sua qualidade e sua aceitação pela comunidade através de seu sempre expressivo número de alunos. Um itinerário de sucesso pontilhado pela obstinada perseverança de gestores, professores e alunos.

Para além das práticas que dão suporte ao estudo do Direito, consideramos que o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) é um importantíssimo elo da instituição com a comunidade. Na UNIFEBE, entendemos que o fazer da prática jurídica é o fazer do exercício do pensamento aguçado, crítico e lógico, onde se aprende que o pensar é algo importante e que deve ser elaborado. Onde o pensar da prática jurídica está muito além da repetição de outros pensamentos e teorias, pois é um processo singular: singular no tempo, na forma, e na circunstância em que o pensamento se faz.

E assim, num trabalho de excelência que completou 25 anos em 2020, o nosso NPJ, órgão de formação profissional e de extensão do curso de Direito, espaço acadêmico de aperfeiçoamento de formação jurídica integral, dota os bacharéis em Direito formados pela

UNIFEBE de conhecimentos práticos, com base numa relação dialética entre teoria e prática. Temos muito orgulho da nossa trajetória, na certeza de que a UNIFEBE forma os melhores bacharéis em Direito da nossa região!

Parabéns a todos que ajudaram e que ajudam a construir esta história de sucesso! Que venham os próximos 25 anos do NPJ, do curso de Direito, da UNIFEBE e da FEBE.

E que Deus permita que nossos planos estejam consistentes com os planos Divinos, pois, conforme Provérbios 16, versículo 1, “As pessoas podem fazer os seus planos, porém é o Senhor Deus que dá a última palavra”.

UNIFEBE: É nossa. É daqui.



Reitora Professora Rosemari Glatz

A GRADUAÇÃO E O CURSO DE DIREITO DA UNIFEBE – ASPECTOS HISTÓRICOS

2

Anna Lúcia Martins Mattoso
Ricardo José Engel
Sidnei Gripa

*Não creio que possa haver na vida de um homem
dignidade mais alta do que a de educador.*

Miguel Reale

Os primeiros passos

As discussões para a implantação do curso de Direito em Brusque iniciaram no ano de 1990. Naquela época, sentia-se a dificuldade e os reclamos dos acadêmicos residentes em Brusque e região, em deslocarem-se para frequentar os cursos de Blumenau e Itajaí, tanto na questão dos meios de locomoção quanto na problemática dos custos daí decorrentes.

Por outro lado, era clara a existência de uma demanda potencial de um curso jurídico em Brusque, sendo o município base demográfica que polarizava as cidades de Guabiruba, Gaspar, Botuverá, Nova Trento, Canelinha e São João Batista. Além disso, o crescente mercado de trabalho na região, caracterizado pelo desenvolvimento da indústria e do comércio, indicava a oportunidade de um curso desta natureza.

Tudo isso conjugado, lançou-se o desafio: por que não um curso de Direito aqui em Brusque? Afinal, este movimento visava a atender aos interesses e reivindicações de nossa

comunidade e da região, e contribuir para seu desenvolvimento. Significava o encontro e a união de pessoas protagonistas de um projeto diferenciado que buscava uma formação jurídica sólida, para a criação de um curso com grande compromisso com a educação de qualidade.

Assim, ainda em 1990, e sob a presidência do Pe. João Hülse, a FEBE apresentou à Furb uma proposta com esta finalidade. Um convênio de parceria foi, então, encaminhado para apreciação dos órgãos colegiados da Furb, e no dia 12 de setembro de 1990, depois de realizada a visita daquela instituição para avaliar a viabilidade de implantação do curso, o Conselho de Pesquisa e Extensão da Furb (Cepe), por meio do Parecer 084/90, aprovou a proposta de extensão do curso de Direito na FEBE, em Brusque.

No ano seguinte, os esforços foram concentrados na preparação e implantação do curso. Pelo convênio então firmado, foram estabelecidas as condições gerais de oferta do curso de Direito da Furb, ficando sob responsabilidade dessa instituição todas as

questões de natureza didático-pedagógicas e curriculares, além de a expedição dos respectivos diplomas. Igualmente, eram encargo daquela instituição as atividades relativas aos registros docentes e acadêmicos, regime curricular e disciplinar, dentre outras atribuições. Por seu turno, caberia à FEBE contratar o corpo docente e técnico-administrativo, oferecendo as instalações adequadas para o funcionamento do curso em Brusque, e operacionalizando todas as ações de natureza acadêmica (UNIFEBE, 2012). Com fulcro no citado convênio, restou autorizada, pela Furb, a oferta de cinquenta vagas, com apenas um ingresso anual, por meio de vestibular de verão. Assim sendo, teve-se, finalmente, a primeira turma de ingressantes que deu início aos seus estudos acadêmicos no mês de março de 1992 (UNIFEBE, 2012).

O curso principiava sua trajetória sob os auspícios do seu então Coordenador, o professor João José Leal. Ele é o desbravador de um caminho importante, definindo rumos e comandando as ações administrativas, depois, seguido pelo trabalho dos professores Adriana Bina da Silveira, Mauro J. Santos, Thaís Vandresen, José Carlos Schmitz, e hoje sob a coordenação da professora Anna Lucia M. Mattoso, que integrou a segunda turma de bacharéis em Direito da UNIFEBE.

Com o curso em andamento, à medida que avançava a matriz curricular, impunham-se novas providências. Em 1995, no dia 1º de abril, foi criado o Núcleo de Prática Jurídica com as respectivas atividades, que, tal qual o nome está a indicar, passou a possibilitar aos estudantes que vivenciassem aspectos práticos da rotina de sua futura profissão, notadamente a advocacia, dando, ao mesmo tempo, importante passo na intensificação da relação da universidade com a comunidade local por meio dos atendimentos gratuitos e outros serviços. Essa perfeita junção de teoria com a prática passou a sedimentar de maneira sólida a formação do nosso estudante, permitindo o seu ingresso seguro no mercado de trabalho.

Um curso próprio

Mais adiante, a hora da independência. Em 1998, a FEBE enfrentou um desafio fundamental no processo de consolidação do ensino superior em Brusque: a transformação do curso de Direito de conveniado para próprio. Assim, a proposta foi analisada e aprovada pelo Conselho Administrativo da FEBE, por meio da Resolução CA nº 02/98, de 11 de agosto de 1998, o que no mesmo ano foi cancelado pelo Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer CEE/SC nº 444/99, de 1º de dezembro de 1998. Enfim, um curso jurídico próprio.

Uma vez aprovada a transformação do curso próprio, era preciso buscar o seu reconhecimento. Isso foi obtido no ano de 1999, quando o Conselho Estadual de Educação reconheceu o curso de Direito por um período de cinco anos, por meio do Parecer nº 279/99 e da Resolução nº 66/99, ambos de 28 de junho de 1999 (UNIFEBE, 2012).

Com o aumento da demanda, passou a oferecer o dobro do número de vagas, com dois ingressos anuais (50 vagas por semestre). Nesse mesmo contexto, a partir de 2006, o curso passa a ser oferecido também no período matutino. Já em 2010 busca-se ampliar ainda mais o número de vagas no período noturno, dobrando a oferta de vagas: de 50 para 100 no primeiro semestre de cada ano.

Reproduzimos, ao lado, a tabela apresentada pela egressa do curso de Direito e ex-funcionária da UNIFEBE, Roseli Aparecida da Silva Lopes, em seu trabalho de conclusão de curso no ano de 2016, complementado com os novos dados a partir daquele ano. Nessa tabela consta o número de ingressantes em cada ano de oferta do curso, além de o número de concluintes.

ANO	INGRESSANTES	GRADUADOS
1992	50	Diplomação pela Furb
1993	50	Diplomação pela Furb
1994	50	Diplomação pela Furb
1995	50	Diplomação pela Furb
1996	50	29
1997	50	40
1998	50	41
1999	50	42
2000	65	33
2001	108	02
2002	96	31
2003	97	55
2004	94	32
2005	97	56
2006	115	33
2007	116	71
2008	111	64
2009	131	74
2010	157	51
2011	138	77
2012	119	75
2013	170	69
2014	158	66
2015	121	79
2016	148	76
2017	137	65
2018	96	92
2019	101	78
2020	82	71
TOTAL	2.857	1.402

Total de ingressantes e graduados no curso de Direito. Fonte: LOPES, 2016 com atualizações

O maior número de alunos

No decorrer destes anos, o curso de Direito da UNIFEBE vem atuando com zelo e competência na formação de bons profissionais da área jurídica, tendo formado até o momento 1.402 bacharéis em Direito. A todos eles, nossa homenagem.

Hoje, com boa qualidade tanto na parte de infraestrutura quanto na composição de seu quadro de professores, o curso segue firme na sua missão, alargando seu espaço na formação jurídica de Brusque e região. Mantém-se como o curso com maior número de alunos da instituição, motivo de orgulho para todos os profissionais envolvidos. Além disso, uma matriz curricular atualizada e laboratórios informatizados de práticas didáticas, entre outros aspectos, dão ao curso condições de preparar os melhores bacharéis em Direito para a comunidade. Destaca-se que em 2017, o curso de Direito passou por renovação de reconhecimento e foi avaliado com média 4,3, em uma escala de 0 a 5, o que evidencia o seu bom conceito e sua qualidade.

Cabe assinalar que nosso curso não forma simples operadores do Direito. Muito mais que isso, o diferencial da UNIFEBE é uma formação humanista, que lapida o caráter e o comportamento, preparando a personalidade do estudante para ser pessoa no sentido integral, ser cidadão, com respeito aos valores fundamentais da convivência humana. Por isso, somos referência no ensino jurídico. A semente lançada outrora germina por quase três décadas, produzindo importantes frutos, fazendo desabrochar um projeto de educação superior arrojado que está sempre sendo ampliado e aprofundado, promovendo o exercício da Justiça e da cidadania.

Reconhecimento e gratidão

Compartilhar dessa trajetória nos trouxe a oportunidade de aprender a conviver, a respeitar, a defender nossos princípios e valores, a agradecer por todas as conquistas já consolidadas na educação jurídica.

Fazer parte dessa história nos traz o justificado orgulho, o sentimento de ter contribuído para um projeto de ensino jurídico que busca um mundo melhor para todos. É saber que, em vez de a tudo assistirmos passivamente, enquanto o mundo se transforma, fizemos, cada qual ao seu modo, sua parte. A história do curso de Direito da UNIFEBE confunde-se com a própria trajetória de vida de muitos que fizeram ou fazem parte dessa grande família. Quem viveu essa caminhada e com ela cooperou, fez e faz a diferença! É o caso de tantos colegas professores, ex-professores – verdadeiros mestres do saber jurídico – gestores, alunos e os egressos que elevam o nome da UNIFEBE, por meio de sua atuação profissional e sua conduta.

Por isso, registramos nosso sincero reconhecimento e agradecimento a todos os que, desde o seu alvorecer há 29 anos, viabilizaram e fomentaram o curso de Direito, tornando-o frutífero e atuante, a bem da classe estudantil e de toda a comunidade regional. Muitos não se encontram mais entre nós. O acervo de realizações exponenciais concretizado por essas pessoas jamais será esquecido. Seres humanos de visão, capazes de feitos de envergadura na área da educação jurídica, cujos benefícios hoje estamos colhendo. Razão pela qual nossa gratidão se expressa, de modo particular, a todos os professores que fizeram a diferença ao longo desses vinte e nove anos, com sua dedicação e seu saber compartilhado.

Cabe aos profissionais do magistério, que atuam hoje em nosso curso, aprimorar e avançar com dedicação e profissionalismo na direção de novos rumos e conquistas. Quanto ao Núcleo de Prática Jurídica, se comemoramos o jubileu de prata de sua existência, é porque reconhecemos seu relevante papel e o trabalho de grandes profissionais que aliaram seus sonhos a um educar-se com excelência, baseado nos valores mais sagrados e fundamentais ao ser humano. Somos gratos à Deus por esta conquista, pedimos bênçãos àqueles que estiveram conosco, aos que ora estão e a todos que haverão de se somar a nós. Parabéns a todos!

Referências

LOPES, Roseli Aparecida da Silva. **O núcleo de prática jurídica da UNIFEBE: uma abordagem sobre os atendimentos voltados à assistência jurídica gratuita.** Monografia do curso de Direito, 2016.

UNIFEBE. **Projeto Pedagógico do curso de Direito. Brusque: 2012.**

_____. **Pró-Reitoria de Pós, Pesquisa e Extensão.** Jun. 2011. Disponível em: https://www.unifebe.edu.br/05_propex/extensao/ex_npj.php. Acesso em: 02 abr. 2016.

_____. **Secretaria Acadêmica.** Brusque: 2021.



Primeira turma de formandos da UNIFEBE, 1996. Na mesa de autoridades, professores Eder Gonçalves, Eroni José Salles, Carlos André Moreira (Patrono), João José Leal (Paraninfo e Coordenador do Curso) Mércio Jacobsen (Reitor da Furb), Pe. João Hülse (Presidente da FEBE), Norival Fischer e professor Davi Hülse. Foto: acervo Patrícia A. Scalvim Schmitz



Após cinco anos de estudos e cumpridos os requisitos acadêmicos, a colação de grau é o momento de júbilo. Na foto, o professor Marco Antônio Pizarro da Silveira, in memoriam, e a formanda Marildes Zucco, 2005



A felicidade pela colação do grau e a certeza de estar preparada para a carreira. Carla Caviquiolli, formanda de Direito da UNIFEBE, ano 2014

O PAPEL DOS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA NAS FUNÇÕES ACADÊMICAS E SOCIAIS E O NPJ DA UNIFEFE

Adriana Bina da Silveira
Roseli Aparecida da Silva Lopes

3

Introdução

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 apresenta seus objetivos fundamentais, entre estes os de construir uma sociedade livre, justa e solidária; da erradicação da pobreza; da promoção do bem comum, sem preconceitos, elencando como um dos direitos fundamentais o fomento à igualdade entre os cidadãos e a promoção da dignidade humana, além de apontar como direitos sociais o acesso formal à educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, segurança, previdência social, proteção à maternidade, infância, assistência aos desamparados, todos intimamente vinculados à questão do acesso à Justiça.

O acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV da Constituição Federal de 1988, não

propicia apenas o direito formal à jurisdição, mas também o alcance qualificado capaz de proporcionar aos indivíduos a afluência a uma ordem jurídica que seja justa, a partir do requisito de que todos tenham o direito de ver os seus interesses apreciados e resolvidos pelo Poder Público, em especial, pelo Poder Judiciário (WATANABE, 2011, p. 03).

Em razão da dificuldade do Estado em conceder, de per si, as necessidades de atendimento jurídico, as instituições de ensino superior, por meio de seus cursos de Direito, firmam parcerias profícuas voltando-se à prestação da Assistência Jurídica gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Assim o foi em relação ao Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário de Brusque –

UNIFEBE, inaugurado em 1º de abril de 1995, e que comemorou, em 2020, seus 25 anos de prestação de serviço à comunidade, além de servir como ambiente apropriado à prática acadêmica aos futuros bacharéis em Direito.

Criado para o desenvolvimento do estágio curricular supervisionado obrigatório do curso de Direito, com finalidade pedagógica e de atendimento à comunidade, com perfil voltado às realidades sociais que visam à entrega da prestação jurisdicional eficaz, ética e célere, o NPJ atua, de forma efetiva, no atendimento à comunidade em situação de hipossuficiência econômica e no Juizado Especial Cível.

Atende demandas relacionadas ao Direito Civil, com ênfase ao Direito de Família, Previdência Social e responsabilidade do Estado em ações que visam à entrega de medicamentos. Também nas questões judiciais, promovendo a conciliação e a mediação.

Além dessas atividades e com o intuito de profissionalizar o acadêmico do curso de Direito da UNIFEBE, são realizadas parcerias com o Tribunal de Justiça do Estado, a Secretaria de Segurança do Estado, Defensoria Pública, com escritórios de advocacia e departamentos jurídicos de empresas de Brusque e região, acrescido de atividades voltadas às palestras que envolvam temas de cidadania.

Ao longo desses 25 anos, as lembranças de todos que por aqui passaram são significativas e marcantes, servindo esta obra como um pequeno registro literário que busca apresentar à sociedade sua história e atividades desenvolvidas. Assim, aqui serão efetuadas considerações gerais sobre a origem e a estrutura do NPJ.

Nesse contexto, o objetivo maior deste estudo é narrar a respeito do surgimento do NPJ do curso de Direito da UNIFEBE e compreender sua estrutura e o seu papel desempenhado no acesso à Justiça. Os objetivos específicos estão alinhados em demonstrar as diversas atividades desenvolvidas em seu âmbito.

Considerações sobre o papel do NPJ nas funções acadêmicas e sociais

Com a Constituição Federal de 1988, que apresentou a educação como prioridade e extrema relevância, consistentes melhorias foram introduzidas. Algumas dessas alterações tornaram obrigatória a criação e a estruturação de Núcleos de Prática Jurídica nos cursos de Direito, pois muito além da visão acadêmica, estava clara uma preocupação com a comunidade, com o social e com a relevância no aproveitamento dos conhecimentos e serviços acadêmicos a serem disponibilizados pelos universitários (SOUZA; SOUSA, 2015, p. 60).

A Portaria do Ministério da Educação nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, inseriu os Núcleos de Prática Jurídica no contexto das faculdades de Direito do Brasil.

O art. 10 dessa Portaria dispõe que o NPJ precisa ter instalações adequadas para desenvolver atividades jurídicas e o atendimento gratuito ao público em geral.

O artigo 11 da Portaria nº 1.886/94 sugere que as atividades desenvolvidas devam ser exclusivamente práticas, abarcando redação de peças processuais e profissionais, rotinas forenses, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos e técnicas de negociação coletiva, arbitragem e conciliação, sob controle, orientação e avaliação do NPJ (GABRIEL, 2014).

Sugere, ainda, que as atividades às quais faz referência podem ser complementadas por convênios com a Defensoria Pública ou outras entidades públicas ou privadas. Podem também ser feitas parcerias com os Juizados Especiais instalados nas dependências da própria instituição de ensino superior.

O funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica no contexto da própria faculdade de ensino possibilita que os acadêmicos tenham contato direto

e efetivo com lides concretas submetidas ao Poder Judiciário, garante que a vida prática do Direito seja aprendida durante a sua formação. Impede, assim, que uma pessoa possa obter o seu grau sem que tenha tido contato com qualquer processo concreto (GABRIEL, 2014).

A publicação da Portaria do Ministério da Educação nº 1.886 reflete uma preocupação do Conselho Federal da OAB. Pontua Souza Junior (2006) que no início da década de 1990, a Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB lançou dois livros, a saber: em 1992, “OAB Ensino Jurídico: Diagnóstico, Perspectivas e Propostas”; em 1993, “OAB Ensino Jurídico: Parâmetros para Elevação de Qualidade e Avaliação”; e nesses trabalhos, a OAB identificou uma verdadeira crise do ensino do Direito nas instituições de ensino superior do País (SOUZA JUNIOR, 2006, p.124).

A OAB concluiu que uma das causas dessa crise era o alto grau de abstração e a pouca experiência prática dos acadêmicos à tutela jurisdicional. Assim, sugeriu-se a implantação de meios para o fomento da prática jurídica no contexto do ensino dos cursos de Direito no país (GABRIEL, 2014).

A qualidade do aprendizado do estudante vai depender massivamente do acompanhamento e assessoria dos docentes. É função do docente do NPJ supervisionar e orientar os trabalhos realizados pelos acadêmicos, bem como avaliar o desempenho destes nas tarefas práticas.

Com base nessa premissa, constata-se que o fundamento material do Núcleo de Prática

Jurídica tem esta dupla função: o de servir como instrumento que possibilite o aprimoramento do aprendizado do estudante de Direito e, não menos importante, o meio facilitador e mecanismo de acesso à Justiça. Porque o contexto em que se inserem os Núcleos de Prática Jurídica nas instituições de ensino superior traz à tona a responsabilização destas na formação dos novos operadores do Direito, bem como a sensibilização destes às causas jurídicas e sociais que se apresentarem, vinculando o estudante à realidade social no âmbito das questões jurisdicionais prementes (SOUZA, 2015).

Como afirma SOUSA JÚNIOR (2006), a educação superior precisa estar permeada da realidade social de tal modo que esta última enriqueça e qualifique a vida acadêmica e em retorno, a educação e a academia penetra e se envolve na realidade social a imbuindo de relevantes serviços e novos saberes.

Com a implantação dos Núcleos de Prática Jurídica, além da necessária articulação entre teoria e prática, com muito mais proximidade da advocacia e das atividades forenses, também se vislumbrava uma maneira de facilitar, ou mesmo de aumentar, o acesso à Justiça por parte das pessoas em situação de hipossuficiência. E, pelo que se observa, esse contexto mostra-se ainda muito presente nos Escritórios-Modelo, pois há disponibilização de atendimento jurídico pelos alunos às pessoas que não têm condições de arcar com o pagamento de um advogado particular. (GABRIEL, 2014, p.01).



A partir dessa sua implantação, por necessidade de adequação, os Núcleos de Prática Jurídica foram se adaptando e se transformando com o passar dos anos, de uma concepção mais mecanicista, embasada mais nos treinamentos pré-profissionais, a uma proposta de estágio que fosse mais ampla e com a atenciosa vinculação e articulação entre a teoria e a prática, atendendo às legítimas demandas sociais e com concepção jurídica mais analítica e crítica (LUZ, 2008).

O NPJ do Centro Universitário de Brusque

Inaugurado em 1º de abril de 1995, o NPJ, vinculado ao curso de Direito, é o ambiente físico no qual se desenvolve o estágio curricular supervisionado do curso de Direito sob o acompanhamento permanente de professores

orientadores, Coordenador do Estágio e supervisão do Coordenador do Curso.

Possui regulamento próprio aprovado pela Resolução do Conselho Administrativo – CA nº 03/17 de 15 de março de 2017, revogando a Resolução CA nº 46/09.

Esse regulamento disciplina as atividades do NPJ, que visa oferecer aos alunos um aprendizado prático do Direito, por meio da prestação de serviços gratuitos à comunidade em situação de vulnerabilidade socioeconômica, do acesso às ações de competência do Juizado Especial Cível até 20 salários mínimos, bem como a integração da formação profissional a várias outras ações de extensão que possibilitem a uma conscientização ou vivência mais ampla e plena do direito fundamental à dignidade humana.



Prédio do anfiteatro da UNIFEBE, sede das primeiras instalações do Núcleo de Prática Jurídica

As atividades, inicialmente, foram desenvolvidas no anfiteatro da UNIFEBE, localizado na rua Manoel Tavares, permanecendo nesse local até 2014.

Os primeiros professores do NPJ da UNIFEBE foram Luiz Elias Valle, Marcelo Baron, Nilo Munaretti Neto e Ricardo Vianna Hoffmann, sendo Coordenador do Curso e um dos idealizadores deste, o professor Dr. João José Leal.

A coordenação do NPJ foi desempenhada de forma exemplar desde a inauguração até o início de 2015 pelo professor Luiz Elias Valle. A partir de fevereiro de 2015, a professora Adriana Bina da Silveira assumiu a coordenação do NPJ, exercendo-a até os dias atuais.

A cada ano, uma conquista: seja pelo retorno dos jurisdicionados, seja pela experiência vivenciada pelos alunos estagiários que por lá passaram e continuam experimentando conhecimentos e momentos únicos, aliados às melhorias em relação ao ambiente físico.

Assim, em 10 de setembro de 2015 foi inaugurado novo espaço, completamente adequado às necessidades acadêmicas e ao atendimento comunitário, recebendo o nome de Núcleo de Prática Jurídica Eroni José Salles em homenagem à memória do professor do curso de Direito e Promotor de Justiça, à época. Na mesma data houve a instalação do Cejusc – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.



Convite de inauguração do NPJ e instalação do Cejusc, no Campus de Santa Terezinha

Contando com um ambiente adequado para o atendimento à Assistência Judiciária e outro ao Juizado Especial Cível, além de laboratórios de informática disponíveis para o desenvolvimento das disciplinas simuladas, o NPJ realiza papel importante no eixo acadêmico e social. Por um lado, proporciona aos acadêmicos a vivência da prática profissional e, por outro, beneficia a comunidade carente com a prestação de assistência jurídica gratuita e serviços jurídicos voltados às ações da competência do Juizado Especial. (UNIFEBE, 2012).

Estrutura física do atendimento à Assistência Judiciária

O atendimento realizado no NPJ por meio da assistência judiciária gratuita é destinado às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Além disso, em relação à Justiça Estadual, é necessário residir na esfera geográfica da Comarca de

Brusque, que abrange os municípios de Brusque, Botuverá e Guabiruba, todos em Santa Catarina. Quando as demandas dizem respeito às ações de medicamentos propostas em desfavor da União, poderão ser atendidas pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no município de São João Batista. A prestação assistencial gratuita é efetuada

por meio de triagem, atendidos os seguintes requisitos previstos na Resolução CA 03/2017, art. 5º: “I – Número de familiares que convivem com o usuário do serviço; II – Renda mensal individual ou familiar; III – Número de bens móveis e imóveis e as condições em que eles se apresentam (se são alugados, financiados, quitados, hipotecados, penhorados ou alienados)”.



(UNIFEFE, 2017). Inicialmente, o Regulamento do NPJ considerava pessoa carente aquela que percebesse até dois salários mínimos. A partir do momento em que a Defensoria do Estado foi instalada na Comarca, a coordenação e professores do NPJ realizaram reunião com os Defensores Públicos e, por questões de razoabilidade, o critério passou a ser o mesmo adotado

na Resolução nº 15 da Defensoria Pública, publicada no DOSC nº 19.752, de 05/02/2014, conforme previsão constante na Resolução CA nº 03/2017, artigo 5º, parágrafo único. Atendidos aos requisitos de carência, é feito o agendamento com os encaminhamentos necessários.

Ao longo dos anos, o NPJ passou por transformações físicas significativas.



A partir de 2017, iniciou-se a implantação da efetiva gestão organizacional do NPJ. A visão do Núcleo passou a ser incrementada com o gerenciamento de processos, procedimentos, políticas, técnicas e práticas com o objetivo de aperfeiçoar a administração e potencializar a prestação de serviços à comunidade e ao aluno, visando a melhoria da qualidade de vida no ambiente profissional.

Estrutura física do atendimento no Juizado Especial Cível

O atendimento realizado no NPJ, por meio do Juizado Especial Cível, leva em consideração

os critérios estabelecidos na Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995, artigo 9º, limitando-se às causas da competência do Juizado Especial até vinte salários mínimos, independentemente do fator socioeconômico do usuário (UNIFEFE, 2017). Além disso, é necessário residir na esfera geográfica da Comarca de Brusque, que abrange também os municípios de Botuverá e Guabiruba.

Já no atendimento referente ao Cejusc, condicionado à oferta de capacitação e operacionalização pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, observam-se as regras estabelecidas pelo respectivo Tribunal e as condições estruturais do NPJ.

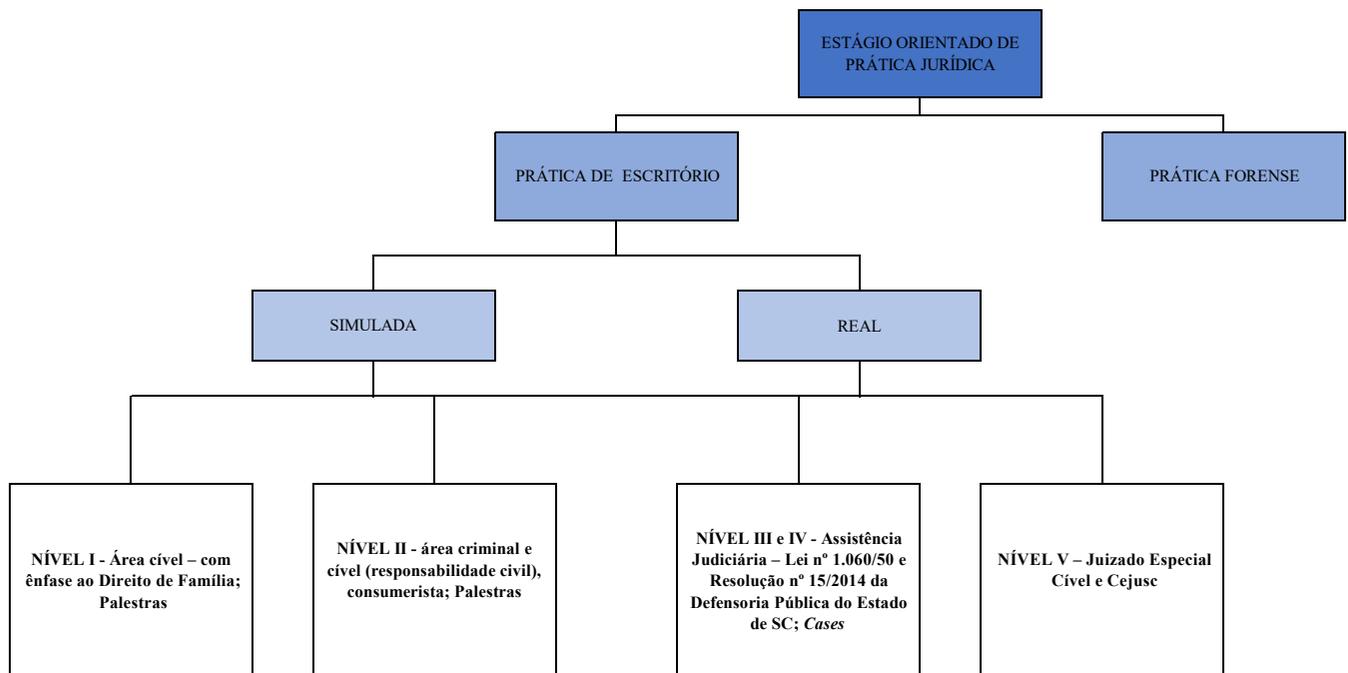


Além de ser significativo instrumento de conhecimentos empíricos para o estudante, preparando-o para sua vida profissional, o NPJ se sobrepõe ao nível individual e assume horizontes sociais bastante significativos, tendo em vista que, sob o acompanhamento de um professor orientador, o acadêmico estagiário poderá atuar como agente solucionador de confrontos reais, lançando dinamismo e celeridade, além de oferecer resultados práticos e benéficos para as partes.

Estrutura da disciplina de Prática Jurídica

Se o NPJ é o ambiente físico em que se desenvolve o Estágio Supervisionado, a disciplina Prática Jurídica se subdivide em cinco níveis.

As atividades são realizadas voltadas à Prática de Escritório e Prática Forense, conforme demonstrado abaixo.



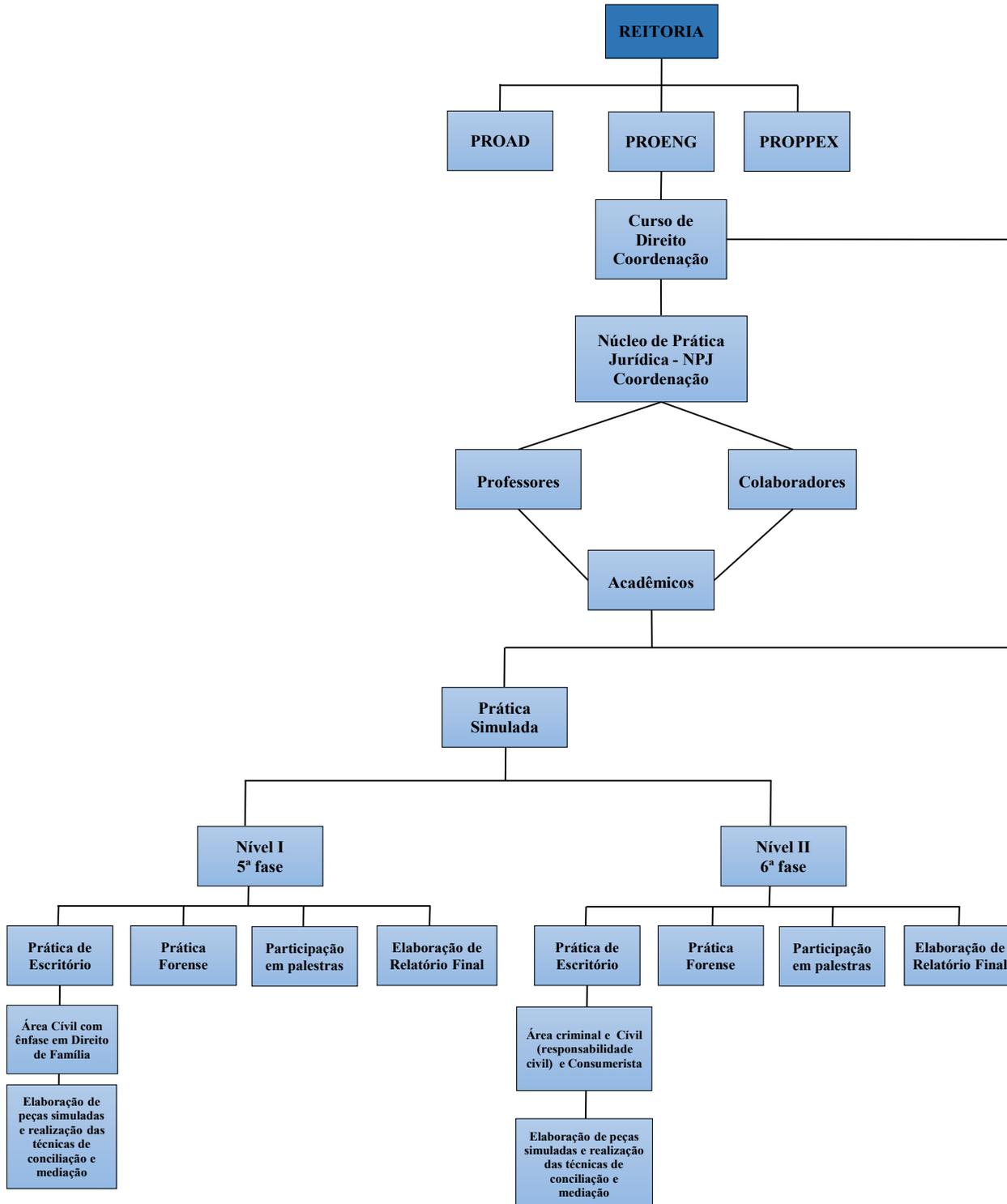
As atividades realizadas são voltadas ao estágio orientado de Prática Jurídica

Além de os atendimentos à comunidade em vulnerabilidade socioeconômica e ao Juizado Especial, as atividades do NPJ se consolidam com ações de extensão, por meio de resoluções de problemas em parcerias com escritórios de advocacia, Defensoria Pública e departamentos

jurídicos de conceituadas empresas de Brusque e região; palestras e atendimentos comunitários, inclusive na Unidade Prisional Avançada de Brusque – UPA.

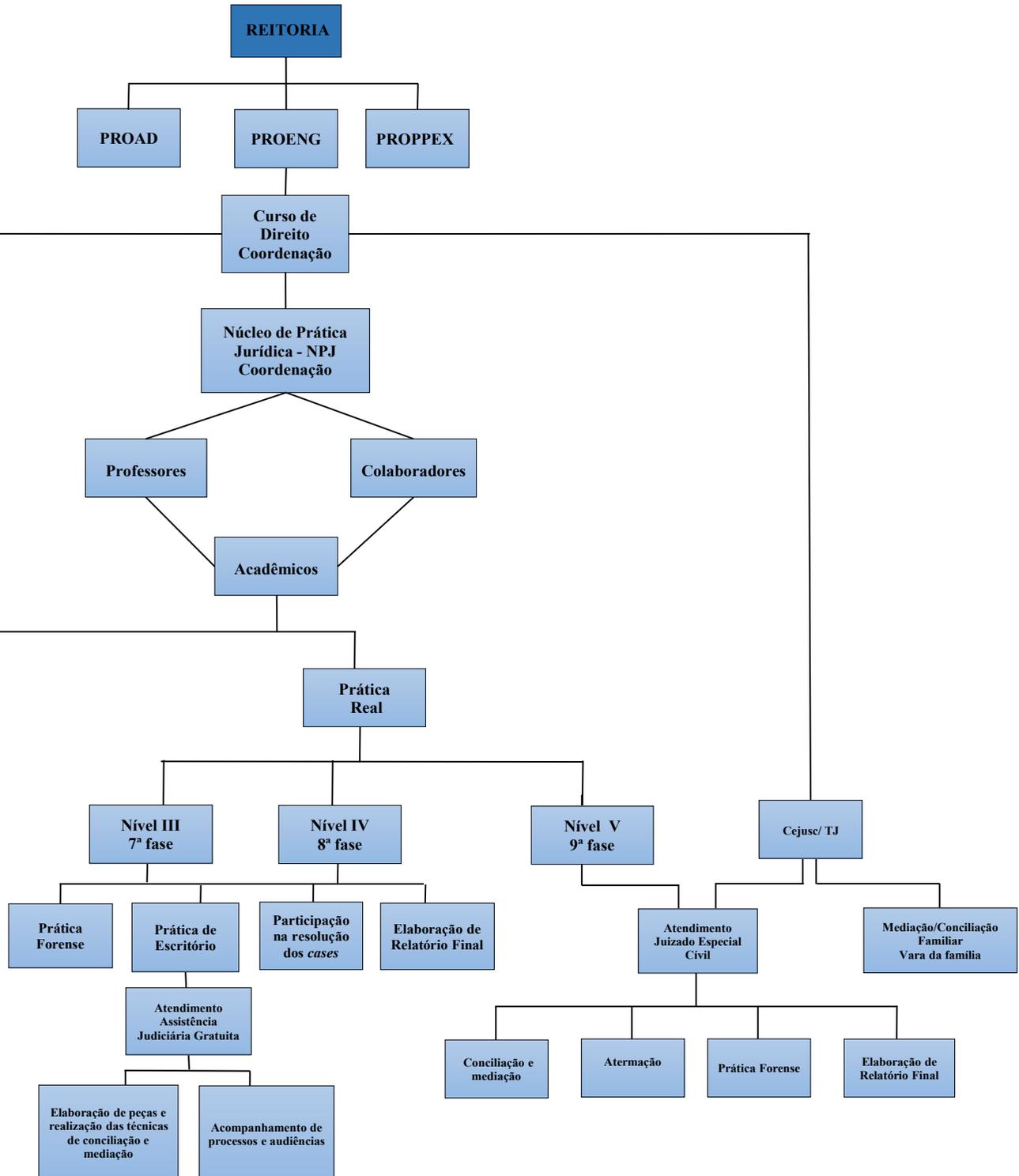
A organização estrutural do NPJ pode ser visualizada da seguinte forma:

PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA



Organograma do NPJ elaborado pela acadêmica egressa do curso de Administração, Édna Rodrigues e atualizado pela Coordenação do NPJ

PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA



Organograma do NPJ elaborado pela acadêmica egressa do curso de Administração, Édna Rodrigues e atualizado pela Coordenação do NPJ

Conclusão

A implantação dos Núcleos de Prática Jurídica nas instituições de ensino superior foi fundamental para a concretização da qualificação do ensino do Direito e aproximação das condições existenciais à vida acadêmica.

O NPJ do Centro Universitário de Brusque, ao longo de seus 25 anos, vem cumprindo seu papel de forma exemplar, na atuação prática e efetiva, tanto na resolução de conflitos pela via judicial quanto pela extrajudicial, auxiliando na pacificação dos confrontos da sociedade.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2008.

GABRIEL, Fábio. Acesso à Justiça e Núcleo de Prática Jurídica. In: **Âmbito jurídico**, Rio Grande, XVII, n. 122, mar. 2014. Disponível em: http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14535. Acesso em: 10 jul. 2016.

LUZ, Vladimir de Carvalho. **Assessoria jurídica popular no Brasil**: paradigmas, formação histórica e perspectivas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. Ensino do Direito, Núcleos de Prática Jurídica e de assessoria jurídica. In: **Veredas do Direito**. v. 3, n. 6. Jul. – dez. de 2006, p. 123 -144. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/articulo/veredas/81/60> Acesso em: 14 jul. 2016.

SOUZA, Carlos Alberto Rodrigues de; Sousa, Tâmara M. Gonçalves de. Núcleo de prática jurídica como meio de acesso à Justiça aos hipossuficientes. **Revista de produção acadêmico-científica**, Manaus, v.2, n. 1, junho de 2015. Disponível em: <ftp://revista.ciesa.br/r2/revistacientificaciesavol2.1.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2016.

UNIFEBE. Fundação Educacional de Brusque (FEBE): **Projeto Pedagógico do curso de Direito**. Brusque: 2012.

_____. Resolução CA nº 03/17.

Aprova o regulamento do Núcleo de Prática Jurídica. Disponível em: www.unifebe.edu.br.

WATANABE, Kazuo. **Cultura da sentença e cultura da pacificação**. Disponível em <http://www.tjsp.gov.br/download/conciliação/ude/Parecer/DesKazuoWatanabe>. Acesso em: 26 ago. 2011.



ACESSO À JUSTIÇA COMO DIREITO FUNDAMENTAL E SUA SINCRONIA COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO MEIO UNIVERSITÁRIO: a prática jurídica e a gratuidade da Justiça

4

Carla Piffer
Célio Acelino dos Santos Junior
Daíra Andréa de Jesus
Douglas Benvenuti

Introdução

No ano de 2018, a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos concluiu que o Brasil precisa investir no acesso da população carente à Justiça (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2020), já que a pobreza não pode ser um impeditivo para o recebimento de assistência jurídica, tão necessária para a reafirmação dos pilares do Estado Democrático de Direito.

É bem verdade que existe uma pluralidade de meios para que se amplie essa prerrogativa de luta pelos direitos. As atividades jurídicas desenvolvidas pelo Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEFE representam um dos diversos exemplos de práticas que permitem tal dignificação das pessoas menos favorecidas.

A partir disso, o presente capítulo trata do acesso à Justiça e de sua efetivação nos atendimentos diários efetuados pelo Núcleo. Inicialmente, será destacado o direito à jurisdição gratuita no seu enfoque específico de acesso à Justiça enquanto direito humano fundamental.

Na sequência, como forma de homenagear os 25 anos que o Núcleo completou no mês de abril de 2020 e, mais ainda, como forma de agradecimento a todos os clientes pela confiança depositada ao longo dos últimos anos, serão narradas três histórias reais de casos tidos como emblemáticos.

As histórias relatadas, em que pesem a leveza e espirosidade, simbolizam a magnitude do que tem representado a interação do Núcleo com a comunidade brusquense.

O acesso à Justiça

Falar do acesso à Justiça parece simples, mas não o é. Para compreender a importância deste comando, na condição de Direito Fundamental, inicialmente deve-se atentar ao texto constitucional vigente. Nele, o legislador constituinte nos brindou com o inciso XXXV do art. 5º, ao dispor que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

Mas, afinal, qual seria o alcance e importância que deve ser conferida ao acesso à Justiça?

A resposta a essa indagação tende a ser extensa e permeada por termos jurídicos de difícil compreensão. Entretanto, breves explicações conseguem, por si só, demonstrar a importância e o brilhantismo da temática.

Iniciemos pelo fato inquestionável de ser o acesso à Justiça um Direito Fundamental. Seguindo a concepção de José Afonso da Silva (1994), estes são aqueles direitos que, na sua falta, a pessoa humana não se realiza, não convive e, muitas vezes, nem mesmo sobrevive. Mais especificamente, os Direitos Fundamentais são situações jurídicas, objetivas e subjetivas, definidas no direito positivo, em prol da dignidade, igualdade e liberdade da pessoa humana.

Desse modo, a perspectiva tradicional do acesso à Justiça – também conhecida como perspectiva restrita – é utilizada como sinônimo de acesso ao Poder Judiciário, e está positivada como Direito Fundamental figurando como um dos direitos e deveres individuais e coletivos. A esse respeito, merece destaque o fato de que a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, também prevê em seu art. X o direito de acesso à Justiça, expondo que toda pessoa tem direito a uma audiência justa e um tribunal independente e imparcial para decidir seus direitos e deveres.

Noutro ponto, o acesso à Justiça também

pode ser abordado sob uma perspectiva ampla e, da mesma maneira, caracteriza-se como Direito Fundamental. Neste caso, de forma muito mais abrangente, este direito é também garantidor de outros direitos, pois a tutela jurisdicional na qual o cidadão busca a proteção de seus direitos – eventualmente – violados deve ser justa e efetiva. Caso contrário, de nada adiantaria garantir o acesso à Justiça sem que essa, quando prestada, não se mostrasse justa e efetiva.

Outrossim, a compreensão exata da abrangência do tema reflete na constatação de que sua efetivação não é matéria afeita apenas à Ciência Jurídica, mas também a outras ciências e deve, necessariamente, ser estudada por diversas áreas do conhecimento como a Ciência Política, a Sociologia e a Psicologia, por exemplo. Prova disso é a constante atuação conjunta e interdisciplinar envolvendo a criação de inovadoras estruturas do Estado e de organização mais adequada do Judiciário, como também por meio da reformulação de institutos e categorias processuais e concepções de novas alternativas e novas técnicas de solução dos conflitos como a mediação e o aperfeiçoamento da conciliação.

A esse respeito, Mauro Cappelletti e Bryant Garth (1988) sugerem que os juristas precisam reconhecer que as técnicas processuais servem também – e, principalmente, ousa-se dizer – a funções sociais, pois os Tribunais, por si só, não são a única forma de solução de conflitos a ser considerada e que qualquer regulação processual, inclusive a criação ou o encorajamento de alternativas ao Judiciário tem um efeito importante no contexto de qualquer sociedade.

Assim, verifica-se que o acesso à Justiça não é apenas um comando constitucional isolado. Por analogia, pode-se afirmar que este se assemelha à figura solar que irradia calor ao planeta, pois na condição de Direito Fundamental, dotado de aplicabilidade imediata, é também garantidor dos outros direitos, apresentando-se como imprescindível a qualquer sociedade.

Por fim, é imperioso dizer que há muito a ser

feito no Brasil, quando o assunto é a efetivação do direito ao acesso à Justiça. Alguns instrumentos legais estão à disposição de todos (ou apenas de alguns), mas devem ser constantemente implementados e aprimorados para melhor atender aos cidadãos, sobretudo os mais humildes, aqueles que verdadeiramente necessitam da garantia deste Direito Fundamental.

E o Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEFE é um exemplo exitoso da contribuição para a efetivação do acesso à Justiça, por meio de atendimentos jurídicos gratuitos voltados, principalmente, para a população economicamente carente da cidade de Brusque.

Histórias emblemáticas

O compromisso firmado com a prática jurídica e com a garantia de acesso à Justiça foi o que permitiu que o Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, por meio dos seus professores advogados orientadores, com seus alunos, ajuizassem incontáveis ações, como divórcios consensuais e litigiosos, reconhecimentos e extinções de uniões estáveis, conversão da separação em divórcio, investigações de paternidade e de maternidade, guarda e regulamentação de visitas, fixação, majoração e exoneração de alimentos, cumprimentos de sentença com prestação de verba alimentar, curatela, retificação de nome, indenização por danos morais, dentre outros.

Mais precisamente, esse compromisso permitiu que o Núcleo atendesse com estima, “Natasha”, “Kimberly” e “Severina”. Diga-se “com estima”, porque, na maioria dos casos, os atendimentos, inevitavelmente, vão além da prestação de serviços, transformando-se em angústia e carinho.

Os reais nomes dos envolvidos nos atendimentos em destaque estão, propositadamente, adulterados, no entanto, as histórias são integralmente autênticas e

respeitosamente, são trazidas à baila por representarem uma parte da história do próprio Núcleo.

Um venturoso caso de desistência da demanda

Natasha depositara imensa confiança no Núcleo ao trazer, com frequência, diversas dúvidas afetas ao Direito de Família, que mereciam o devido atendimento jurídico especializado. Num desses atendimentos, informou que era mãe de Érick e demonstrava certeza quanto à paternidade do seu pequeno filho, rejeitado pelo pai, que se recusava a registrá-lo.

Na ação de investigação de paternidade ingressada por Érick, representado por sua genitora, em face de Denner, quando da audiência de conciliação, as partes pactuaram a realização de exame de DNA. Meses transcorreram até que, finalmente, saiu o resultado. Várias laudas, cuidadosamente, lidas e relidas, e se constatou que o réu não tinha a mínima conexão biológica com o infante.

Bastante se discutiu acerca da abordagem a ser adotada com Natasha, para que tivesse ciência da seriedade dos laudos exarados pelo Laboratório de Análises Genéticas da Udesc.

De um lado, muito cuidado e longo esclarecimento do aluno e docente responsável pelo atendimento. De outro lado, Natasha, que depois de minutos de reflexão, respondeu de modo preocupado: “pensando bem, vocês falando assim, realmente Denner não é o pai biológico do Érick, mas sim [...] que conheci um pouco antes”.

Natasha demonstrou certa indignação quanto ao fato de não se lembrar dessa hipótese acerca da paternidade, até então ainda não considerada. Semanas mais tarde, Natasha retornou ao Núcleo para informar que realizou novo exame de DNA, cujo resultado foi positivo e que a

relação entre o novo pai e Érick, o pequeno filho, não poderia ser melhor.

Foi um caso atípico em que a desistência da demanda teve um venturoso desfecho para os envolvidos. Talvez até mesmo para Denner. De toda maneira, Natasha não deixou de agradecer repetidas vezes o atendimento jurídico que recebeu, pois entendia que, sozinha, jamais se lembraria daquela hipótese de paternidade não considerada.

Era o mínimo que deveriam fazer

Kimberly era mãe de Alice, cujo pai registral, Jhonny, havia sido acionado judicialmente por meio de cumprimento de sentença de verba alimentar para, efetivamente, contribuir com o sustento da infante. Como resposta, além de Jhonny apresentar justificativa naqueles autos, também ingressou com ação negatória de paternidade, defendendo que não era o pai biológico de Alice e que entre eles jamais foi criado um laço socioafetivo sólido, passível de justificar a manutenção da filiação. Na referida ação, pleiteou pela realização de exame de DNA, mas em nenhum momento alegou ter havido algum vício do consentimento.

Apesar de Alice já contar com 11 anos de idade e de não haver presunção da paternidade, uma vez que Kimberly quando da gravidez apenas namorava com Jhonny, por meio de julgamento antecipado, a ação negatória de paternidade foi julgada procedente, e, de ofício, foi determinada a extinção do cumprimento de sentença em decorrência da dita inexigibilidade do título.

Foi somente em sede de Recurso de Apelação que a decisão exarada na Vara da Família foi reformada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e Alice teve assegurado o seu direito de personalidade, com a manutenção da paternidade e do direito à verba alimentar, pouco importando a incompatibilidade com as questões de ordem biológicas.

Sem se envolver com a euforia, que se criou com o provimento do Recurso de Apelação, Kimberly assim expressou para os acadêmicos e docente: “Era o mínimo que deveriam fazer”. Isso porque um conhecido já a havia explicado que a paternidade é irrevogável, logo, deslinde outro não poderia ter tido o recurso. Apegada ao rigor da lei, Kimberly jamais quis entender o risco de derrota processual que a sua Alice correu.

As ligações semanais de “Severina”

Severina, analfabeta, era mãe de Jennifer, que havia falecido aos 20 anos de idade. Em vida, Jennifer tinha deficiência intelectual grave e, além de a certidão de nascimento, jamais teve qualquer outro documento passível de comprovar a sua identificação civil, o que impediu o registro do seu óbito, no prazo legal instituído na Lei 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos.

Sozinhos, os acadêmicos tiveram que coletar as provas necessárias para o ingresso da demanda de registro tardio de óbito sem pagamento de multa, pois Severina e seu filho José não tinham condições de diligenciar nos documentos necessários para o ingresso da ação, quais sejam, declaração de óbito firmada pelo hospital, ficha de acompanhamento funeral, declaração de sepultamento exarada pelo cemitério, declarações de vizinhos atestando a veracidade dos fatos, declaração emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de inexistência de registro civil e certidão narrativa de inexistência de inscrição no CPF emitida pela Receita Federal.

Severina ligava, semanalmente, para o Núcleo sob o pretexto de que era para se informar acerca do andamento do processo, oportunidade em que sempre utilizava para, na realidade, falar da saudade que sentia de Jennifer. Transcorridos meses, o direito ao registro do óbito restou devidamente resguardado pela Vara da Fazenda Pública, e Severina disse com voz embargada que se desculpava pelas ligações semanais que lhe serviram de conforto. Severina disse

mais: que, internamente, preferia o prosseguimento em vez do deslinde da demanda, porque, assim, sabia que teria justificativa para continuar a ligar e a falar.

Conclusão

Não se tem dúvidas que o acesso à Justiça é princípio basilar para a solidificação da democracia, sendo este direito fundamental previsto em nosso texto constitucional.

Desta forma, a prática diária desenvolvida no Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEDE, na qual os acadêmicos e todos os envolvidos se colocam à disposição da população mais carente de nossa cidade e região, colabora diretamente para que aqueles que possuem menos acesso possam buscar no Poder Judiciário o agasalho para as suas pretensões.

Como visto, inúmeros são os casos emblemáticos, sendo que alguns foram sinteticamente citados neste texto (destacando-se que outros tantos são de igual importância), para os quais a ação do NPJ da UNIFEDE serviu de apoio e consolo e se aliou à necessidade da população e aos estudos dos acadêmicos, resultando na possibilidade de se buscar a tutela jurisdicional de forma ágil e sem obstáculos.

Assim, resta certo que as atividades desenvolvidas nos Núcleos de Prática Jurídica contribuem diretamente para a efetivação do acesso à Justiça, em especial dos mais segregados, sublinhando-se que ao longo do tempo o agir dos alunos, apoiados pelos seus professores, conduziram (e ainda conduzem) inúmeras pessoas a terem satisfeitas suas pretensões, para as quais teriam mais dificuldade se não pudessem contar com tão valioso serviço.

Referências

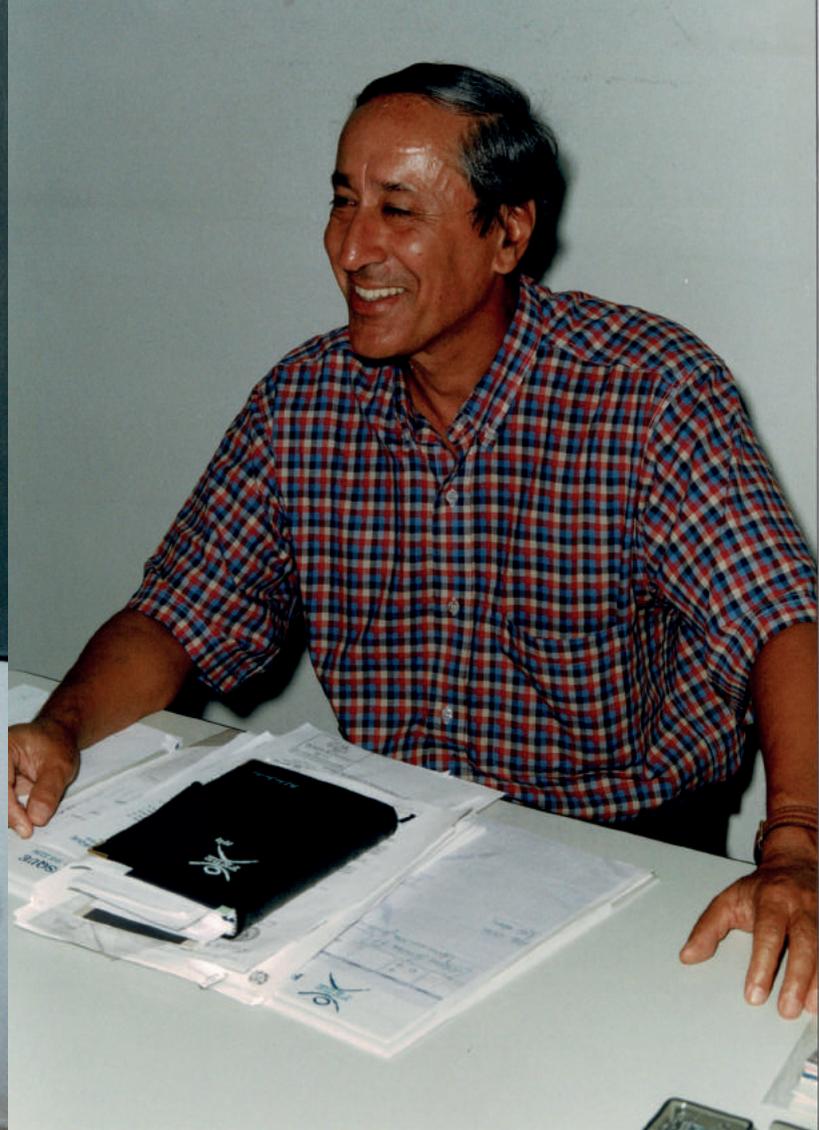
CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Tradução Ellem Gracie Northfleet, Porto Alegre: Sérgio Antonio Editor, 1988.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Observações preliminares da visita in loco da CIDH ao Brasil**. Disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/cidh-recomenda-ampliacao-acesso-justica.pdf>. Acesso em 19 jan. 2020.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros Editores, 1994.



Equipe de atendimento na Assistência Judiciária. Na foto, Ricardo Vianna Hoffmann, Gerusa Conceição Henriques, Gabriela Veríssimo Corrêa Silva, Raquel Schöning, Iago Guilherme Prim



A gratidão é uma virtude. Nosso reconhecimento ao Professor Doutor João José Leal, primeiro Coordenador do curso de Direito da UNIFEBE



52 *Professor Luiz Elias Valle, responsável pela direção do NPJ do curso de Direito da UNIFEBE desde a sua implantação até 2015*

O NPJ DE BRUSQUE NA VISÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA: considerações sobre o papel da Defensoria Pública, sua implantação em Santa Catarina e na Comarca de Brusque, e a importância da cooperação entre a Defensoria Pública e o NPJ

5

Luisa Rotondo Garcia

Introdução

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 garantiu em seu texto o acesso à Justiça, consectário lógico de um Estado Democrático de Direito.

Todavia, ciente da barreira econômica que o exercício de tal direito poderia encontrar, a Constituição Cidadã previu, entre seus direitos fundamentais, a assistência jurídica integral e gratuita àqueles que comprovassem insuficiência de recursos para custear os serviços de um advogado particular, tornando a assistência jurídica gratuita um instrumento assegurador do acesso igualitário à Justiça.

Ao atribuir ao próprio Estado, *lato sensu*, a obrigação de prestar tal relevante serviço, a Carta Magna acabou por reservar

ao Poder Público o direito de administrá-lo, abrindo-se, assim, a possibilidade de a atuação da Defensoria Pública, órgão incumbido constitucionalmente da prestação da assistência jurídica gratuita, ser dificultada pelos mais diversos problemas governamentais.

Para driblar os entraves estruturais, econômicos e políticos, a Defensoria Pública, não raras vezes, se alia a instituições de ensino superior com o objetivo de proporcionar à população hipossuficiente um exercício mais efetivo e amplo do acesso à Justiça, como ocorreu na Comarca de Brusque, através da cooperação entre a Defensoria Pública local e o Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE, a partir do ano de 2018.

Considerações sobre o papel da Defensoria Pública

Mauro Cappelletti e Bryant Garth (1988) na célebre obra “Acesso à Justiça”, ao discorrerem sobre as soluções para que tal acesso fosse efetivo, o que vieram a chamar de “ondas”, consideraram a “assistência judiciária para os pobres” como a primeira delas.

Considerando-se o sistema jurídico como aquele pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado, a expressão “acesso à Justiça” implica que uma das finalidades básicas desse sistema jurídico é ser realmente acessível a todos (CAPPELLETTI; GARTH, 1988, p. 3).

Para tanto, cabe ao respectivo ordenamento jurídico pátrio adotar o modelo de assistência jurídica que entender mais adequado às necessidades de sua população.

Sabidamente, no Brasil, devido ao elevado índice de pobreza, o legislador constituinte optou, por meio da Constituição da República de 1988, por adotar o chamado “modelo público em sentido estrito” de assistência jurídica, ao prever, como um dos direitos e garantias fundamentais de seus cidadãos, que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos” (artigo 5º, inciso LXXIV, CF).

O constituinte então investiu a Defensoria Pública de tal missão, prevendo, em seu artigo 134, que o órgão é “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta

Constituição Federal”.

No entanto, a redação acima transcrita não consiste em texto constitucional originário, pois é fruto da Emenda Constitucional nº 80 de 2014, a qual promoveu importante alteração na Constituição Federal, que reposicionou a Defensoria Pública no cenário jurídico nacional, estabelecendo textualmente a simetria entre Defensoria Pública, Poder Judiciário e Ministério Público, além de prever que “o número de Defensores Públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população”, bem como que, “no prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com Defensores Públicos em todas as unidades jurisdicionais”, priorizando-se as “regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional” (KETTERMANN, 2015, p. 7).

A atuação do Defensor Público, nos moldes traçados pela Constituição da República, visa a garantir o regime democrático, a defesa dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados. A Defensoria Pública vem então somar esforços com o Ministério Público na busca de um Poder Judiciário mais democrático e acessível aos necessitados, e preocupado com as demandas coletivas. No entanto, “devido à tenra idade das Defensorias Públicas, com escassez de recursos, de Defensores e outras dificuldades, nota-se, hoje, o funcionamento deficitário da instituição” (OLIVEIRA, 2015, p. 261).

Defensoria Pública em Santa Catarina

Conforme já anunciavam Mauro Cappelletti e Bryant Garth em “Acesso à Justiça”, um sério problema do sistema público de prestação de assistência jurídica é que ele depende

necessariamente “de apoio governamental para atividades de natureza política, tantas vezes dirigidas contra o próprio governo” (CAPPELLETTI; GARTH, 1988, p. 14).

Em Santa Catarina, a população hipossuficiente recebia prestação jurídica gratuita por meio de advogados dativos indicados pela seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, havendo forte resistência do Estado em implantar o modelo de assistência jurídica adotado pelo Constituinte.

Em 2006 nasceu o “Movimento pela Criação da Defensoria Pública no Estado de Santa Catarina”, o qual teve relevante participação do curso de Direito da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), e estimulou o ingresso de ações no Supremo Tribunal Federal buscando a implantação do órgão:

O Movimento promoveu inúmeros seminários e chegou a protocolar na Assembleia Legislativa Projeto de Lei de Iniciativa Popular, primeiro do Estado, com mais de 50 (cinquenta) mil assinaturas, com o apoio e engajamento de diversas entidades e organismos sociais catarinenses, a exemplo de sindicatos, associações profissionais, entidades religiosas, instituições de ensino e cidadãos catarinenses. O Movimento também mobilizou a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (ANADEF) e a Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADep) a ingressarem no Supremo Tribunal Federal com ações diretas para declarar a inconstitucionalidade do modelo catarinense de Defensoria Dativa (DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA. 2019).

Apenas após o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 3892 e 4270, nas quais foi declarada a inconstitucionalidade de normas do Estado de Santa Catarina, que dispunham sobre a defensoria dativa e a assistência judiciária gratuita, é que o Estado barriga-verde instituiu a Defensoria Pública.

Assim, em 2012, foi promulgada a Lei

Complementar Estadual nº 575, a qual instituiu a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, tendo, em 2013, os primeiros membros do órgão tomado posse no Estado.

Defensoria Pública em Brusque e cooperação com o NPJ

Em Brusque, a Defensoria Pública foi implantada no ano de 2014, quando dois membros da instituição foram lotados na Comarca. Na época, diante da inexistência de quadro de apoio aos defensores públicos, o órgão iniciou com atuação restrita na cidade, atendendo à população hipossuficiente apenas nas seguintes áreas: criminal – na qual a atuação da Defensoria Pública ainda não se dava de forma integral –, de saúde, e de infância e juventude.

Diante de tal quadro, pode-se dizer que a população hipossuficiente do Município de Brusque apenas não restou desassistida juridicamente nas demais áreas do Direito em virtude da pré-existência e ampla atuação do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE. Com a estruturação paulatina da Defensoria Pública, em 2018, o órgão passou a atuar nas seguintes áreas na Comarca Brusquense: criminal – agora de forma integral, com exceção das infrações de menor potencial ofensivo –, da Fazenda Pública, da família, e da infância e juventude.

Desde sua instalação na Comarca, a Defensoria Pública e o Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE mantiveram estreita relação, em virtude não só da seriedade com que os profissionais do NPJ tratavam a prestação de assistência jurídica à população hipossuficiente, mas também pelo fato de um dos Defensores Públicos lotados na Comarca, Valentim Hodecker Junior, ser aluno egresso da Universidade.

Assim, o bom relacionamento entre as instituições e a preocupação de ambas em atender à

população vulnerável da Comarca, da forma mais integral possível, culminaram na celebração de termo de cooperação entre a Defensoria Pública e o Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE, o qual foi formalizado em 2018.

Referido termo de cooperação técnica visou à prestação suplementar de assistência jurídica à população vulnerável da Comarca de Brusque, prevendo alinhamento de atuações entre as instituições nas áreas do Direito de Família e da Execução Penal.

Após a celebração do termo, os hipossuficientes brusquenses que antes ficavam desassistidos durante o recesso escolar da Universidade, ou após esta esgotar seu limite de atendimento – situações naturais decorrentes do fato de se tratar de instituição de ensino –, passaram a poder contar com a Defensoria Pública para obtenção de assistência jurídica durante tais períodos.

Desde então, o Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE e a Defensoria Pública se encontram alinhados na prestação de assistência jurídica gratuita à população vulnerável da Comarca de Brusque, garantindo aos hipossuficientes o exercício do direito fundamental previsto no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal.

Conclusão

O Constituinte da Carta Magna de 1988, ao reservar ao Poder Público a prestação do serviço de assistência jurídica gratuita àqueles que comprovassem insuficiência de recursos, acabou por sujeitar o exercício do acesso à Justiça pelos hipossuficientes aos mais diversos entraves governamentais.

Tratando-se a Defensoria Pública de instituição relativamente jovem, sua estrutura ainda se encontra longe da necessária para possibilitar ao órgão uma atuação plena e efetiva. Nesse contexto, parcerias entre a Defensoria Pública e instituições de ensino superior são alternativas viáveis para melhor efetivar o exercício do direito à assistência jurídica gratuita pela população vulnerável, a exemplo do que passou

a ocorrer na Comarca de Brusque, a partir do ano de 2018, com a cooperação entre o Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE e a Defensoria Pública local.

Referências

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris Editora, 1988.

KETTERMANN, Patrícia. Prefácio: **A Defensoria Pública Brasileira cresce a olhos vistos**. Defensoria Pública: o reconhecimento constitucional de uma metagarantia. Brasília: ANADEP, 2015.

OLIVEIRA, Vitor Eduardo Tavares de. **Democratização do acesso à Justiça**. Defensoria Pública: o reconhecimento constitucional de uma metagarantia. Brasília: ANADEP, 2015.

Defensoria Pública de Santa Catarina. **História da Defensoria Pública no Brasil e no Estado de Santa Catarina**. Disponível em: <<http://www.defensoria.sc.gov.br/index.php/institucional>>. Acesso em: 9 nov. 2019.



Reunião com os Defensores Públicos com atuação na Comarca de Brusque, 2015. Na foto, os professores Gislaine Carpena, Adriana Bina da Silveira e José Carlos Schmitz, acompanhados pelos Defensores Públicos Valentim Hodecker Junior e Luisa Rotondo Garcia

O NPJ DA UNIFEBE E OS ATENDIMENTOS ÀS PESSOAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

6

Adriana Bina da Silveira
Geresa Conceição Henriques
Roseli Aparecida da Silva Lopes

Introdução

Dentre todas as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE, o atendimento à comunidade em situação de vulnerabilidade socioeconômica se sobressai.

Tal fato pode ser constatado por meio do número de atendimentos e demandas que perpassaram esses longos 25 anos de sua existência, atividades estas que, por certo, auxiliaram de forma significativa o exercício do direito fundamental do acesso à Justiça.

Além de o acolhimento à comunidade carente, professores e alunos passaram por esse ambiente com objetivos claros de pôr em prática os ensinamentos vivenciados no curso, doando-se a um serviço altruísta, ético e técnico profissional.

Este texto terá como finalidade apresentar de forma aproximada os dados estatísticos em relação ao acolhimento e atendimento às pessoas em situação de deferimento da Assistência Judiciária Gratuita.

Atendimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: indicadores de atendimento no NPJ do curso de Direito da UNIFEBE

Conforme já destacado em capítulos anteriores, o atendimento realizado no Núcleo, por meio da Assistência Judiciária Gratuita, é destinado às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, levando-se em consideração

os critérios estabelecidos na Resolução nº 15 da Defensoria Pública, publicada no Dosc nº 19.752, de 05/02/2014, e seguindo a previsão constante na Resolução CA nº 03/2017, artigo 5º, parágrafo único.

As atividades de atendimento ao público iniciaram-se efetivamente em 1996, tendo em vista que os dois primeiros semestres do estágio eram desenvolvidos pela prática simulada.

Desde o início, até os dias atuais, os documentos que integram o acervo do NPJ, evidenciam um número significativo de pessoas e demandas atendidas, assim como peças elaboradas.

Apresenta-se, na sequência, os números de demandas acolhidas e peças produzidas em relação aos atendimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Salienta-se que a partir do dia 18 de março de 2020, em razão da pandemia, as atividades no Núcleo foram paralisadas. Entretanto, no mês seguinte as aulas foram retomadas em formato *take-home* (transmissão instantânea das aulas através de Tecnologia de Informação e Comunicação) e, gradativamente, os atendimentos passaram a ser efetuados na modalidade *online*.

ANO	ATENDIMENTOS PROTOCOLADOS	PEÇAS ELABORADAS
1995 a 1998 ¹	726	196
1999	342	129
2000	317	132
2001	475	276
2002	489	281
2003	416	300
2004	389	311
2005	509	390
2006	532	348
2007	593	359
2008	581	349
2009	627	281
2010	729	340
2011	1149	363
2012	1265	316
2013	1042	303
2014	1197	476
2015	987	698
2016	574	670
2017	553	897
2018	509	761
2019	1276	740
2020	587	153
TOTAL	15864	9069

Número anual de atendimentos realizados. Fonte: Relatórios semestrais do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBA

¹Analisando-se os relatórios semestrais constantes no arquivo do NPJ, as informações referentes aos anos de 1995 a 1998 encontram-se compiladas.

Percebe-se que a procura pelo serviço de assistência jurídica gratuita, oferecido pelo NPJ da UNIFEFE, foi aumentando gradativamente ao longo dos anos. Observa-se que nos primeiros quatro anos de funcionamento foram protocolados 726 pedidos de atendimento e, no ano seguinte, esse número foi bem mais elevado, chegando a quase metade do número de atendimentos dos quatro anos anteriores. Outro fator que não pode ser descartado é a eventual ausência de anotação de registros, nessa época, tendo em vista a consolidação de dados em um único relatório.

Fazendo-se uma análise dos dados apontados na tabela ao lado, verifica-se que em 2011, as peças elaboradas se mantiveram estáveis, enquanto os atendimentos apresentaram um crescimento repentino de 63,4% de 2010 para 2011.

Não há dados documentados sobre os motivos dos atendimentos terem crescido e as peças protocoladas não terem acompanhado a proporção dos últimos anos. Sabe-se que o NPJ atuava também no Programa chamado “Lar Legal”, em convênio com o TJSC, que visava à regulamentação fundiária de forma administrativa.

Assim sendo, existe a probabilidade de conflitos terem sido resolvidos de forma administrativa e/ou consensual, sem a necessidade do ajuizamento de demandas.

Sob esta análise e segundo os dados expostos, importante observar também, que o número de atendimentos realizados está relacionado aos atendimentos iniciais e aos retornos dos usuários até o ajuizamento da ação respectiva, quando necessário. Referem-se, também, às assistências prestadas aos usuários e que não resultaram em demandas judiciais, quer pelo fato destes não manifestarem interesse em dar prosseguimento ao atendimento, buscando, neste caso, apenas informações jurídicas; quer por se tratarem de questões que não são de competência do NPJ da UNIFEFE ou pelo fato de serem resolvidas de forma administrativa ou consensual, sem a necessidade do ajuizamento de demandas judiciais.

Além disso, pelos levantamentos efetuados,

somente no primeiro semestre de 2015, foram 121 casos arquivados por falta de documentos não apresentados pelos interessados, fator que contribui de forma evidente para a diferença de dados entre pessoas atendidas e peças protocolizadas.

Outro dado a ser registrado é que, a partir do momento em que o Supremo Tribunal Federal proibiu aos advogados particulares desempenharem o pleito da Assistência Jurídica em Santa Catarina, a procura pelo NPJ cresceu de forma significativa.

Frise-se, ainda, que mesmo com a implantação do Núcleo da Defensoria Pública em Brusque, as ações de natureza familiar ficaram restritas ao NPJ do curso de Direito da UNIFEFE até o ano de 2018, oportunidade em que foi firmado Termo de Cooperação com a Defensoria, limitando o número de causas atendidas pelo NPJ, para também contemplar a sua função didático-pedagógica em relação aos acadêmicos-estagiários e à estrutura institucional. As ações criminais passaram a ser atendidas exclusivamente pela Defensoria desde a sua implantação e as demais demandas são propostas por ambas as entidades.

A partir dessas estatísticas, em 2015, houve o consenso sobre a necessidade de uma nova visão de gestão administrativa do NPJ, com a reorganização da agenda de atendimentos diários, priorizando maior eficiência na assistência prático - pedagógico aos acadêmicos - estagiários e prestação de serviços ainda mais qualificados à comunidade. Adequou-se o número de atendimentos às possibilidades físicas e organizacionais, com o foco na excelência do atendimento².

² Atualmente, ao agendar o primeiro atendimento, o cliente já recebe o rol de documentos que deverá apresentar na primeira consulta. Além disso, é informado e conscientizado sobre a importância de portar dita documentação e, expressamente é cientificado que terá um prazo determinado para a apresentação dos documentos, sob pena de ser arquivado administrativamente o seu procedimento. Ressalte-se que os documentos apresentados são todos digitalizados e devolvidos imediatamente ao cliente, não havendo o arquivo de qualquer informação original.

Demandas com maior incidência no atendimento junto à Assistência Judiciária do NPJ

O NPJ tem uma atuação ampla na diversidade de causas atendidas no Direito de Família e limitada quanto às demais áreas do Direito, fato este que ensejou a implantação de projetos inovadores como a parceria com escritórios de advocacia para a resolução de *cases* em áreas diversificadas; convênios e termos de cooperação com a Secretaria de Segurança do Estado, através de atividades na UPA de Brusque, dentre outros.

Mas, a tendência às causas familiares é uma constante e acompanha também os demais NPJ dos cursos de Direito do país. Tal fato se dá em razão de as características dos litígios das pessoas que são atendidas pela Assistência Judiciária.

Pelos dados coletados nos documentos informativos do NPJ, nos seus 25 anos de funcionamento, houve 15.864 protocolos e 9.069 peças elaboradas. Isso resulta em média 635 protocolos de atendimento e 362 peças

iniciais e intermediárias elaboradas por ano, respectivamente. Esses dados são a demonstração dos serviços prestados à comunidade.

Sob esta perspectiva, pode-se deduzir que a UNIFEBA atendeu, pelo menos, 15.864 famílias nesse período, nos quais ao menos 3.827 ações foram ajuizadas², cerca de 153 por ano, havendo, assim, a garantia de acesso à Justiça, sem computar as causas solucionadas sem o ingresso no Judiciário. Além disso, junto ao Juizado Especial Civil, em causas de até 20 salários-mínimos, são atendidas cerca de 700 pessoas ao ano.

Para que se possa entender o tipo de atendimento prestado pelo NPJ na assistência judiciária, é necessário analisar quais os tipos de demandas com maior incidência neste setor. Por questões metodológicas e devido ao acúmulo e volume de informações, delimitou-se a pesquisa em relação aos anos de 2011 a dezembro de 2020.

Na tabela ao lado, apresentam-se os tipos de demandas atendidas no período que compreende de janeiro de 2011 a dezembro de 2020, ressaltando-se que estes números não implicam, necessariamente, em ações propostas nas áreas mencionadas.



Alunos e professores elaborando peças processuais Na foto, João Batista Loz, Leandra Sbardelatti, Luiz Gustavo Teixeira, Luíza Michielin Mancini, Stephanie Couto Menezes e o professor Célvio Acelino dos Santos Junior

² Conforme especificação constante na tabela Número anual de atendimentos realizados.

TIPO DE AÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015
Ação Penal	4	1	2	0	0
Alimentos	10	11	15	17	23
Alimentos Gravídicos	0	0	0	1	2
Alvará Judicial	21	26	18	6	10
Concessão de Benefício	3	4	2	1	0
Concessão de Medicamentos	41	29	16	11	26
Conversão Separação/Divórcio	16	13	11	6	7
Cumprimento de Sentença	2	1	23	28	37
Curatela	3	1	2	3	5
Defesa Criminal	8	4	9	11	2
Dissolução de União Estável	18	12	16	15	39
Divórcio Consensual	61	35	39	28	38
Divórcio Litigioso	8	5	6	42	29
Execução de Alimentos	39	62	56	115	125
Execução de Sentença	2	2	2	10	4
Guarda cumulada com Alimentos	54	35	39	78	80
Interdição	16	11	9	7	7
Inventário	11	7	6	3	19
Investigação de Paternidade	14	8	9	13	14
Modificação de Guarda	2	1	1	3	0
Opção de Nacionalidade	3	5	4	1	1
Registro de óbito Tardio	2	1	1	2	1
Regulamentação Direito de Visita	1	1	1	3	3
Reintegração de Posse	3	1	1	0	0
Retificação de Registro Civil	4	4	6	5	2
Revisional de Alimentos	1	2	1	1	4
Usucapião	1	2	2	1	0
Outros	12	8	9	7	23
TOTAL	360	292	306	417	501

Tipos de demandas. Fonte: Relatórios semestrais do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEFE

TIPO DE AÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020
Ação Penal	0	0	0	0	0
Alimentos	60	20	61	45	26
Alimentos Gravídicos	0	0	0	0	0
Alvará Judicial	8	8	5	3	0
Concessão de Benefício	0	10	4	3	1
Concessão de Medicamentos	0	12	7	0	2
Conversão Separação/Divórcio	3	1	2	1	0
Cumprimento de Sentença	0	0	0	0	8
Curatela	8	5	2	1	0
Dissolução de União Estável	8	11	0	4	14
Divórcio Consensual	27	14	7	14	3
Divórcio Litigioso	18	18	19	29	5
Execução de Alimentos	70	12	9	10	0
Execução de Sentença	0	0	0	0	1
Guarda cumulada com Alimentos	19	17	20	14	2
Interdição	0	0	0	0	0
Inventário	0	0	2	0	2
Investigação de Paternidade	9	2	1	3	0
Modificação de Guarda	0	0	0	0	0
Opção de Nacionalidade	0	0	0	0	0
Registro de óbito Tardio	0	1	0	0	0
Regulamentação Direito de visita	3	7	1	2	0
Reintegração de Posse	0	0	0	0	0
Retificação de Registro Civil	7	2	3	3	0
Revisional de Alimentos	9	5	0	4	1
Usucapião	0	0	2	0	0
Outros	26	107	37	29	1
TOTAL	275	252	182	165	66

Tipos de demandas no NPJ da UNIFEBE. Fonte: Relatórios semestrais do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE

Nota-se que as demandas maiores se concentram em temáticas envolvendo alimentos, guarda, divórcio e uniões estáveis. Cumpre destacar que para minimizar a limitação das competências do NPJ, foram criados projetos voltados aos atendimentos na Unidade Prisional Avançada de Brusque – UPA e parcerias com escritórios de advocacia da região, conforme será abordado nos capítulos seguintes.

É relevante anotar que, devido à instalação da Defensoria Pública em Brusque, a partir 2014, as ações penais passaram a ser direcionadas àquele órgão e as ações relacionadas ao Direito de Família, permaneceram exclusivas ao NPJ.

ANO	INICIAIS	INTERMEDIÁRIAS
1995 a 1998	196	não constam informações nos relatórios
1999	129	não constam informações nos relatórios
2000	132	não constam informações nos relatórios
2001	149	127
2002	133	148
2003	158	142
2004	164	147
2005	189	201
2006	139	209
2007	145	214
2008	118	231
2009	162	119
2010	151	189
2011	164	199
2012	152	164
2013	171	132
2014	228	248
2015	231	467
2016	275	395
2017	228	669
2018	182	579
2019	165	575
2020	66	87
TOTAL	3.827	5.242

Quantitativo de peças elaboradas pelo NPJ, por ano de atividade. Fonte: Relatórios semestrais do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE

Constatou-se na pesquisa que o total de peças elaboradas pelos acadêmicos desde a implantação até dezembro de 2020, conforme já mencionado, é de 9.069, subdivididas em iniciais e intermediárias.

Pode-se perceber, também, o aumento gradativo do número de peças elaboradas. Em 2017, houve a maior quantidade de peças intermediárias confeccionadas.

É importante observar que, a partir de 2015, foi possível fazer a consulta dos tipos e quantidade de peças protocolados no site do TJSC, controle este que até 2014 foi feito manualmente em relatórios elaborados pelos estagiários bolsistas alocados no NPJ.

Ao consultar o E-SAJ em 2016, para fins desta pesquisa, foi percebido que o número de peças intermediárias elaboradas foi superior ao que consta no relatório do arquivo do NPJ, totalizando 602 peças.

Assim, sobre o levantamento de dados internos de registros do Núcleo, pode-se afirmar que a implantação gradual pelo TJSC do processo eletrônico no Estado, através do Sistema de Automação da Justiça – SAJ e, em 2019, do sistema E-proc, auxiliou de forma considerável os registros de dados em relação às movimentações de demandas.

Com a implantação do processo eletrônico em todo o Estado, obteve-se mais segurança e transparência no gerenciamento dos dados processuais. Esse sistema também auxiliou na produção de dados mais exatos quanto às ações ajuizadas (iniciais e intermediárias) na Justiça Comum, haja vista que detém um sistema de controle próprio informatizado, trazendo dados mais concretos ao controle que era feito pelo NPJ de forma manual.

Este fato foi significativo para constatar que as anotações feitas manualmente possivelmente não reproduziram a íntegra de peças apresentadas e levaram ao questionamento em relação aos números registrados nos anos anteriores. Contudo, tal constatação não invalida a pesquisa

e os dados ora informados. Ao contrário, aponta que existe a possibilidade de os números apurados em relação aos atendimentos à comunidade serem ainda maiores. Além do mais, esta constatação serviu de elemento significativo para que novas políticas de controle de dados fossem implementadas na administração interna do NPJ, dentre elas a implantação de *software* instalado em 2016 e sua atualização diária por toda a equipe que atua no setor: professores, estagiários e colaboradores.

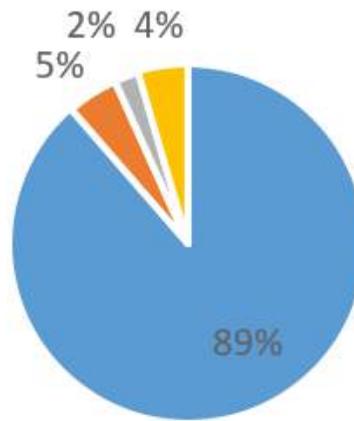
Quanto à atuação em audiências anuais realizadas pelos profissionais do NPJ da UNIFEBE, e a distinção entre Varas onde foram realizadas, os dados inseridos na tabela a seguir são elucidativos:

AUDIÊNCIAS				
ANO	JUSTIÇA COMUM			JUSTIÇA FEDERAL
	VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃO, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	VARA CRIMINAL	VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS	
2005	87	16	4	15
2006	109	13	2	9
2007	114	11	1	10
2008	123	9	3	8
2009	138	10	1	16
2010	134	12	0	13
2011	164	10	3	11
2012	151	5	0	6
2013	162	9	1	4
2014	169	8	3	3
2015	221	4	2	3
2016	139	5	6	2
2017	116	1	10	0
2018	111	1	4	4
2019	88	0	11	0
2020	12	1	1	0
Total	2.038	107	52	104

Audiências realizadas pelo Núcleo de Prática Jurídica, de 2005 a fevereiro de 2020. Fonte: Relatórios do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE

Ao lado, apresentam-se os percentuais relativos ao número de audiências realizadas em suas especificidades de 2005 a dezembro de 2020, eis que durante a pandemia houve a suspensão das sessões.

AUDIÊNCIAS REALIZADAS ENTRE 2005 E FEVEREIRO DE 2020:



- VARA DA FAMÍLIA
- VARA CRIMINAL
- VARA CÍVIL E FAZENDA PÚBLICA
- JUSTIÇA FEDERAL

Audiências realizadas de 2005 à dezembro 2020

Fonte: Relatórios do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE

Os casos são em maior número na área de família, pois o Núcleo segue os critérios da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina que, na Lei Complementar nº 575, de 02 de agosto de 2012, estabeleceu quem pode ser atendido:

Art. 1º A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, à qual incumbe a orientação jurídica e a defesa gratuitas, em todos os graus, dos necessitados, assim considerados os que comprovarem insuficiência de recursos, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, de acordo com os critérios a serem fixados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública. (SANTA CATARINA, 2012, p.01).

Nas ações de medicamentos, em certas circunstâncias e em face de sua legalidade, o ajuizamento tem sido efetuado também perante a Justiça Comum. Além disso, com a implantação de um Núcleo de Defensoria Pública de Santa Catarina na Cidade de Brusque, o número de audiências anuais na Justiça Federal, especialmente em relação às ações de medicamentos e Vara Criminal, diminuiu consideravelmente, pois, em relação aos pedidos de medicamentos, as demandas são propostas tanto pela Defensoria quanto pelo NPJ e as demandas criminais passaram a ser atendidas, exclusivamente, pelos Defensores Públicos.

Os processos arquivados anualmente e que tramitaram na Vara da Família aparecem em maior número, como se observa na próxima Tabela, retratando os fatos acima relatados em relação à incidência em maior número de demandas que dizem respeito à área familiar.

PROCESSOS JULGADOS E ARQUIVADOS				
ANO	JUSTIÇA COMUM			JUSTIÇA FEDERAL³
	VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃO, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE	VARA CRIMINAL	VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS	
1995 a 1998	189	26	35	0
2007	103	8	2	7
2008	178	11	4	8
2009	193	8	1	6
2010	142	10	2	16
2011	196	9	1	17
2012	177	5	4	9
2013	132	18	12	14
2014	149	1	0	1
2015	221	5	1	2
2016	191	8	11	5
2017	149	7	15	10
2018	111	2	14	5
2019	218	3	16	7
2020	83	0	6	0
TOTAL	2432	121	124	107

Processos do NPJ, julgados e arquivados. Observe-se que na pesquisa não foram apurados os dados entre 1999 e 2006. Fonte: Relatórios anuais do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE

³A Vara Federal de Brusque, com Juizado Especial Federal Adjunto foi criada pela Lei 10.772, de 21.11.2003, sendo implantada e instalada de acordo com a Res. 129, de 02.12.2005 (TRF), segundo informações disponíveis em https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=301.

Nota-se novamente que a maioria dos processos arquivados se concentra na área do Direito de Família, como evidenciado nas análises anteriores. Em relação aos resultados das ações e dos pedidos julgados, não há estatísticas completas arquivadas

no NPJ quanto à procedência, procedência parcial ou improcedência. Entretanto, a partir da implantação da gestão administrativa no Núcleo, esta preocupação passou a integrar o plano de ação de informações estatísticas a serem implementadas. Pode-se constatar que, embora possa haver alguns desencontros ou omissões em relações a algumas informações, o fato é que o NPJ do curso de Direito da UNIFEBE, na execução de suas funções, ao prestar aos seus usuários, tanto informações jurídicas como a representação judicial dos direitos destes, está concedendo a estes Assistência Jurídica integral e gratuita, a partir da premissa de que seus usuários estão sendo atendidos, em juízo e fora dele, por acadêmicos que se qualificam para o futuro exercício da atividade jurídica, sempre acompanhados por profissionais do Direito que postulam em nome dos jurisdicionados carentes.

Ressalte-se que nas situações em que resta evidenciada a necessidade de acompanhamento psicológico, os clientes são indicados à Clínica de Psicologia da UNIFEBE.

Além disso, quando necessária a realização de laudo pericial em algumas demandas, especialmente de revisão de contratos, o Laboratório de Ciências Contábeis auxilia na apresentação do parecer técnico. Salienta-se que o NPJ da UNIFEBE não é um órgão perfeito, imune a críticas. Ao contrário, possui, também, deficiências. Porém, é evidente que vem contribuindo com a promoção do acesso à Justiça aos necessitados, como um órgão de conscientização dos direitos dos cidadãos, de forma que estes “[...] tenham conhecimento de que podem bater às portas do Poder Judiciário com a finalidade de conquistá-lo” (SILVA, 2006, p.157).

Conclusão

O NPJ da UNIFEBE presta relevantes e indiscutíveis serviços jurídicos à comunidade local e regional. Este órgão é essencial no papel de suprir uma demanda que o Estado não consegue abarcar. Deixa, deste modo, a sua marca indelével e positiva na comunidade. Os números apresentados indicam que o NPJ da UNIFEBE contribui substancialmente para o rompimento das barreiras de acesso à Justiça nos municípios de Brusque e região, concretizando o atendimento às pessoas mais humildes, além de propiciar Estágio Curricular aos alunos do curso de Direito e a integração recíproca entre o Centro Universitário e a comunidade.

Concluiu-se que é fundamental observar como fato marcadamente histórico bem-sucedido, a realização da missão sociojurídica que docentes e estudantes desempenham no aprimoramento das instituições jurídicas e assessoria à população que de longe teria condições efetivas de arcar com honorários advocatícios e custas processuais.

Referências

Justiça FEDERAL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. **Inicial TRF4: Varas de Brusque**. Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=301. Acesso em: 04 de março de 2021.

SANTA CATARINA. Lei complementar n. 575, de 02 de agosto de 2012. **Cria a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, dispõe sobre sua organização e funcionamento e estabelece outras providências**. Santa Catarina: Florianópolis, 2012.

SILVA, Luiz Marlo de Barros. **O acesso ilimitado à Justiça através do estágio nas faculdades de Direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.



ATUAÇÃO DO NPJ JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL, AO CENTRO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E AOS POSTOS DE ATENDIMENTO E CONCILIAÇÃO

7

Raquel Schöning
Ricardo Vianna Hoffmann
Schirleni Ristow

Introdução

A solução de conflitos por meio de métodos diferenciados, desburocratizantes e céleres para a pacificação social tem sido o anseio da Sociedade e a busca do Estado por intermédio do Poder Judiciário. A edição da Lei dos Juizados Especiais – Lei nº 9.099/95 e a criação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (Cejusc) e Postos de Atendimento e Conciliação (PACs), unidades do Poder Judiciário, responsáveis pela realização ou gestão das sessões e audiências de conciliação e mediação que estejam a cargo de conciliadores e mediadores, representam um largo passo para a conquista desses objetivos.

A UNIFEBE, por intermédio do curso de Direito – Núcleo de Prática Jurídica, tem colaborado com a viabilização da resolução de conflitos de forma moderna, rápida e eficaz, pois em razão de convênios estabelecidos entre a FEBE e o Poder Judiciário de Santa Catarina, oportuniza-se o atendimento da comunidade no Juizado Especial Cível em causas de menor complexidade, compreendidas estas como ações que versem sobre direitos disponíveis até o valor máximo de 20 salários mínimos, bem como na participação em conciliações e mediações, atividades estas desenvolvidas pelos acadêmicos do Estágio Nível V, devidamente orientados por professores capacitados pelo Poder Judiciário.

Convênio com o Poder Judiciário de Santa Catarina

Por meio de convênio firmado entre a Fundação Educacional de Brusque (FEBE) mantenedora da UNIFEBE e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), em vigor desde o ano de 2004, o curso de Direito, por intermédio do Núcleo de Prática Jurídica Eroni José Salles, exerce atividades no Juizado Especial Cível (JEC), no Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusc) e nos Postos de Atendimento e Conciliação (PACs), apontando a sua relevância social.

Conforme disposto no artigo 1º da Resolução n. 22/2012 – TJSC, os Cejuscs são unidades judiciárias instaladas nas comarcas do Estado de Santa Catarina, responsáveis pela realização das sessões e audiências de Conciliação e Mediação, bem como pelo atendimento e orientação ao cidadão quanto ao adequado encaminhamento do seu conflito.

Assim, o convênio permite que a prática jurídica dos acadêmicos seja realizada de forma séria e comprometida com o atendimento ao cidadão, primando pela conciliação e desenvolvendo a cultura do acordo. Ainda, promove o aprendizado na elaboração dos termos de acordo e das reclamações, até sua finalização com o protocolo eletrônico.

Atividades desenvolvidas

Seminário de Práticas Jurídicas do Estágio Nível V

No Estágio Nível V as atividades são realizadas pelos acadêmicos na nona fase, em 15 (quinze) encontros corridos, com turma vespertina, havendo possibilidade de abertura de turma matutina, a depender do número de matrículas. No primeiro encontro realiza-se, conforme o Regulamento

do NPJ e do Estágio – aprovado pela Resolução CONSUNI nº 03/17, o Seminário Inaugural, com apresentação do plano de ensino da disciplina e sua ementa, a qual contempla: Prática de Escritório V, Prática Real, Conciliação, Negociação, Atendimento no Juizado Especial Cível com elaboração de peças processuais, Prática Forense V, Acompanhamento de audiências e sessão do Tribunal de Justiça.

Na aula inaugural os acadêmicos são orientados acerca dos atendimentos aos cidadãos da comunidade, desde sua recepção até seu efetivo atendimento, tendo em vista a Lei 9.099/95 e a Resolução 22/2012 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Ainda, a fornecer-lhes todas as informações necessárias com relação a dúvidas de qualquer natureza, orientando-os a procurarem os setores devidamente responsáveis para a resolução de seus problemas.

Todos os procedimentos são esclarecidos aos cidadãos que procuram os serviços do NPJ, desde o atendimento ao telefone, das informações necessárias ao cadastro dos reclamantes, dos endereços dos órgãos existentes para a resolução dos conflitos dos cidadãos até a efetivação das peças processuais e protocolo eletrônico.

Atendimento ao Público – sessão de conciliação

No segundo encontro inicia-se o atendimento ao público, sempre sob a orientação de professor responsável. Iniciam-se, então, os trabalhos práticos de efetivo atendimento ao cidadão, com orientações acerca de seu direito e pretensão, bem como cientificando-o de que, ao optar pela tutela do Juizado Especial Cível, postulará em causa própria direitos que sejam disponíveis até 20 (vinte) salários mínimos, não havendo a assistência de advogado e custas processuais.

Cientificado o cidadão e optando este pela via especial, explica-se acerca da possibilidade de chamamento da parte opositora para a sessão de conciliação, a qual é realizada na própria instituição

UNIFEBE. Optando o reclamante pela sessão de conciliação, o andamento de sua reclamação segue a fase pré-processual, sendo pautada uma audiência, com emissão de Carta Convite, assinada pelo professor devidamente capacitado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina como conciliador/mediador. A Carta Convite é emitida e entregue para a parte reclamante, que tem a responsabilidade de efetuar a entrega desse ofício à parte contrária. Na data designada, comparecendo as partes, inicia-se a sessão conciliatória, efetivada pelo professor responsável com a assistência dos estagiários. A depender da gravidade da situação, técnicas variadas de conciliação podem ser empregadas, e o acadêmico participa ativamente desses procedimentos.

Logrado êxito na conciliação, é elaborado o Termo de Conciliação, com a assinatura das partes, do conciliador e dos estagiários que participaram do evento. Toda a documentação é lida, conferida e assinada pelos acordantes, sendo digitalizados e encaminhados, via protocolo eletrônico, ao Cartório do Juizado Especial para a respectiva homologação pelo juízo.

No momento da conciliação, os estagiários vivenciam as situações reais, aprendem a conversar de maneira equilibrada e gentil, sempre primando pela realização da conciliação, a qual, na grande maioria das vezes, é exitosa, com grande satisfação dos envolvidos, em especial, os contentores.

Atermação

Caso a sessão de conciliação não logre êxito ou a parte contrária não compareça, ou ainda o reclamante opte pela não realização da sessão de conciliação, inicia-se a fase processual. Os estagiários reduzem a reclamação do cidadão a termo, efetuando a respectiva atermação, bem como os devidos termos de compromisso e agendamento de audiência conciliatória a ser realizada no Juizado Especial. Toda a documentação é elaborada pelos acadêmicos e devidamente corrigida pelo professor responsável.

Em seguida, a atermação, o termo de compromisso e o termo de audiência são conferidos e lidos pelo reclamante cidadão, que os assina. Colhida a assinatura, os documentos são todos digitalizados pelos estagiários e realizado o protocolo eletrônico via E-Proc, para então ser impresso o comprovante de protocolização com todos os dados do processo e chave para consulta, e todo o procedimento é explicado para o reclamante. Concluído o protocolo eletrônico, toda a documentação é devolvida para o cliente, que se responsabiliza pela guarda e conservação.

Nessa mesma linha, os estagiários também elaboram peças intermediárias e réplicas, igualmente todas devidamente lidas, conferidas e assinadas pelo próprio cidadão, depois disso são encaminhadas digitalmente, mediante protocolo eletrônico, ao Juizado Especial, com todos os documentos entregues ao cliente.

SITUAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
ATENDIMENTOS	730	820	830	790	810	730	700	650	650	934	385	529	242	8800
ATENDIMENTOS AGENDADOS	710	730	54	60	72	64	650	600	600	449	352	310	252	4903
CARTAS CONVITES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	102	88	78	319
CONCILIAÇÃO	0	0	4	12	9	6	0	0	0	10	10	31	38	120
ATERMAÇÕES PROTOCOLADAS	290	350	17	24	41	25	0	173	238	215	187	120	68	1748
INTERMEDIÁRIAS	200	320	12	4	13	17	2	134	202	191	148	73	25	1341
IMPUGNAÇÕES/ RÉPLICAS	180	208	240	230	310	290	110	115	210	106	27	11	26	2063

Conclusão

Com base nos resultados apurados, constata-se que as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos e supervisionadas pelos professores que compõem o quadro do Estágio de Prática Jurídica - Nível V possuem cunho didático-pedagógico, voltadas à prática profissional, contribuindo para a resolução de conflitos em busca de uma Justiça mais célere, auxiliando a pacificação social.

Referências

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. **Conciliação e Mediação**. Programas alternativos de solução de conflitos. Centro judiciário de soluções de conflito e cidadania. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/Cejusc>. Acesso em: 27 set. 2019.

TRIBUNAL DE Justiça DE SANTA CATARINA. **Juizados e turmas**. Juizados Especiais. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/juizados-especiais>. Acesso em: 27 set. 2019.



O NPJ E AS MEDIAÇÕES FAMILIARES REALIZADAS EM CONVÊNIO COM O TJSC - CEJUSC

8

Anna Lúcia Martins Mattoso
Samantha Stacciarini

Introdução

O artigo visa abordar a atuação das atividades teóricas e práticas desenvolvidas pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e as mediações familiares realizadas em razão do convênio com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJSC e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc, para demonstrar o seu direcionamento na formação profissional do acadêmico do curso de Direito da UNIFEBE.

Diante do atual viés do Poder Judiciário com a implementação do Tribunal Multiportas no Código de Processo Civil – CPC/2015 para a utilização dos métodos de Resolução Apropriada de Disputas – RADs, torna-se fundamental preparar os acadêmicos para esta forma amistosa de prática jurídica.

Dentre os diversos meios de resolução pacífica como a negociação e a conciliação, destaca-se para este estudo o exame da mediação em seu âmbito familiar, a qual foi instalada em setembro de 2015 no setor específico, de acordo com as exigências do TJSC para firmar o convênio com o Cejusc.

Na investigação, sob o ponto de vista metodológico, utilizou-se o método dedutivo, com fundamentação na técnica da pesquisa de fontes bibliográficas tais como doutrina, legislação, artigos científicos e periódicos em meio eletrônico.



Além disso, busca-se enfatizar os procedimentos realizados nas sessões de mediação familiar com a participação dos acadêmicos, mediadora, advogada e partes envolvidas, bem como a função do juiz da Vara de Família, Órfãos e Sucessões, diante das homologações destes acordos nesta comarca.

Nesta perspectiva, serão demonstrados os números de atendimentos e resultados alcançados nos acordos firmados com a utilização da mediação familiar desde 2015 até 2020.

Por fim, pretende-se com a pesquisa despertar a reflexão, em especial aos acadêmicos de Direito, quanto à importância na adequação de demandas sociais que efetivamente possam ser resolvidas com o uso dos meios alternativos de solução pacífica de conflitos.

Tribunal multiportas e as formas de pacificação: conciliação e mediação

Desde a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88, o ambiente democrático foi instaurado com amparo no princípio da dignidade da pessoa humana, para concretizar a igualdade e a liberdade. O artigo 5º revela, dentre variados direitos e garantias fundamentais, o acesso à Justiça em seu inciso XXXV, a sua gratuidade no inciso LXXIV, bem como o princípio da celeridade processual no inciso LXXVIII, o qual destaca que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

Ao tratar, neste inciso, dos “meios” que garantam maior agilidade na busca pela Justiça, no sentido amplo da palavra, como sendo a busca do bem comum, aquilo que é melhor para a sociedade, ou para as partes envolvidas em determinada situação, a CRFB/88 se refere aos meios alternativos de soluções de conflitos, tais como a negociação, a

conciliação e a mediação, todos com a característica de utilizar formas consensuais para resolver as demandas.

Diante deste contexto, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ editou a Resolução nº 125/2010 para organizar a implementação da Política Judiciária Nacional, no intuito de gerar uma melhor qualidade nos serviços e principalmente disseminar a cultura de pacificação dos conflitos sociais.

Conforme dispõe o seu artigo 2º, inciso II, deve-se observar: “I – centralização das estruturas judiciárias; II – Adequada formação e treinamento de servidores, conciliadores e mediadores; III – acompanhamento estatístico específico”.

Nesta mesma linha de implementação da cultura da paz, foram estabelecidas na legislação processual outras diretrizes que complementam esta visão. O Código de Processo Civil de 2015, em seu artigo 3º estabelece o “acesso à Justiça” e seus respectivos parágrafos, descrevem as variadas possibilidades de inserção de meios alternativos para proporcionar resoluções amistosas das demandas.

Destaca-se no § 1º a permissão da arbitragem, na forma da lei; no § 2º estabelece ao Estado, sempre que possível, a promoção da solução consensual dos conflitos. No § 3º, a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

Diante dessa absorção dos meios alternativos pelo Código de Processo Civil/ 2015, busca-se uma adoção de solução integrada dos litígios, de maneira amistosa e por diversos caminhos possíveis, para consagrar uma estrutura de tribunal multiportas.

Entretanto, destaca-se que o modelo multiportas ou tribunal multiportas é inspirado no formato americano que se iniciou “no final da década de 1970, em razão de uma proposta do professor Frank Sander denominada *Multi-door Courthouse* (Fórum de Múltiplas Portas)”, conforme apresentado no Manual de Mediação Judicial

elaborado pelo Poder Judiciário, com o apoio do CNJ (SANTA CATARINA, 2016, p. 18).

A ideia do TJSC (SANTA CATARINA, 2016, p. 17-18) consiste num sistema de várias portas para ser resolvido o problema, e não mais apenas uma porta representada pelo processo, com a denominação de “Resolução Apropriada de Disputas”, ou “RAD’s”, para inserir diversos meios que possibilitam solucionar de maneira consensual através de “uma escolha consciente de um processo ou método de resolução de conflitos, entre vários possíveis, considerando o contexto fático da disputa” e encontrar o mais adequado.

Quanto às formas de pacificação, no NPJ da UNIFEFE são estimuladas e realizadas as práticas de conciliação e mediação, sendo que ambas buscam meios pacíficos de solução de conflitos para chegar ao resultado decidido pelas próprias partes (autocomposição), com a presença de um terceiro facilitador (conciliador ou mediador).

Entretanto, existem algumas diferenças entre a conciliação e mediação dispostas no artigo 165, parágrafos 2º e 3º do CPC/2015, bem como apresentadas no site do TJSC, no setor de conciliação e mediação, no manual de conciliação e mediação judicial de 2019, atualizado pela Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Cojepemec (SANTA CATARINA, 2020).

Na conciliação, o terceiro facilitador da conversa interfere de forma mais direta no litígio e poderá chegar a fazer sugestões de soluções para o conflito. Já na mediação, o mediador facilita o diálogo entre as pessoas para que elas mesmas proponham soluções (TJSC, 2019, p. 28).

A outra diferenciação está pautada no tipo de conflito. Para conflitos objetivos, mais superficiais, nos quais não existe relacionamento duradouro entre os envolvidos, aconselha-se o uso da conciliação; para conflitos subjetivos, nos quais exista relação entre os envolvidos ou desejo de que tal relacionamento perdure, indica-se a mediação (TJSC, 2019, p. 28).

Muitas vezes, somente durante o procedimento, é identificado o meio mais adequado, ao corroborar com o escopo do sistema de tribunal multiportas, por possibilitar maior gama de métodos consensuais no curso do processo, como também pré-processuais, os quais estimulam a pacificação social sem depender da intervenção, de uma forma direta e impositiva, do Poder Judiciário.

Mediação familiar: convênios CEJUSC – TJSC – NPJ – UNIFEFE

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em seu site oficial, especificamente no item referente à mediação familiar, denota a essência deste meio alternativo de solução de conflitos. “A ruptura do casal é um momento desgastante para a família, pois exige a elaboração de novos planos para pais e filhos, além da divisão de bens, do pagamento de pensão, e de outras questões”. Portanto, normalmente tais situações familiares conflituosas se mostram antecedidas “de divergências e discussões, relacionadas a fatores de ordem psicológica e social, e somente a resposta judicial tradicional tem sido insuficiente para o atendimento de todas essas demandas”, diante da existência de sentimentos a serem analisados (SANTA CATARINA, 2020).

Dispõe a Resolução nº 125/2010 do CNJ, no artigo 3º, que o CNJ auxiliará os tribunais na organização dos serviços mencionados no art. 1º, podendo ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas, em especial quanto à capacitação de mediadores e conciliadores, seu credenciamento, de acordo com o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 167, §3º, do Código de Processo Civil, e à realização de mediações e conciliações, na forma do art. 334 dessa lei, logo após análise dos requisitos essenciais da petição inicial.

A Coordenação do curso de Direito,



Professora Anna Lúcia Martins Mattoso em atendimento de mediação familiar no NPJ

por intermédio da professora Anna Lúcia Martins Mattoso, iniciou as negociações para a implantação do Cejusc no NPJ da UNIFEFE em 2014, sendo firmado o convênio nº 019/2014, para a implantação do Serviço de Mediação Familiar – SMF, instalado em 2015.

O início dos trabalhos de mediação familiar conforme as regras do Convênio Cejusc-TJSC ocorreu em setembro de 2015, na estrutura aprovada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina junto ao NPJ – Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEFE, a partir da planta, com os detalhes necessários e ambientalizados para a prática da técnica de mediação e conciliação.

Os acadêmicos da UNIFEFE, dos cursos de Psicologia e Direito fizeram o Primeiro Curso de Mediadores e Conciliadores ministrado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, os quais foram chamados para atuarem nas mediações agendadas, todas as sextas-feiras, no período da tarde.

Durante os procedimentos da sessão de mediação, bem como o esclarecimento de suas regras aos presentes para o correto

e proveitoso andamento dos trabalhos, sempre que é verificada a necessidade de apoio psicológico, as partes são encaminhadas à “Clínica Escola e Serviços de Psicologia” – Cesp – da UNIFEFE, sob a responsabilidade dos professores Ademir Bernardino da Silva e Jeisa Benvenuti.

Esta atividade é realizada por intermédio da multidisciplinaridade entre as práticas dos cursos de Direito – Cejusc Mediação Familiar e Psicologia – Cesp, ambos da UNIFEFE, com o atendimento psicológico quando necessário às partes, além da participação na oficina de parentalidade, nas situações que ocorrem alienação parental, discussões sobre guarda e visita, dentre outros conflitos de origem psicológica que devam ser tratados antes das questões jurídicas.

O convênio foi renovado no início de 2019 até fevereiro de 2024, sendo que a supervisão jurisdicional das unidades é exercida pelo Tribunal de Justiça, por meio da Cojepamec – Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. A coordenação do Centro cabe ao Juiz de Direito Diretor do Foro ou ao Juiz de Direito designado para exercer a função de Coordenador do Cejusc, sendo que na comarca de Brusque, coube a responsabilidade, inicialmente, à Juíza Dra. Camila Coelho, e hoje sob o comando do Juiz Dr. Frederico Andrade Siegel, egresso do curso de Direito da UNIFEFE.

A atuação ocorre em conjunto com a universidade, que realiza a coordenação acadêmica e administrativa, com a colaboração dos coordenadores dos cursos de Direito e Psicologia, bem como dos professores responsáveis pelos programas de estágio da instituição de ensino.

A mediação familiar no NJP – UNIFEBE: procedimentos realizados nas sessões com a participação dos alunos, mediadora, advogada e partes envolvidas

A mediação familiar representa uma estratégia de resolução de conflitos em que os interessados “solicitam ou aceitam a intervenção confidencial de uma terceira pessoa, imparcial e qualificada, que permite aos conflitantes tomarem decisões por si mesmos” e assim conseguirem alcançar uma “solução duradoura e mutuamente aceitável, que contribuirá para a reorganização da vida pessoal e familiar” (SANTA CATARINA, 2020).

A mediação familiar no NPJ da UNIFEBE, convênio TJSC – Cejusc atua na solução amistosa de conflitos familiares com a finalidade de proporcionar às partes envolvidas o restabelecimento e a manutenção do vínculo, especialmente quando envolve filhos menores, sempre com um diálogo respeitoso.

Os procedimentos práticos do CPC/2015 referentes à mediação estabelecidos no artigo 166, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Resolução 125 do CNJ e das normas do Cejusc provenientes do Cojepamec, são devidamente seguidos para a realização das sessões de atendimento aos casos reais de nossa comarca de Brusque e região, no tocante à mediação familiar do NPJ-

UNIFEBE, na forma “pré-processual”.

Importante destacar o artigo 166 do CPC/2015, o qual apresenta os princípios a serem obedecidos durante a conciliação e a mediação, como o princípio “da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e da decisão informada”.

Aos acadêmicos são disponibilizados antecipadamente materiais sobre mediação familiar, para que o seu acompanhamento ocorra de forma produtiva e antes de iniciar a sessão alguns pontos importantes do material são reforçados pelas professoras (mediadora³ e advogadas do NPJ).

O art. 166 do CPC/2015 § 2º destaca que “em razão do dever de sigilo, inerente às suas funções, o conciliador e o mediador, assim como os membros de suas equipes” estão proibidos de “divulgar ou depor acerca de fatos ou elementos oriundos da conciliação ou da mediação”.

As partes interessadas na mediação familiar “pré-processual” entram em contato com o NPJ para informações e são submetidas à triagem para verificar a viabilidade da realização das sessões em âmbito familiar, em especial a espontânea vontade das partes em tentarem um possível acordo, bem como a hipossuficiência econômica exigida para os atendimentos do estágio supervisionado da UNIFEBE.

Preenchidos esses requisitos iniciais, é marcada a primeira sessão conjunta com as partes, as quais já são orientadas pela equipe de alunos do NPJ quanto aos documentos necessários para serem apresentados.

³.Mediadora: Professora Samantha Stacciarini, designada pela Juíza responsável pelo Cejusc na comarca de Brusque, Dra. Camila Coelho.



Durante a mediação busca-se identificar as questões a serem resolvidas. Professora mediadora Samantha Stacciarini

A primeira sessão de mediação familiar conjunta com as partes é realizada em sala isolada em alvenaria, com mesa redonda, portas fechadas com a presença do casal que realiza a mediação familiar (mediandos), dos acadêmicos inscritos no estágio supervisionado do NPJ, da mediadora e da advogada (ambas professoras de estágio e na graduação do curso).

Na abertura da sessão, a qual deve ser breve conforme o manual do TJSC, busca-se um primeiro contato de empatia e acolhimento, de maneira mais informal, dando início a uma simples conversa sobre o clima, por exemplo.

São apresentadas as regras da mediação a serem observadas durante a fala de cada um, bem como o funcionamento do convênio com o TJSC e sobre a duração do processo até a sua efetiva finalização.

O artigo 166 do CPC/2015, § 3º revela que é possível “a aplicação de técnicas negociais, com

o objetivo de proporcionar ambiente favorável à autocomposição”.

Após a exposição das razões pelas partes, são aplicadas pela mediadora algumas técnicas da negociação e da mediação, orientadas pelo manual do TJSC, tais como: a despolarização do conflito, para assimilar o problema como sendo uma situação inerente às relações sociais e a escuta ativa, para despertar a empatia de se colocar no lugar do outro e compreendê-lo, o que não significa concordar.

Desta forma, é possível separar as pessoas e seus sentimentos do real problema (questão) a ser solucionado, através de técnicas perceptivas, ao conhecer os dois lados dos interesses divergentes e aceitar as diferenças para identificar quais são os interesses reais não satisfeitos. Também é preciso evitar discussões sob o enfoque da culpa. Ao revés, é prudente direcionar o discurso para as possíveis soluções, evitando enfatizar quem está certo ou errado.

No decorrer da escuta ativa, a mediadora busca identificar os sentimentos, os interesses e as questões a serem resolvidas, tendo em vista que nas sessões surge o empoderamento das partes, as quais se tornam mais aptas a negociar, por ter a real compreensão do conflito. A mediadora busca promover a validação de sentimentos e interesses a partir do momento em que consegue demonstrar às partes a importância e a influência destes sentimentos no contexto do conflito. Assim, a avaliação do alcance da solução mais adequada à realidade deverá partir das próprias partes e não da mediadora.

Durante a sessão os alunos acompanham os atendimentos e fazem anotações com a orientação da mediadora e da advogada presentes. Também produzem a digitalização dos documentos apresentados, para em seguida já devolvê-los às partes.

Após ouvir atentamente as partes neste primeiro momento, a mediadora passa a realizar perguntas com base nas próprias declarações dos mediados.

Em seguida, são produzidas as primeiras anotações pontuais sobre as cláusulas do acordo de mediação e, durante a conversa, os advogados participam mais ativamente ao assessorar as partes no tocante às questões legais e principalmente às consequências jurídicas. Denota-se, neste momento, a importância da presença do advogado para orientar e trazer segurança jurídica às partes envolvidas.

No tocante à quantidade de sessões conjuntas e à necessidade da sessão individual, sempre vai depender do nível de diálogo respeitoso existente entre as partes em cada sessão.

Esta liberdade das formas de atuação está prevista no art. 166 do CPC/2015, § 4º: "A mediação e a conciliação serão regidas conforme a livre autonomia dos interessados, inclusive no que diz respeito à definição das regras procedimentais".

Por fim, chegando então, as próprias partes a uma solução consensual dos problemas e situações elencadas, é marcada a segunda (ou terceira) sessão conjunta, para leitura final do acordo, a realização de ajustes necessários nas cláusulas ou nos documentos.

Após a segunda (ou terceira) sessão (se forem necessárias, serão marcadas outras) e no caso de êxito no encerramento do acordo, este é assinado pelas partes, em todas as páginas, e ao final do texto, também pela mediadora e advogada.

Tendo-se retirado do local os mediandos, é realizada uma explicação de outros detalhes que ocorreram na sessão aos acadêmicos que acompanharam, para garantir o ensino e aprendizagem desta prática.

Com a mediação familiar pré-processual efetivada com êxito, o termo final do acordo assinado pelas partes é encaminhado eletronicamente para o juiz responsável pela Vara da Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Brusque, Dr. Maycon Rangel Favareto, para realizar as homologações dos acordos e oportunidade de vistas do Ministério Público, nos casos legalmente exigidos.

Segundo o Juiz Maycon Rangel Favareto:

Estes mais de 4 anos de atuação do serviço de Mediação Familiar da UNIFEBE, por meio do NPJ, em convênio com o TJSC – Cejusc e a atuação nesta Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude de Brusque, contribuíram de maneira fundamental para desenvolver, aprimorar e conscientizar pessoas e operadores do Direito – em especial, Advogados – da importância e fundamental necessidade de utilização de métodos alternativos de resolução de conflitos. A difusão e popularização do acesso ao Poder Judiciário, como fenômeno do desenvolvimento social, econômico e cultural do País, aliado ao aumento de cursos de Direito – e, assim, ao ingresso de mais profissionais no mercado de trabalho, o que se converte diretamente no maior volume de demandas judiciais – bem como a racionalização e escassez das verbas públicas, impediram, impedem e impedirão o Poder Judiciário – assim como os demais setores públicos – de acompanharem o volume das demandas trazidas pela população em geral, em sua forma tradicional. Essas demandas em crescimento exponencial exigem intervenção preventiva e, secundariamente, o aprimoramento das alternativas de composição de interesses já judicializados, não apenas como forma de pôr fim ao processo, mas precipuamente, pôr fim ao litígio entre as partes, oportunizando a elas uma forma mais amistosa, célere e eficaz de solução à longínqua e impositiva sentença judicial de procedência (total ou parcial) ou improcedência. Mais importante ainda é esta atuação mediada na área da família, onde o litígio versa, acima de tudo, no âmbito e anseio de cada parte, sobre questões subjetivas próprias das relações de afeto humanas e não apenas sobre valores financeiros de patrimônio e de manutenção alimentar, objetivamente considerados. E, neste aspecto, a atuação da Mediação Familiar praticada pelo NPJ mostra seus frutos diariamente, não apenas por contribuir de forma concreta para a diminuição de ações litigiosas – permitindo a atuação judicial em demandas de caráter coletivo ou que não admitam mediação/composição – mas por valorizar as próprias pessoas (futuras partes), permitindo a elas exporem de maneira mais completa suas situações pessoais e/ou familiares, objetivas e subjetivas, suas condições e necessidades finalísticas, alcançando, assim, a melhor compreensão das

realidades envolvidas e a melhor formulação de uma solução acordada ao conflito, o que, na maioria das vezes, seria impossível ao Poder Judiciário. Fomenta, ainda, e não menos importante, coletivamente, a ideia de que a solução rápida, eficaz e satisfatória dos conflitos de interesses é possível e a todos acessível, independentemente de sua condição financeira ou cultural.

Finalmente, a Mediação Familiar desenvolvida pelo NPJ da UNIFEBE dissemina no seio acadêmico a cultura, a importância e os resultados do trabalho, contribuindo precipuamente para a mudança de mentalidade dos operadores do Direito sobre a necessidade inafastável da nova prática.

Desta forma, fica evidenciado de que a superação das limitações estatais depende, igualmente, da atuação direta da iniciativa privada, em especial da seara acadêmica, berço das mudanças sociais.

Número de atendimentos e resultados alcançados nos acordos firmados com a mediação familiar entre 2015 a 2020 – Cejusc

O artigo 8º da Lei 13.105/2015 explica que “ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum” no intuito de resguardar e promover “a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência”.

Esse viés legalizado de uma Justiça humanizada existe para possibilitar a resolução dos casos de mediação familiar, sendo que o próprio Tribunal de Justiça de

Santa Catarina destaca que “O Mediador não toma partido nem decisões pela família, mas facilita a comunicação para que o casal encontre alternativas que sejam do seu interesse e de seus filhos, chegando a um possível acordo”. Desta forma, durante o diálogo, “os pais são ajudados a entender as necessidades dos filhos e a desenvolver um relacionamento cooperativo nas questões ligadas à parentalidade (SANTA CATARINA, 2020)”.

Nesta linha de atuação é que o setor de Mediação Familiar – Cejusc – NPJ – UNIFEBE tem desenvolvido suas atividades, ao longo destes últimos anos, sempre resguardando a autonomia da vontade das partes em finalizar ou não as sessões, com ou sem acordo, pois a prioridade é restaurar o diálogo e proporcionar uma melhora na relação existente entre as partes.

Abaixo, segue tabela com a média do número de atendimentos, bem como os resultados alcançados após a primeira sessão.

Mediações Familiares	Set.2015 a dez.2017	Jan.2018 a dez.2020	Total
Primeira sessão	70	105	175
Outras sessões	20	70	90
Sessões <i>exitosas</i> com acordo no TJSC	45	109	154
Sessões <i>inexitosas</i> sem acordo (desistência ou reconciliação)	10	5	15

Mediações familiares realizada no NPJ. Fonte: Relatórios do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE

Importante esclarecer que entre a primeira sessão de mediação e o êxito do acordo final no TJSC, na maioria dos casos, ocorreram uma segunda e até mesmo uma terceira sessão com atendimento presencial, as quais não foram contabilizadas nestes números apresentados ao lado. Sendo assim, verifica-se que o efetivo número de atendimentos ao público foi ainda maior.

Ressalta-se que estes atendimentos são realizados apenas duas vezes na semana no NPJ da UNIFEFE, no período da tarde, sendo uma vez na semana para atendimento ao público e uma outra vez na semana para trabalhos internos.

As atividades de atendimento ao público são as triagens, marcações das sessões de mediação familiar e as sessões de atendimentos, as quais ocorrem entre duas ou mais sessões com as partes envolvidas, de acordo com a complexidade do caso.

Além deste trabalho com o público externo, utiliza-se também este horário para efetivar outros trabalhos internos necessários, tais como: redação dos acordos, protocolos dos acordos ao Poder Judiciário – Vara da Família da Comarca de Brusque, verificação do andamento dos processos já protocolizados no sistema *online* do Poder Judiciário, bem como realização de contato com os mediandos para trazerem documentos faltantes, esclarecimento de dúvidas dos mesmos e comunicação para que venham retirar a certidão do trânsito em julgado do acordo. Por fim, cabe ainda informar os relatórios mensais ao TJSC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemec.

Destaca-se que em cada sessão de mediação poderá ser acompanhada por 01 (um) aluno regularmente matriculado nos estágios dos níveis I, II, III, IV ou V do NPJ – UNIFEFE, podendo valer como uma audiência exigida no estágio obrigatório, desde que compatível com o disposto na Resolução Consuni 03/2017 – art. 21, ou como atividade complementar.

O número de atendimentos e os resultados

alcançados durante este período de convênio com o TJSC (setembro de 2015 a dezembro de 2020), todos “pré-processuais”, se mostram favoráveis diante da grande quantidade de acordos exitosos provenientes das sessões de mediação familiar – Cejusc – NPJ – UNIFEFE.

Conclusão

A Resolução nº 125/2010 estabeleceu políticas públicas para a efetiva implantação do denominado Sistema Multiportas, o qual foi inserido pelo CPC/2015, a fim de incentivar a realização da negociação, conciliação e mediação como meios alternativos de solução pacífica de conflitos.

Portanto, cada uma destas variadas formas de equacionamento consensual de litígios representa uma “porta” que se abre para uma possibilidade mais apropriada para resolver determinada demanda, de acordo com a peculiaridade de cada caso em concreto. Estes procedimentos já estão sendo aplicados pelos tribunais com o escopo de conferir efetividade ao sistema.

Nessa toada, tornou-se fundamental proporcionar o devido conhecimento e apresentar a prática adequada ao acadêmico com as atividades de mediação familiar, as quais foram desenvolvidas no NPJ da UNIFEFE pelo convênio Cejusc/ Cojepemec – TJSC no período de setembro de 2015 a dezembro de 2020.

Ao apresentar os números de atendimentos em face do número de acordos firmados com êxito após as sessões de mediação familiar, foi possível constatar a efetividade destas técnicas e, principalmente, a atuação pedagógica na formação profissional do acadêmico do curso de Direito da UNIFEFE.

Confirmou-se ainda que as diretrizes dirigidas à mediação familiar se tornaram ferramentas hábeis para o enfrentamento de questões entre as partes de forma amistosa e satisfatória, uma vez que são as próprias pessoas envolvidas no conflito que encontram as mais adequadas soluções.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010.** Disponível em: www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/resolucao/Resolucao_n_125-GP.pdf Acesso em: 01 nov. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 02 nov. 2019.

BRASIL. Planalto. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Código de Processo Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 01 nov. 2019.

BRASIL. Planalto. **Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015.** Lei da arbitragem. Altera a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13129.htm. Acesso em: 02 nov. 2019.

BRASIL. Planalto. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.** Lei de Mediação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm. Acesso em: 01 nov. 2019.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. AZEVEDO, André Gomma (Org.). Manual de Mediação Judicial. 6.ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. UBIALLI, Janice G. G. (Coord.). **Manual de Conciliação e Mediação Judicial.** Florianópolis: Coordenadoria Estadual do Sistema de Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, 2019. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/documents/936811/4325387/Manual+de+Conciliação+e+Mediação+Judicial+-+2019/e29dca5c-9c45-38be-90e0-9564ee0d5cdc> Acesso em: 05 dez. 2019.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. **Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos COJEPMEC.** Coordenação da Desembargadora Janice G. G. Ubialli. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/documents/936811/4325387/>. Acesso em: 05 dez. 2020.

SANTA CATARINA, Tribunal de Justiça. **Mediação familiar.** Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/conciliacao-e-mediacao/mediacao-familiar>. Acesso em: 05 dez. 2020.



ATUAÇÃO DO NPJ EM PROJETOS DE EXTENSÃO: PROJETO UPA

9

Edemar Leopoldo Schlösser
Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Introdução

O bjetiva-se analisar a atuação do NPJ - Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE- Centro Universitário de Brusque em projetos de extensão, com enfoque especial ao Projeto UPA- Unidade Prisional Avançada de Brusque. Para tanto, abordar-se-á o contexto social da UPA de Brusque, destacando aspectos relevantes de sua criação, bem como das atividades desempenhadas com o escopo de garantir o cumprimento da pena da forma prevista na legislação.

Na sequência, trata-se da importância da função ressocializadora da pena com o escopo de devolver à sociedade um indivíduo apto a convivência social lícita e sadia. Nesse sentido, apresentam-se várias das práticas desenvolvidas na Unidade para o cumprimento desse desiderato.

Por fim, trata-se especificamente da atuação do NPJ da UNIFEBE junto à UPA de Brusque, abordando-se todas as atividades que vêm sendo desenvolvidas, bem como apresentando algum de seus resultados mais relevantes.

Para tanto, utiliza-se do método dedutivo, operacionalizado pela técnica de revisão bibliográfica, bem como pela observação prática dos autores que desempenham funções profissionais diretamente junto à Unidade objeto da análise.

Contexto social da UPA de Brusque

Segundo previsão da Lei de Execução Penal, além do caráter retributivo pela prática criminosa, a sanção penal tem por escopo

reeducar e ressocializar o condenado.

Nesse viés, o art. 1º, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, prevê que “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”, ou seja, a execução da pena assume um caráter punitivo, mas também de ressocialização.

Portanto, o Estado, por meio dos estabelecimentos prisionais, deve assegurar aos presos, objetivando prevenir o crime e orientar o seu retorno à convivência em sociedade (LEP, art. 10), assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

Com base nessa perspectiva, em 25 de maio de 2009, foi inaugurada a Unidade Prisional Avançada de Brusque - UPA, inicialmente projetada para abrigar 72 (setenta e dois) internos, cuja capacidade foi posteriormente aumentada para 87 (oitenta e sete) detentos, em razão da criação de uma cela destinada aos presos que laboram na cozinha e parte externa da unidade.

A lotação da Unidade Prisional Avançada de Brusque em 05 de março de 2021 é de 122 (cento e vinte e dois) detentos, dentre eles, presos provisórios, bem como condenados dos regimes fechado e semiaberto, segundo dados obtidos da última inspeção mensal realizada pelo Juiz Corregedor, Dr. Edegar Leopoldo Schlösser.

Embora tenha sido projetada para abrigar presos provisórios, a Unidade Prisional conta com estrutura capaz de abrigar presos condenados, não apenas fisicamente, mas, sobretudo, com a preocupação de devolver à sociedade detentos aptos ao seu convívio.

Nesse sentido, pode-se destacar a intensa atuação do Conselho da Comunidade, órgão da Execução Penal criado nesta comarca em 22/04/2010, e que tem como objetivo a defesa e implementação de políticas sociais

de reinserção do reeducando e egresso na sociedade, do qual participam Juiz de Direito da Vara Criminal, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados de Santa Catarina, além de conselheiros e voluntários. Referido órgão reúne-se mensalmente junto ao Fórum da Comarca, não medindo esforços para obter recursos materiais e humanos para garantir assistência ao preso, visitando mensalmente a Unidade Prisional quando da inspeção mensal do Juiz Corregedor, isto é, acompanhando de perto as carências dos presos e da própria administração prisional.

Muitos projetos foram possíveis de serem realizados por esforço conjunto da Unidade Prisional e do Conselho da Comunidade, com o auxílio monetário oriundo das prestações pecuniárias, dos quais diversas entidades são beneficiadas após aprovação em Processo Administrativo específico, podendo-se destacar, dentre outros, a recente construção de espaço físico destinado à Casa de Revista, salão para recepção e atendimento aos visitantes, familiares e advogados, sala de almoxarifado e área coberta para os visitantes aguardarem atendimento, reforma do telhado da unidade, instalação de câmeras de segurança, além da aquisição de uma viatura adaptada para o transporte dos reclusos.

Projetos voltados à ressocialização dos internos

Visando à ressocialização e preparação dos reclusos para o retorno ao convívio social, houve, também, a criação de uma sala de aula, local destinado exclusivamente para que os detentos frequentem aulas do ensino fundamental e médio, as quais são ministradas por professor do Ceja, mediante convênio com o Estado. Além disso, atividades de leitura são

desenvolvidas no interior do estabelecimento prisional, as quais foram instituídas por meio da Portaria nº 01/2016 da Vara Criminal da Comarca de Brusque. Contribuindo com essa iniciativa o Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE promove campanhas de doação de obras a serem destinadas à biblioteca da unidade.

A Unidade Prisional conta, ainda, com local próprio para atendimento odontológico, além de espaço destinado para ambulatório e atendimento médico quinzenal, com vistas a proporcionar aos internos a assistência à saúde assegurada pela Lei de Execução Penal.

Em atenção ao que determina a Lei de Execução Penal, em especial ao papel de reintegrar o recluso à sociedade, foram criadas, no ano de 2009, vagas de trabalho em três contêineres instalados na parte externa da unidade, das empresas Sancris, Mondelli, Zen e Irmãos Fischer, o que garantia acesso à atividade laborativa de aproximadamente 20 (vinte) detentos.

Posteriormente, a área de trabalho foi deslocada para a parte lateral do estabelecimento penal, mediante a instalação de 2 (dois) novos contêineres e, para facilitar o acesso e garantir maior segurança, os detentos saem das suas celas e dirigem-se diretamente ao local de trabalho em corredor exclusivo, sem contato externo ou necessidade de colocação de algemas. Atualmente, 2 (duas) empresas do município de Brusque possuem convênio com o Estado de Santa Catarina, que as permite funcionar dentro da Unidade Prisional local, quais sejam, Irmãos Fischer S/A e Porto Franco Têxtil. Após treinamento específico, os detentos laboram na confecção de churrasqueiras elétricas e revisão de toalhas e colocação de etiquetas, percebendo uma renda mensal por produção, de aproximadamente 1 (um) salário mínimo. Do valor recebido, 25% (vinte e cinco) por cento é destinado ao fundo rotativo do estado

e os 75% (setenta e cinco) por cento fica para o interno. Aproximadamente 30 (trinta) presos são contemplados atualmente (março de 2021) com vagas de trabalho.

O trabalho é também desenvolvido, na Unidade Prisional, na cozinha, horta e em serviços de manutenção e limpeza. Para tanto, são aproveitados aproximadamente 10 (dez) presos para a realização de tais atividades.

Além disso, os reeducandos que laboram, estudam ou participam das atividades de leitura são beneficiados com o abatimento da pena, ou seja, a cada 3 (três) dias trabalhados, o detento recebe 1 (um) dia de remição para descontar da sua condenação ou, o abate de 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar (divididas, no mínimo em três dias), ou, ainda, percebem 4 (quatro) dias de remição a cada obra literária lida e avaliada por profissional da educação, respectivamente (LEP, art. 126).

O trabalho realizado não se destina apenas para suprir o tempo ocioso dos internos, mas, principalmente, tem como finalidade a aprendizagem de um ofício e desenvolvimento de competências procuradas no mercado de trabalho, de forma a possibilitar a sua reinserção social.

Da mesma forma, apresentam-se as atividades de cunho educacional (ensino fundamental e médio, assim como leitura), as quais possibilitam que o detento retorne à sociedade mais apto a sua recolocação no mercado de trabalho.

Importante registrar que, não obstante as dificuldades enfrentadas com relação à superlotação, a Unidade Prisional Avançada de Brusque foi avaliada positivamente pelo Conselho Nacional de Justiça, quando em visita pelas unidades prisionais do Estado no ano de 2017, cujos dados da inspeção podem ser obtidos no sistema Geopresídios (BRASIL, 2019).

Merece registro o destaque feito por membros

do Conselho Nacional de Justiça quanto à organização e espírito de equipe da unidade, além da preocupação com a ressocialização do preso e o trabalho desenvolvido para tanto, servindo como referência a ser seguida pelos demais estabelecimentos prisionais.

Cumpre, ainda, registrar a participação de um egresso da Unidade Prisional Avançada de Brusque no Conselho da Comunidade da Comarca, o qual participa ativamente das reuniões, bem como das inspeções mensais realizadas pelo Juiz Corregedor ao presídio, o que engrandece ainda mais o trabalho realizado por aquele órgão e demonstra o quão preocupado o referido conselho é com as mazelas do sistema carcerário e comprometido com a assistência ao preso e seus familiares.

Cabe destacar, ainda, o modelo adotado pelo Juiz Corregedor do Presídio nas inspeções mensais realizadas na Unidade Prisional Avançada de Brusque, exigidas por lei e comunicadas à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e Conselho Nacional de Justiça, já pré-agendadas sempre para a primeira quarta-feira de cada mês.

Buscando melhor eficiência nas inspeções, a administração da Unidade Prisional oportuniza prévia manifestação dos detentos e indicação das perguntas, dúvidas processuais ou reclamações que pretendem dirimir com o magistrado, as quais são encaminhadas, com antecedência necessária, à assessoria da Vara Criminal de Brusque, que por seu turno, procede às pesquisas processuais, permitindo que as respostas sejam apresentadas pelo juiz diretamente ao interessado.

As entrevistas pessoais do juiz com os detentos previamente inscritos são de suma importância porque permitem que dúvidas quanto ao estágio processual, datas de audiências, sentenças, recursos, forma de cumprimento da pena (regimes, progressão de regime, saídas temporárias,

indultos, comutação de pena, etc), pedidos de transferência de unidades prisionais, reclamações sobre a administração da unidade, entre outras, possam ser dirimidas nesta oportunidade, trazendo ao réu maior conhecimento e segurança sobre sua situação enquanto está respondendo ao processo preso ou cumprindo sua pena.

A título de curiosidade, é importante frisar que, normalmente, o Juiz Corregedor atende entre 20 (vinte) a 40 (quarenta) presos em cada uma das inspeções mensais, além de fiscalizar a cozinha, as unidades produtivas, a horta e a administração da Unidade Prisional.

Importante frisar, também, que muitos segregados, após condenados, são simplesmente ignorados e abandonados por seus defensores constituídos, ficando à mercê do sistema prisional e da Justiça, sem saber como e quando obterão os benefícios previstos na Lei de Execução Penal.

A atuação do NPJ da UNIFEBE junto à UPA de Brusque

A fim de assegurar aos reeducandos assistência jurídica, o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, celebra desde 2015, convênio com o Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, a fim de que acadêmicos daquela instituição promovam as seguintes atividades:

I- atuar junto a Unidade Prisional Avançada-UPA de Brusque, através da confecção da defesa administrativa dos internos em Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados para averiguar eventual infração disciplinar, com o objetivo de oportunizar a prática da execução penal aos acadêmicos, além de proporcionar

o acesso à ampla defesa aos internos que não dispuserem de defensores constituídos;

II- efetuar pesquisa de campo junto a Unidade Prisional Avançada-UPA de Brusque, através de visitação em loco, entrevistas com servidores e internos, através do parlatório e acompanhado de professor/advogado, a fim de constatar a real situação das saídas temporárias concedidas na Comarca, especialmente em relação à taxa de retorno dos internos de forma voluntária e taxa de recaptura posterior, com o objetivo de oportunizar um real diagnóstico da situação, contribuindo como base de dados para eventuais futuras ações da própria administração pública;

III- efetuar pesquisa de campo junto à Unidade Prisional Avançada-UPA de Brusque, através de visitação *in loco*, entrevistas com servidores e eventualmente internos, através do parlatório e acompanhado de professor/advogado, a fim de traçar o perfil criminológico completo (*criminal profile*) dos internos desta unidade, traçando as características comuns da maioria dos internos, com o objetivo de oportunizar um real diagnóstico da situação, contribuindo como base de dados para eventuais futuras ações da própria administração pública e da sociedade civil.

Tal projeto revela-se de grandiosa importância, tanto para os reclusos, que são beneficiados com a assistência jurídica gratuita, quanto para os acadêmicos, que têm a oportunidade de aplicar, na prática, o conhecimento adquirido na Universidade, proporcionando para ambas as partes uma troca ímpar de experiência.

Aliado a isto, entende-se que o NPJ se caracteriza como um ambiente propício à iniciação científica, servindo as pesquisas teóricas e em campo como fontes complementares ao ensino tradicional, desafiando novas perspectivas ao pensar e ao desenvolvimento do conhecimento, contribuindo no aprimoramento das qualidades desejáveis ao profissional e, também, estimulando os mais vocacionados à pesquisa, a sua introdução à iniciação científica.

Ademais, a publicação dos resultados das pesquisas realizadas pode contribuir para diversos fatores, tais como a desmistificação de alguns dogmas sociais, além de fornecer às autoridades dados importantes para que continuem a evoluir na adoção de políticas públicas capazes de atuar na prevenção do fenômeno criminal na região.

Nesse sentido, o resultado da pesquisa relacionada quanto ao perfil criminológico do apenado em 2016 foi apresentado no Enpex realizado no dia 05 de outubro de 2016 sob o tema: “Comparativo do perfil criminológico da população carcerária”. Além disso, o relatório desta pesquisa, escrito em forma de artigo científico intitulado “Análise comparativa do perfil criminológico da população carcerária de Brusque em relação à média nacional: constatação da seletividade do sistema punitivo brasileiro”, produzido em coautoria entre o professor Rafael N. Maia de Oliveira e a aluna Fernanda Marcolla foi publicado na forma de capítulo da obra “Estudos sobre o sistema prisional: da seletividade à ilegalidade”, organizada pela Professora Me. Pollyana da Silva (MARCOLLA; OLIVEIRA, 2017).

Conclusão

A Unidade Prisional de Brusque, apesar das dificuldades inerentes ao sistema prisional brasileiro, desempenha um relevante serviço no que tange ao cumprimento da pena aplicada aos indivíduos condenados por crimes na região de Brusque, sem olvidar da função ressocializadora da pena por meio de uma série de programas que proporcionam a oportunidade de trabalho, estudo, leitura, entre outras atividades.

Nesse sentido, destaca-se que diversos

atores sociais contribuem para esse resultado satisfatório, o que demonstra que grande parte dos setores representativos da comunidade brusquense não se furta de suas responsabilidades em prol da construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Quanto à atuação do NPJ nesse contexto, pode-se afirmar que através das atividades desenvolvidas, entende-se que a universidade contribui para a execução de sua função e responsabilidade social ao mesmo tempo em que propicia, por meio da conjunção entre ensino teórico e aprendizado prático, a formação jurídico-humanística que lhe caracteriza dentre as demais Instituições de ensino superior da região.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Dados das inspeções nos estabelecimentos penais**. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php . Acesso em: 21. nov. 2019.

MARCOLLA, Fernanda. OLIVEIRA, Rafael Niebuhr Maia de. Análise comparativa do perfil criminológico da população carcerária de Brusque em relação à média nacional: constatação da seletividade do sistema punitivo brasileiro. In: **Estudos sobre o sistema prisional: da seletividade à ilegalidade**. Org. Fabiano Oldoni, Polyanna Maria da Silva. Joinville: Manuscritos Editora, 2017.



Visita de alunos da UNIFEBE à UPA de Brusque, orientados pelos professores Adriana Bina da Silveira e Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

OUTRAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO NPJ: Ações Comunitárias, Projeto Compartilhando Conhecimentos sobre Cidadania e Projeto Idoso em Foco

Adriana Bina Da Silveira
Daíra Andréa De Jesus
Raquel Schöning
Samantha Staciarini
Schirleni Ristow

10

Introdução

A universidade possui a função de integrar os três pilares da educação: ensino, pesquisa e extensão. Neste foco, e com o intuito de socializar conhecimentos através da realidade comunitária, professores do NPJ, acompanhados de acadêmicos estagiários, participam de atividades concretizadas através de palestras proferidas em estabelecimentos públicos como escolas, colégios ou outros segmentos de Brusque e região. Além disso, em parceria com o Serviço Social do Comércio – Sesc de Brusque, o NPJ integra-se ao projeto *Idoso em Foco*, alcançando à geração madura noções básicas sobre o Estatuto do Idoso.

O compartilhamento de conhecimentos é uma realidade mundial e em ascendência exponencial, sendo que através do deslocamento

do ambiente acadêmico à comunidade, tem-se percebido o aprimoramento do conhecimento e da realidade, com resultados expressivos.

Por esta razão, o curso de Direito da UNIFEBE, através do NPJ, possui o intuito de firmar parcerias com os segmentos sociais ministrando palestras sobre temas diversos ligados à cidadania, vinculado às linhas de pesquisa do curso.

Além disso, a Resolução Consuni N° 03/2017 que dispõe sobre o Regulamento do Estágio de Prática Jurídica, em seus artigos 7º, I, “a”, 32 e 33, XI, prevê que os estagiários deverão participar de palestras em escolas municipais e estaduais, com os objetivos de:

- compartilhar conhecimentos relacionados à cidadania, fazendo a Universidade a sua função social;

- oportunizar o aprimoramento da argumentação jurídica e oratória dos acadêmicos estagiários;
- criar expectativas positivas aos alunos dos níveis fundamental e ensino médio com a perspectiva em continuar seus estudos no ensino superior.

Assim, estas atividades, além dos atendimentos em ações comunitárias, visam a extensão, aberta a todos os acadêmicos do curso de Direito e também a complementação de atividades oriundas do Estágio Orientado de Prática Jurídica nos Níveis I e II, estendendo-se aos demais níveis.

UNIFEBE na comunidade: ações de integração

A prestação de serviços à comunidade é uma das atividades desenvolvidas pelo NPJ.

Por esta razão, ao longo de seus 25 anos, aderiu-se a vários convites formulados por diversos segmentos como *Ação Comunitária em Comemoração ao Dia do Trabalhador; Ação Global Sesi; Dia Internacional da Mulher; Natal Solidário; Família na Escola; Projeto OAB Cidadã; Projeto Sábado Fácil; Natal Amor e Fé, Projeto Angeloni Cidadania* em parceria com a Associação Amigos da Cidadania Catarinense – AACC, com apoio do Sesc / SC e Rede RIC Record, no *Projeto Cidadão do Bem*, em parceria com o Cras, e *Projeto Idoso em Foco*, dentre outros.

São eventos que contam com a participação efetiva de professores e acadêmicos em perfeita sintonia com a comunidade, visando auxiliar em esclarecimentos e encaminhamentos jurídicos.




Núcleo de Prática Jurídica 10 Anos junto à Comunidade

Nos dias abaixo relacionados,
O Núcleo de Prática Jurídica estará
atendendo as seguintes comunidades

<p>Dia 09 de Abril Bairro Poço Fundo Às 18 Horas Local: Associação Moradores</p>	<p>Dia 12 de Abril No SENAI Av. 1º de Maio 18 Horas</p>
<p>Dia 11 de Abril No SENAI Av. 1º de Maio Às 18 Horas</p>	<p>Dia 13 de Abril Na Sede do SINTRAFITE Às 18 horas</p>



Centro Universitário
de Brusque

Rua Dorival Luz, 123/ Brusque - Santa Catarina
CX Postal 1501 www.unifebe.edu.br

Ações comunitárias em 2005

Mutirão do Procon

Dentre as atividades desenvolvidas pelo NPJ do curso de Direito da UNIFEBE, está a prestação de serviços à comunidade relacionados ao direito consumerista. Por esta razão, idealizou-se a realização de um mutirão de audiências nas dependências da instituição, em parceria com o Procon de Brusque e

Cejusc, objetivando operacionalizar os atos conciliatórios e a homologação dos acordos.

A ação de extensão aconteceu entre os dias 4 a 6 de setembro de 2017 envolvendo parcela significativa da comunidade com a viabilidade de resolução de conflitos de forma moderna, rápida e eficaz, contribuindo a instituição com a sua função e responsabilidade social.

PROCON
BRUSQUE

**MUTIRÃO DE
AUDIÊNCIAS**
AJUIZADAS NO PROCON

4, 5 e 6 de SETEMBRO

Das 9h às 11h | Local: UNIFEBE
13h30 às 17h | Campus Santa Terezinha

www.brusque.sc.gov.br
Mais informações no
Procon: 3351-0026

Após a Justiça
Especial Cível e Criminal
de Brusque

UNIFEBE

PREFEITURA DE
BRUSQUE

Esta atividade prática foi de grande valia sob todos os aspectos:

- *acadêmico-pedagógico*, havendo a participação efetiva da prática da conciliação por intermédio de acadêmicos, professores, colaboradores da instituição, Procon e Juizado Especial de Brusque;
- *atendimento mais célere à comunidade*, em curto espaço de tempo, cumprindo

dois pilares da Justiça e das instituições: a pacificação e a responsabilidade social.

PROCON
BRUSQUE

Convite

O PROCON, UNIFEBE e Poder Judiciário de Santa Catarina, com o apoio do Juizado Especial Cível e Criminal de Brusque, têm a honra de convidar Vossa Senhoria e familiares para participar da abertura do **I Mutirão do PROCON**. A iniciativa tem a finalidade de auxiliar a comunidade de Brusque e região ao oportunizar um ambiente de trabalho com as atividades simultâneas de conciliação, visando a solução de conflitos da competência do Direito do Consumidor.

5 de setembro, 9h.
Bloco A - UNIFEBE - Campus Santa Terezinha. Rua Dorval Luz, nº 123.

Segundo dados estatísticos, fornecidos pelo Procon, no dia 05 de setembro foram designadas trinta e oito audiências. Dessas, dezessete foram realizadas com êxito sendo o acordo homologado; acrescido de mais oito acordos, sem homologação. Oito audiências não foram realizadas devido à ausência das partes (três devido à ausência do consumidor e cinco pela ausência do fornecedor). Quatro foram canceladas devido à existência de acordo prévio e uma foi reagendada, havendo o percentual de 65,38% de acordos.

Já no dia 6 de setembro, foram designadas quarenta e três audiências. Dessas, trinta foram realizadas com êxito sendo os acordos homologados; acrescida de mais cinco acordos, sem homologação. Sete audiências não foram realizadas devido à ausência das partes (seis devido à ausência do consumidor e uma pela ausência do fornecedor). Houve um cancelamento devido à existência de acordo prévio, com o percentual geral de 85,71% de conciliações.

As temáticas envolvidas disseram respeito a telecomunicações (TV, internet e telefonia), eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, instituições financeiras (bancos e cartões), dentre outras.

Mais de cem pessoas, entre acadêmicos e professores, estiveram envolvidas, segundo lista de presença própria.

Na oportunidade, foi uma satisfação encontrar muitos alunos egressos, exercendo a atividade profissional.

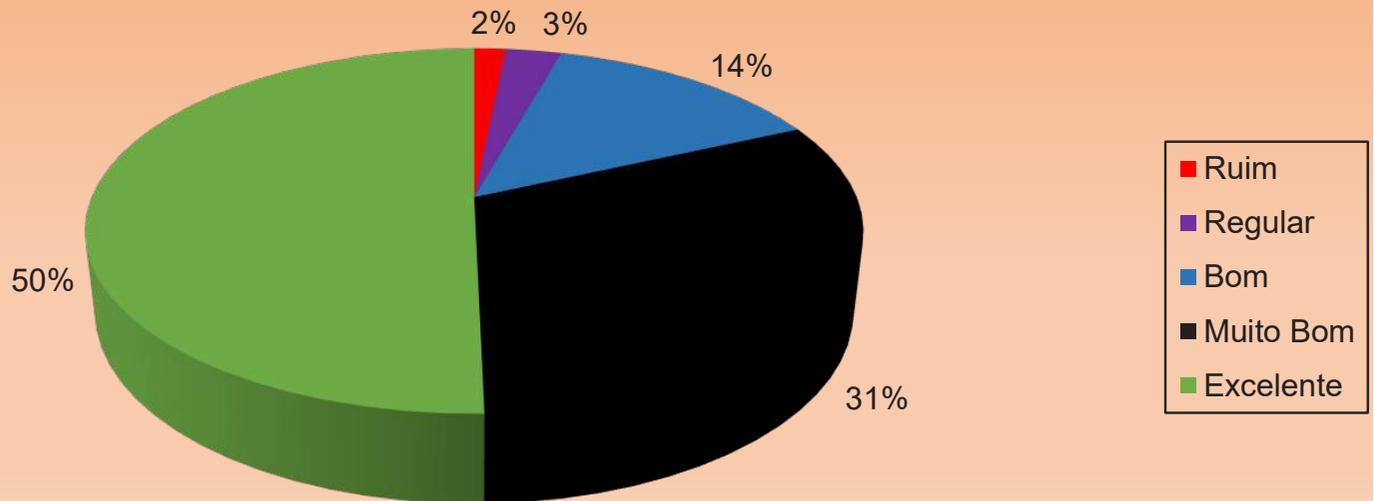


Encerramento das atividades no mutirão do Procon, 2017. Na imagem, Raquel Schöning, Ricardo Vianna Hoffmann, Danielle Mariel Heil, Gerusa Conceição Henriques, Adriana Bina da Silveira e Daira Andréa de Jesus

O resultado da avaliação do evento efetuado pela Assessoria de Desenvolvimento da Instituição – CPA foi o seguinte: 50% apontaram resultado excelente; 31% consideraram muito

bom; para 14% o evento foi bom; para 3% foi regular e 2% classificaram como ruim. O desempenho geral foi de 4,26%, em uma escala em que 4 é muito bom e 5 é excelente, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

AVALIAÇÃO DO MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS AJUIZADAS NO PROCON



Avaliação do mutirão do Procon em 2017. Fonte: Setor de Avaliação Institucional da UNIFEBE

Atividades junto aos Centros de Referência de Assistência - Cras dos bairros Limeira e Azambuja e experiências em escolas e colégios de Brusque e região

O NPJ possui parceria com o Centro de Referência da Assistência Social de Brusque – Cras, nas unidades Limeira e Azambuja, prestando esclarecimentos através de palestras em temas diversificados na área do Direito de Família, Previdenciário e Trabalhista.

As atividades iniciaram-se em 2015 e permanecem até os dias atuais, ressalvada a interrupção em 2020 em razão da pandemia.

A título de ilustração destaca-se que, mediante convite do Cras, em 2019.2, foram realizados dois encontros voltados às temáticas de Direito de Família e Direito do Trabalho, ministrados pelos professores Adriana Bina da Silveira e Rafael Niebuhr Maia de Oliveira, respectivamente. Várias pessoas se encontravam presentes nos dois momentos, oportunidade em que foi apresentado o projeto *Compartilhando conhecimentos sobre cidadania*, com a palavra aberta para debates.

Esta parceria tem se apresentado como uma rica experiência na extensão, envolvendo a comunidade e a instituição através de seus professores e alunos.

Experiências em escolas e colégios de Brusque e região

O Projeto *Compartilhando conhecimentos sobre cidadania* foi introduzido formalmente em 2015 às atividades do Estágio, especialmente para os Níveis I e II. Inicia-se, a cada semestre, com o convite de parceria às escolas e colégios que indicam as temáticas pertinentes à abordagem mais adequada àquele segmento.

Com a introdução das palestras às atividades do NPJ nos níveis I e II, várias são as temáticas desenvolvidas desde 2015 em colégios e escolas de Brusque e região.

Os temas solicitados pelas entidades parceiras são diversificados, destacando-se os de maior incidência:

- A utilização das redes sociais: *bullying e cyberbullying*;
- Consequências penais e civis: direção por embriaguez;
- Mitos e verdades da *internet*, redes sociais – responsabilidades e

- implicações;
- Redes sociais e bullying;
- Crimes cibernéticos;
- Descriminalização das drogas;
- Sistema carcerário brasileiro;
- Direitos e cidadania no Brasil;
- Poder familiar, responsabilidades e alienação parental;
- Doação de órgãos;
- A advocacia e demais profissões jurídicas;
- Violência doméstica;
- Situação do idoso no Brasil;
- Prestação alimentícia, guarda e conjugalidade;
- O acesso aos direitos dos pacientes com câncer;
- Trabalho escravo, dentre outros.

Mediante a propositura da temática, alunos e professores planejam, criam e executam as apresentações, de acordo com o público alvo, buscando levar informações jurídicas de forma atrativa e, muitas vezes, lúdica, objetivando a transmissão mais eficiente aos receptores.

As palestras são efetuadas por todas as turmas dos Níveis I e II, a cada semestre.



Palestra na Escola de Ensino Fundamental Augusta Dutra de Souza, bairro Limeira, Brusque, SC, maio de 2019

Atividades junto à rede feminina de combate ao câncer

Por meio do Projeto *Compartilhando Conhecimentos sobre Cidadania*, em 31 de outubro de 2016, acadêmicos matriculados no Estágio de Prática Jurídica Nível I – monitorados pelo professor Ricardo Vianna Hoffmann, responsável pela condução dos trabalhos, apresentaram palestra na Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brusque com o tema: “O acesso aos direitos dos pacientes com câncer”.

A partir deste evento, surgiu o interesse dos acadêmicos Beatriz Poli, Caio Antônio Machado, Fátima Aparecida Eberhardt, Francielle Farias Lima, Geonara Miqueli Pires de Limas, Maria Eduarda Merisio, Vanderlebson da Silva Vieira e do professor Ricardo Vianna Hoffmann na realização de estudos e elaboração de pré-projeto de lei municipal para a isenção de IPTU às pessoas portadoras de câncer.

Os estudos foram efetuados, o pré-projeto foi criado e revisado pelo professor Rafael Niebuhr Maia de Oliveira, contando com o apoio do Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos –Lacedh da instituição, bem como das coordenações do curso Direito e Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e encaminhado à Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Por se tratar de projeto de lei cuja iniciativa deve partir do Poder Executivo municipal, a intenção originária foi a de ser efetuado o envio à procuradoria do Município. Contudo, por intermédio da Rede Feminina, o pré-projeto foi encaminhado ao Poder Legislativo, oportunidade em que foi apresentado em

Sessão Ordinária designada para o dia 16 de abril, às 17h e entregue oficialmente ao Prefeito Municipal, em seu Gabinete, no mesmo ano.

Além da proposta originária de isenção do IPTU, houve o acréscimo da isenção da tarifa do transporte coletivo aos pacientes oncológicos.

O pré-projeto aguarda a aprovação do Poder Executivo Municipal.

Projeto Idoso em Foco

Em parceria com o Sesc no "*Projeto Idoso em Foco*", são efetuadas palestras sobre o Estatuto do Idoso, conjuntamente com outras atividades que promovem o bem-estar à melhor idade.

Esta atividade visa a extensão com grupos de idosos de Brusque, oportunizando a divulgação e sedimentação de conhecimentos sobre o Estatuto do Idoso, especialmente relacionados aos tipos de violências cometidas contra pessoas maiores de 60 anos de idade.

Conclusão

A missão do NPJ, alinhada à missão institucional, de “atuar no ensino superior desenvolvendo seres humanos comprometidos com a qualidade de vida”, são componentes formadores da extensão no Núcleo, que acredita no crescimento de seus agentes em sintonia, passo a passo, entre o conhecimento técnico e a visão humanista.

Atuar com pessoas de vários segmentos, com idades e interesses diversificados, por certo, contribui para o aprimoramento da formação profissional do bacharel que se pretende formar: eis o papel de nossa extensão.



ATUAÇÃO DO NPJ EM PARCERIA COM O LABORATÓRIO DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

11

Daíra Andréa de Jesus
Ricardo Vianna Hoffmann

Introdução

Assiste-se a uma sociedade humana em constante conflito, e nela se presencia, diariamente, violações aos direitos humanos, tais como: intolerância à religião, à “raça” e ao gênero. Nem sempre se reconhece e se enfrentam as causas desses conflitos. Para piorar, o país está naufragado em desigualdade social, com a concentração de riquezas nas mãos de poucos. Diante de tamanho desequilíbrio, como encontrar a Justiça para todos?

O Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE, ao longo dos últimos anos, vem atuando em parceria com o Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos –Lacedh participando de rodas de conversas, palestras e seminários, na tentativa de se aproximar ainda mais da

realidade da população local, detectando suas vulnerabilidades e na tentativa de disseminar o direito à dignidade e cidadania plena, por meio da propagação de conhecimento.

Com base nisso, neste capítulo, será feita uma breve abordagem acerca da atuação do NPJ em parceria com o Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos -Lacedh.

A importância da educação em Direitos Humanos

Onde está a dignidade? O que é dignidade?
Kant (apud COMPARATO, 2015, p. 34)

ensina, “que todo homem tem dignidade e não um preço, como as coisas”. Comparato (2015, p. 13) instrui que, a revelação de que todos os seres humanos, apesar de as inúmeras diferenças biológicas e culturais que os distinguem entre si, merecem igual respeito, como únicos entes no mundo capazes de amar, descobrir a verdade e criar a beleza [...] e em razão dessa radical igualdade, ninguém – indivíduo, gênero, etnia, classe social, grupo religioso ou nação – pode afirmar-se superior aos demais.

E o que é ser cidadão? Jaime Pinsk (2014, p. 9), em sua obra "História da Cidadania" afirma que:

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar e ser votado, ter direitos políticos.

Nesse aspecto, para assegurar a democracia, além de os direitos civis e políticos, são necessários os direitos sociais. Esse conjunto garante a cidadania plena (PINSKY, 2014). Sabe-se, porém, que a cidadania tem sido negada pelos agentes públicos e pelo próprio Estado onde os cidadãos residem. Muitos se acomodam por não conhecerem seus direitos, daí a importância da educação em direitos humanos.

Faz-se necessária a instrução nesse sentido, buscando a formação dos professores, dos acadêmicos, dos funcionários técnico-administrativos da UNIFEBE, em um movimento do interior para o exterior, tentando alcançar cada cidadão na transformação de um mundo cada vez melhor.

Por isso, é preciso consolidar na região e no Estado de Santa Catarina, espaços de estudos, debates, pesquisas, publicações em Cidadania e Direitos Humanos e de formação em Educação em Direitos Humanos.

O Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos – Lacedh e o Núcleo de Prática Jurídica

Flávia Piovesan (2015), desenvolveu um conceito de direitos humanos, citando Hannah Arendt, para quem os direitos humanos são “uma construção humana”; Norberto Bobbio, que defende que os direitos humanos “não nascem todos de uma vez, nem de uma vez por todas”; e, por fim, citando também H. Flores, para quem, direitos humanos são “espaço de lutas pela dignidade”.

Partindo da amplitude desses conceitos, a criação do Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos da UNIFEBE busca um espaço acadêmico interdisciplinar de estudo, pesquisa e extensão sobre cidadania, direitos humanos e educação em direitos humanos. O Laboratório está voltado para os acadêmicos, funcionários e professores da UNIFEBE, bem como à sociedade em geral, ficando vinculado aos cursos de Direito e de Pedagogia.

Na associação com o curso de Pedagogia, há uma articulação com o Programa de Extensão, por meio do Projeto de Formação para os professores da educação básica de Brusque e região, no oferecimento a este público, de formação específica na educação em direitos humanos.

Na relação do Laboratório com o curso de Direito, destaca-se a exitosa aproximação com o Núcleo de Prática Jurídica. A conexão entre ambos os órgãos foi um processo natural, já que a maioria do corpo docente que integra o Núcleo também compõe o Laboratório.

Além disso, no Núcleo é realizada a prática

de escritório, prática esta humanizada nas frequentes rodas de conversas realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social, nas escolas da rede pública e particular de

ensino e nos salões paroquiais das principais igrejas da comunidade de Brusque, iniciativas comuns aos dois órgãos, exceto à prática de escritório, privativa do Núcleo.



Palestra sobre Direitos Humanos, ministrada pelos professores Daira Andréa de Jesus e Ricardo Vianna Hoffmann, Escola de Educação Básica João Stolte, Botuverá, SC, 2018



Palestra sobre Direitos Humanos, proferida na Escola de Educação Básica João Stolte, Botuverá, SC, 2018

Em suas atribuições regulamentares, o Núcleo atende à comunidade de três maneiras: por meio da assistência judiciária à população financeiramente vulnerável; por meio da mediação familiar àqueles que com o auxílio do mediador, buscam uma forma alternada de resolução de conflitos e por meio da atermação de demandas de cidadãos, cujo pleito não ultrapassa vinte salários mínimos e é direcionado ao Juizado Especial Cível.

Mais do que representações judiciais e aproximação constante da comunidade com o Judiciário, no dia a dia, o Núcleo de Prática Jurídica vem absorvendo outras atribuições, todas visando o desenvolvimento social e a humanização.

Nos projetos de extensão do Laboratório, por exemplo, este recebe apoio do Núcleo de Prática Jurídica, inclusive, com a disponibilidade dos professores na realização das palestras, do cerimonial e na orientação de trabalhos científicos. Ainda, o Laboratório conta com a contribuição na divulgação e organização dos eventos também por parte do corpo administrativo do Núcleo.

Em agosto de 2018, o NPJ e o Lacedh, como parceiros da 10ª Subseção de Brusque da OAB/SC, participaram do I Simpósio de Direitos Humanos e Cidadania da OAB - Subseção de Brusque, que contou também com a parceria da Aprocorb – Associação dos Profissionais e m Comunicação da Região de Brusque, abrangendo a área jurídica, de comunicação, psicologia e educação. Por meio de mesas-redondas, foram tecidas discussões acerca da liberdade de imprensa, liberdade de expressão e a situação das mulheres encarceradas.

Em 2019, continuaram parceiros na realização do II Simpósio de Direitos Humanos e Cidadania, da OAB – Subseção de Brusque, porém, a temática estava voltada para a acessibilidade e a inclusão nos planejamentos urbanísticos da cidade. O Núcleo de Prática Jurídica apoiou ambas as iniciativas e se

creditou como parceiro dos eventos.

Incontáveis são as práticas diariamente utilizadas pelo Laboratório para a promoção da pesquisa e fraternidade, todas chanceladas pelo Núcleo, por meio de seu corpo técnico-docente.

Dentre as práticas mais marcantes, destaca-se o Programa de Extensão *Laboratório de Direitos Humanos e Cidadania*, que envolve vários projetos e eventos, a seguir discriminados, que vão além dos portões da UNIFEBA, mobilizando a comunidade regional. Por envolverem humanização e solidariedade, são amplamente apoiados pelo Núcleo de Prática Jurídica.

A *Semana de Direitos Humanos e Cidadania* e a *Semana de Direitos Humanos e Saúde*, contam com uma programação sempre diversificada, que em 2019 realizaram a sexta e quinta edição, respectivamente, quando acontecem mostras fotográficas sobre o Holocausto, a escravidão, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com a participação da Andarilha do Bem, além de exposições artísticas, *banners*, debates acerca do ódio, homossexualidade, vulgarização da expressão “Direitos Humanos”, palestras sobre a cibercultura e tecnocracia no século XXI e as leis da exceção dadas às minorias.

O evento tornou-se científico e já conta com a participação de alunos e alunas de ensino





Semana de Direitos Humanos e Saúde, 2018. Pedagoga Ana Lya Hoffmann

médio da Escola Estadual Básica Feliciano Pires e do Colégio UNIFEBE.

O evento aqui referido também já proporcionou oficinas de percussão, roda de capoeira, roda de samba, apresentação de dança afro, apresentação e discussão cinematográfica, mesa-redonda sobre intolerância religiosa, com enfoque nas religiões de matriz afro-brasileiras, dentre outros.

Uma forma de difundir a ideia de igualdade, de conscientização, de respeito e de liberdade religiosa, independentemente da cor e da

religião professada se dá com a realização da *Semana da Consciência Negra*. O objetivo é a conscientização acerca da existência do preconceito de cor e o fomento à necessidade de luta pela diversidade e igualdade.

Em vigor está o projeto que envolve a prevenção da violência contra a mulher, sempre no mês de março. O dia 8 de março é o Dia Internacional da Mulher, declarado pela ONU com o fim de destacar as lutas por igualdade, Justiça e respeito às mulheres.

Por essa razão, o Laboratório de Cidadania

e Educação em Direitos Humanos - Lacedh e o Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, os cursos de Direito, Pedagogia e Ciências Contábeis da UNIFEFE, não deixando silenciar os gritos das mulheres, e ressaltando que elas devem lutar pelos seus direitos, promovem uma mesa-redonda, debatendo sobre as lutas e conquistas das mulheres, para que não caiam no esquecimento as violações aos direitos das mulheres, bem como, destacando as suas conquistas e desafios.

Isso porque, é injustificada a inércia em políticas públicas de proteção à mulher, considerando o panorama assustador dos índices de agressão e de feminicídio na região.

Outro projeto relevante e que mobiliza toda a instituição, é o *Direito no Cinema*, uma vez que o ensino pode se dar em diferentes contextos educacionais e espaciais, ou seja, pode acontecer em ambientes extraescolares, fora da sala de aula. Portanto, são considerados

como espaços extraescolares ou “fora da sala de aula” todos aqueles que estão situados fora dos limites geográficos do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, tais como: uma indústria, uma reserva natural, museus, parques, centros comerciais, praças, sala de cinema e outros.

Assim, o Laboratório da Cidadania e Educação em Direitos Humanos - Lacedh, o Núcleo de Prática Jurídica - NPJ e os cursos de Direito e Pedagogia, em parceria com o Cine Gracher-Havan, intermediado por Sandro Ricardo Gracher Baran e José Carlos Burigo, possibilitam para os acadêmicos da UNIFEFE, especialmente, aos do curso de Direito, mas, também, aberto ao público externo, em sala de cinema, uma sessão com um filme de temática jurídica. Há debates com professores e convidados, logo após o término do filme, possibilitando o diálogo entre os participantes sobre os temas abordados.

Cita-se o Projeto *Eu sou Animal*, idealizado



pela professora Ana Selma Moreira e voltado para a defesa da causa animal, a partir de exposições, palestras, vendas de produtos veganos, apresentação de gastronomia e da filosofia vegana e, especialmente, da publicação anual de uma compilação de artigos científicos todos voltados para o “Direito Animal”.

O Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos - Lacedh, o Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, a Confraria do Livro e os cursos de Direito, Pedagogia e Letras - Inglês e o Colégio Universitário da UNIFEFE, objetivando motivar a leitura e promover o debate e a reflexão sobre livros nos acadêmicos do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, bem como, na comunidade local e regional, realizam em parceria o projeto: *Literatura: diálogos & conexões*.

O projeto pretende, como mais uma “resposta possível”, apresentar obras de autores nacionais e estrangeiros, expondo seus livros e contextualizando-os, com resumo da narrativa, análises dos discursos, da capa, da estilística e amplitude da obra. Interage-se com a plateia, incentivando-a à leitura da obra, ao diálogo e a realizarem conexões com o dia a dia, e com outras ciências, como o Direito, Psicologia, Medicina, Antropologia, Sociologia, Filosofia e Pedagogia.

Destaca-se o projeto iniciado no ano de 2019 *Proteção aos Refugiados*. A Comissão Provisória de Direitos Humanos da UNIFEFE deliberou sobre as péssimas condições de vida de refugiados venezuelanos na cidade de Brusque/SC, criando, assim, um projeto para atendimento de refugiados com apoio institucional.

Em razão dessa deliberação o Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos - Lacedh e o Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, os cursos de Direito, Pedagogia, Psicologia e Ciências Contábeis da UNIFEFE, considerando as mais diversas dificuldades a que ficam expostos os refugiados, buscam instruir, analisar, orientar, assuntos relacionados à nacionalidade, naturalização, reconhecimento da condição de

refugiado, apátrida, autorização de residência, e regime jurídico dos imigrantes.

Além disso, também irão se empenhar em sugerir projetos de implementação de ações e políticas públicas para a promoção dos direitos e da integração social e laboral de migrantes e refugiados no Brasil, tudo dentro da limitação de suas possibilidades de agenda e/ou capacidade técnico/ estrutural. O projeto tem a participação do acadêmico bolsista, Fernando Santana de Castro, do curso de Direito.

Conclusão

O presente capítulo foi um esboço do que é o Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos, seus objetivos e práticas e de qual é a relevância da parceria nas suas atividades cotidianas com o Núcleo de Prática Jurídica, que disponibiliza a sua equipe para a realização dos projetos e eventos, que já fazem parte do calendário institucional.

Referências

- COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação dos direitos humanos**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- PINSK, Jaime. **História da cidadania**. 6.ed. São Paulo: Contexto, 2014.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano**. 6.ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.



O NPJ EM AÇÃO: Projeto Integrador, prática forense, audiências simuladas e visitação aos órgãos públicos

Adriana Bina da Silveira
Raquel Schöning
Schirleni Ristow

12

O PROJETO INTEGRADOR: a criação de oportunidades e práticas de estudos voltados à advocacia

No primeiro semestre de 2016 foi incorporado às atividades do NPJ, especialmente em relação ao Estágio de Prática Jurídica Níveis III e IV, o *Projeto Integrador dirigido à criação de oportunidades e práticas de estudos voltados à advocacia*.

Trata-se da instituição de parceria com escritórios de advocacia da Comarca de Brusque e região, com o objetivo de, alinhado ao Projeto Pedagógico do curso, através de seus objetivos e ao perfil profissiográfico, criar possibilidades reais de atividades voltadas à prática da advocacia, visando o aprimoramento da pesquisa, argumentação jurídica e visibilidade dos trabalhos efetuados pelos acadêmicos do curso de Direito da UNIFEBE.

A ideia do projeto integrador com a resolução de situações-problemas

Os Núcleos de Prática Jurídica – NPJs dos cursos de Direito possuem a atribuição de associar teoria e prática, capacitando os acadêmicos à vida profissional. Contudo, a competência dos atendimentos está, na maioria das vezes, direcionada à assistência judiciária gratuita, com atuações restritas.

Entretanto, a força motriz de empregabilidade, especialmente de nossa região, encontra-se voltada às atividades empresariais, sendo que a

interdisciplinaridade flui de forma frequente com o Direito Empresarial, Penal, Tributário, Ambiental, Trabalhista, Constitucional e Administrativo.

Por esta razão, entendeu-se necessário buscar alternativas eficazes de desenvolvimento de investigações práticas nesses ramos do Direito, oportunizando a pesquisa de forma mais aprofundada aos conflitos atuais, preparando o acadêmico para atuar nesses campos.

Foi a partir dessas constatações aliadas à

preocupação de não ferir a ética profissional, a captação de clientela e as áreas de competências destinadas ao atendimento do NPJ, que surgiu a ideia de buscar parcerias com escritórios de advocacias e/ou órgãos públicos, com o intuito de motivar a pesquisa através da resolução de situações-problemas enfrentadas pelos escritórios, surgindo o *Projeto Integrador dirigido à criação de oportunidades e práticas de estudos voltados à Advocacia*.



**SEMINÁRIO DE PRÁTICAS
E ESTUDOS ADVOCATÍCIOS**

Apresentação dos *cases* desenvolvidos
no Projeto Integrador dirigido à criação de
oportunidades e práticas de estudos
voltados à advocacia.

26 de junho - 18h30
Auditório do Bloco C

Mais Informações: npj@unifebe.edu.br
47 3211-7254

Projeto Integrador: uma oportunidade ímpar que o NPJ oferece para a aprendizagem prática de seus alunos

O objetivo é a diversificação de conhecimentos através da pesquisa e da prática.

Neste projeto, os escritórios parceiros elaboram situações problemas reais ou que pretendam que haja uma maior investigação. Os acadêmicos dividem-se em equipes, ficando cada qual responsável pela resolução das situações propostas.

Cada equipe elabora pareceres jurídicos, no formato dos pareceres da Advocacia Geral da União, os quais são enviados aos advogados

parceiros. Esses, elegem dois estudos para apresentação oral no *Seminário de Práticas de Estudos Advocatícios*, oportunidade em que se instauram os debates sobre os temas propostos.

As atividades são meramente acadêmicas sem a vinculação de qualquer tipo de relação empregatícia ou de outra natureza com a instituição e com os escritórios e órgãos parceiros, não gerando qualquer tipo de vínculo ou remuneração.

Metodologia desta prática

A cada início de semestre são encaminhados convites de parcerias a escritórios de advocacia, órgãos públicos e departamentos jurídicos de empresas de Brusque e região, sendo firmadas parcerias quanto à adesão ao projeto.

Os alunos matriculados no Estágio nos Níveis III e IV continuam fazendo os atendimentos e peticionamentos referentes à assistência judiciária e, além disso, compõem equipes para a resolução dos *cases* propostos pelos parceiros.

Ao receberem os *cases*, as equipes elegem um representante coordenador dos trabalhos e atribuem um nome que as identifiquem, iniciando os estudos de análise da situação e encaminhamentos de soluções.

Com autonomia para gestarem o tempo e organização das tarefas, em datas estabelecidas na programação específica, o representante de cada equipe informa à Coordenação do NPJ sobre o andamento dos trabalhos e estabelece contatos de orientação com os professores assistentes, conforme horários previamente definidos. A partir de 2020, os estudos referentes aos *cases* passaram a incorporar a agenda das atividades dos Estágios III e IV, proporcionando mais tempo ao acadêmico para a resolução das situações problemas e acompanhamento específicos dos professores que atuam no NPJ.

Cada equipe tem a incumbência de analisar o *case* que lhe couber e buscar soluções jurídicas argumentativas para a resolução dos problemas, sempre partindo do viés constitucional.

Em data preestabelecida, todos os estudos são encaminhados à Coordenação do NPJ e após a realização dos ajustes finais pelas equipes, todos



O Seminário de Práticas de Estudos Advocatórios é o coroamento do Projeto Integrador, oportunidade em que acadêmicos e advogados debatem os cases estudados e apresentados. Na foto, a professora Adriana Bina da Silveira faz a abertura do evento em 2016

os pareceres são encaminhados aos escritórios parceiros, os quais elegem para a apresentação oral no *Seminário de práticas e estudos voltados à advocacia*, um a dois trabalhos.

É a oportunidade de os acadêmicos exporem os seus potenciais para profissionais conceituados no mercado. Isto implicará na visibilidade do potencial das equipes; conceito positivo do curso e da instituição; contribuição à comunidade jurídica em relação aos resultados alcançados, com forte possibilidade desta atividade de extensão contribuir para a pesquisa acadêmica, além de serem observadas as normatizações do Regulamento do NPJ, o Projeto Pedagógico do curso e à visão e missão institucionais.

Fatores de sucesso da prática

São fatores que trazem resultados positivos e sucesso ao projeto:

1. A compreensão dos advogados e entidades parceiras da necessidade de fomentar a pesquisa e a reflexão jurídica em nossa Comarca.



Seminário de Práticas de Estudos Advocatórios em 2019, com exposição do Dr. Valentim Hodecker Junior, Defensor Público, egresso da UNIFEBE

2. A compreensão e a aderência dos acadêmicos quanto as oportunidades relacionadas ao aprendizado, à prática profissional; à argumentação jurídica, à iniciação científica e oportunidades de empregabilidade.



Seminário de Práticas de Estudos Advocáticos, 2019. Abertura do evento pelo Vice-Reitor Professor Sergio Rubens Fantini

3. A percepção do Centro Universitário de Brusque quanto à inovação, apoiando e investindo no projeto.



Seminário de Práticas de Estudos Advocáticos, 2019. Na imagem, a Reitora Professora Rosemari Glatz saúda os participantes do evento

4. O entendimento do corpo docente em relação às atividades, colaborando de forma sensível.





Professores Anna Lúcia Martins Mattoso, Samantha Stacciarini, Schirleni Ristow, Ricardo Henrique Hoffmann, Célio Acelino dos Santos Júnior e Fábio Schlickmann

5. A avaliação final extremamente positiva de todos os envolvidos, especialmente dos acadêmicos e advogados parceiros.

Valentim Hodecker Junior, Defensor Público, 2ª Defensoria Pública de Brusque, SC, 2019:

O *Projeto Integrador - cases* é uma iniciativa muito importante, tanto para os acadêmicos quanto para os parceiros. Para os acadêmicos é importante porque permite a eles ter contato com profissionais do Direito, e com problemas reais por eles enfrentados no dia a dia, o que indubitavelmente contribui para a formação do acadêmico, que tem a possibilidade de pôr em prática o conhecimento teórico obtido na graduação. À Defensoria Pública, como uma instituição parceira do projeto, é importante porque nos permite nos aproximar do acadêmico, mostrar-lhe os desafios que enfrentamos diariamente e a complexidade do trabalho de prestar assistência jurídica com qualidade. Portanto, tal projeto é benéfico a todos os envolvidos, razão pela qual a Defensoria Pública tem orgulho de participar e contribuir.

Willian Amorim, Acadêmico participante dos cases, 2019:

Através do estágio do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE, participamos de projetos de extensão, os quais visam a qualificação dos alunos para que estejamos prontos para os desafios da carreira. No estágio, é nos dada a oportunidade em atuar na prática o que aprendemos em sala de aula e, com os projetos de extensão oferecidos pelo Núcleo de Prática Jurídica, podemos atuar e sentir o dia a dia de nossa futura profissão, sendo esta uma excelente oportunidade para que possamos nos aperfeiçoar a cada experiência vivida, bem como, melhoramos como profissionais e acima de tudo como seres humanos. Tudo isso para melhor atendermos os anseios da sociedade.

6. A divulgação do evento na imprensa, repercutindo para a comunidade em geral o perfil do curso de Direito da UNIFEBE.



Ernani Godoy entrevistando o aluno egresso Thiago Mello Vieira, 2016.1



Professor Günther Lothar Pertschy, Advogado Rafael Francisco Dominoni, Professora Anna Lúcia Martins Mattoso, Seminário 2018.2

7. A contratação de acadêmicos expositores como estagiários nos escritórios parceiros.



Advogado Luiz Antonio Vogel Junior, egresso 2007, parceiro do Projeto Integrador

“Ficamos impressionados com a qualidade técnica que os alunos vêm demonstrando a cada edição, e acreditamos que essa experiência pode significar e trazer luz ao acadêmico, fazendo-o descobrir sua vocação para advogar. Falamos isso com propriedade, pois possuímos dois advogados no escritório que encontraram a vocação e o amor pela profissão, justamente no estágio junto no NPJ da UNIFE, na oportunidade em que se envolveram com essas atividades e experiências práticas”. Depoimento do Dr. Luiz Antonio Vogel Junior referente aos resultados do Seminário - 2019.2.

Escritórios e órgãos parceiros

- Advocacia Cim & Pimentel (2020);
- Advocacia Rogério Ristow (2020);
- Defensoria Pública Estadual – Núcleo de Brusque – SC (2017.1 a 2020);
- Departamento Jurídico da FIP (2017.2 a 2019.1);
- Departamento Jurídico da Havan (2017.2 a 2020);
- Escritório de Advocacia Cim E Vogel (2018.1 a 2020);
- Escritório de Advocacia Douglas Benvenuti (2017.1 a 2020);
- Escritório de Advocacia Eder Gonçalves (2016.1 a 2017.2);
- Escritório de Advocacia PJC Advocacia (2019.1 a 2020);
- Escritório Dominoni & Maia Advocacia e Assessoria Jurídica (2016.1 a 2020);
- Escritório Goedert - Scalvim – Advogados (2016.1 a 2018.2);
- Escritório Piva & Souza Advogados Associados (2016.1 a 2017.2);
- Escritório Werner e Schmitz Advogados Associados (2016.1 a 2020);
- Vianna Hoffmann Advocacia (2020).

Pode-se dizer que, pela dinâmica e através do envolvimento de alunos, professores, egressos e comunidade jurídica, alcançando resultados extremamente positivos, acredita-se que aqui se encontra de forma vívida o que é ser uma Universidade, o que é ser academia: o local onde o conhecimento e o saber são entrelaçados, pensados, refletidos, discutidos e alinhados a várias mãos e múltiplas ideias. Este Projeto foi inscrito no prêmio *Innovare* em 2017 e, embora não tenha chegado à premiação final, foi selecionado, recebendo a visitação *in loco* de auditores, oportunidade em que foram tecidas considerações muito positivas.

A Prática Forense

O exercício do conhecimento e a arte do saber, se completam quando a atividade profissional se insere em horizontes práticos.

A dinâmica associativa da prática com a teoria, além de facilitar a aprendizagem, experimenta possibilidades ímpares muito próximas à realidade profissional.

Assim o é nas atividades realizadas pelo NPJ através da participação em audiências reais, audiências simuladas, bem como nas visitas a vários órgãos públicos.

Audiências reais

Dentre as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários dos Níveis I a V, encontram-se a Prática de Escritório e a chamada Prática Forense, que consiste na dinâmica de assistir audiências em órgãos públicos, realizando relatórios específicos tanto na Justiça Comum quanto na Justiça Federal e Trabalhista.



Acompanhamento de inquirição de testemunhas na Justiça Federal: acadêmicos; Juiz Federal, Dr. Clênio Jair Schulze, em 20.02.2017

Audiências simuladas



Audiência simulada realizada no estágio Nivel I no ano de 2002

Com a intenção de exercitar a Prática Forense, audiências simuladas são realizadas junto às atividades do Estágio, tanto voltadas às questões judicializadas e litigiosas, quanto em relação às questões de mediação e conciliação, contando com a presença voluntária e colaborativa de professores do Quadro do curso.

Visitações aos órgãos públicos

Semestralmente, a instituição oferece aos acadêmicos a oportunidade de visita ao Tribunal de Justiça do Estado e a outros órgãos públicos, com o objetivo de conhecerem a estrutura e o funcionamento destes órgãos.

Ao longo de seus 25 anos, além do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, visitas foram realizadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Tribunal de Contas, Tribunal Regional Eleitoral, Assembleia Legislativa, Superintendência da Polícia Federal, Complexo Penitenciário de Florianópolis, OAB – Seccional de Santa Catarina.



Professor Rafael Niebuhr Maia de Oliveira: sustentação oral de um caso patrocinado pelo NPJ, em dia de visita dos estagiários ao TJSC, 2019

Em visita técnica à AOB/SC, em setembro de 2018, os acadêmicos foram recepcionados pelo então Conselheiro Estadual Dr. Marcus Antônio Luiz da Silva (in memoriam)

Bons resultados

A participação de professores e acadêmicos em projetos e nas audiências reais e simuladas, bem como a experimentação de atividades junto aos Tribunais Superiores e outros órgãos públicos, aliado aos atendimentos efetuados junto ao Núcleo, têm demonstrado a efetividade da inter-relação entre a prática e a teoria, trazendo reflexos positivos no campo da aprendizagem e do saber, oportunizando uma formação mais completa à futura atividade profissional.

São esses resultados, transparecidos nos depoimentos dos alunos egressos apresentados no próximo capítulo, e a constatação de suas realizações profissionais e pessoais em relação à carreira que optaram, que nos motivam a continuar e, principalmente, a agradecer à instituição, aos seus professores desde a criação do curso, funcionários, aos nossos alunos, seus familiares e à comunidade, por acreditarem e confiarem na educação, direito sublime de cada cidadão.

Aqui, nossa marca maior é a busca constante pela profissionalização, pautada no respeito, na ética, no carinho e no afeto, pois, sem esses princípios e sentimentos, podemos chegar a algum lugar, não porém, à Justiça e à realização plena de nossas funções terrenas.



A acadêmica Giulia de Borba Mello comemora seu momento de colação de grau em 2019



UNIFEBE

PARA SEMPRE NO CORAÇÃO

DEPOIMENTOS

A essência da UNIFEBE são os alunos, atuais ou egressos. Por isto, neste momento de júbilo, entende-se relevante fazer o merecido registro das palavras dos que conosco consolidaram sua formação universitária. Nas linhas que seguem estão consignados depoimentos gentilmente concedidos por ex-alunos e ex-alunas que, mesmo seguindo seus próprios caminhos após a formatura, levam a UNIFEBE e o NPJ para sempre no coração.



São testemunhos carregados de gratidão, ternura e reconhecimento, de valorização de todo aprendizado obtido ao longo dos anos em que estiveram junto à instituição. Esse reconhecimento é o mais belo troféu que nós ostentamos.

Outros evocam lembranças de momentos marcantes, reacendendo fagulhas de saudade dos momentos de sua trajetória conosco. É um mergulho fascinante em seus áureos tempos de universitários. A todos, nossa gratidão!
E que o bom Deus os recompense com a saúde, a prosperidade e muita luz!

Professor Ricardo José Engel



Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz – Advogada - Egressa 1996 – Primeira Turma

Entendo que na preparação e formação dos indivíduos para o exercício da ciência humana é primordial o contato com a realidade da vida. O Núcleo de Prática Jurídica no meu caso, foi fundamental para definir a minha direção profissional na advocacia. Essa prática possibilita ao estudante sentir a experiência concreta de contribuir com a solução de problemas que por muitas vezes resultam em mudanças substanciais na vida das pessoas que procuraram por seus direitos e pela aplicação da Justiça.

Fabrizio Gevaerd – Egresso 1996 – Primeira Turma

Já diz a máxima que o Direito se aprende estudando e se exerce pensando. Conclui meu curso em 1996. Tive o privilégio de ser da primeira turma da UNIFEBE. A prática jurídica foi de fundamental importância para que após, viesse a ter o meu próprio Escritório de Advocacia, frisando que, no direito nunca paramos de aprender, e nunca sabemos o suficiente. A prática jurídica a qual tivemos na Universidade, nos deu uma visão fundamental da ciência jurídica, uma vez que a teoria sem a prática, é um corpo sem um membro. É imperfeito, incompleto, que deixa a desejar. Hoje vejo quão importante foi ter tido contato com o dia a dia como operador do direito. Claro que nunca é o suficiente. Não. Não é. Mas me credenciou para que eu tivesse uma carreira bem sucedida na atividade que escolhi, que foi a advocacia. O estudo através da prática, nunca é demais.

Ronaldo Uller, Assessor Jurídico, Professor do Curso de Direito da UNIFEBE – Egresso 1997

Fiz o curso de Direito no período de 1993-1997, quando era mantido em Brusque em convênio com a Furb. O estágio no NPJ foi a primeira experiência prática que realizei. Lembro que naquela época os atendimentos já eram significativos na área do Direito de Família dada a grande necessidade de se atender as pessoas mais carentes da comunidade. Penso que ainda hoje, o NPJ cumpre uma função de importante interesse social, pois cumpre atividade de relevante interesse público. Para mim foi realmente sair da teoria para a prática, pois é no mundo real que você realmente aprende. A rigor, só se aprende a fazer, fazendo.

Marlon Welter – Promotor de Justiça no Estado do Ceará – Egresso 1998

Cursei Direito na FEBE entre 1994-1998, sendo que no último ano da faculdade fui apresentado à prática jurídica. Uma experiência transformadora, pois ali percebi que a teoria, por si só, não produz o profissional adequado, em especial diante de todas as expectativas e esperanças que nos são depositadas pelos clientes/jurisdicionados. Eis o importante momento de transição entre saber, compreender e aplicar o direito, decorrendo daí todos os desafios que mesmo os imprescindíveis livros não nos ensinam. Gratidão aos professores, bem como fico lisonjeado pelo convite para compartilhar este breve depoimento.

Jacson Luiz de Souza - Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - Egresso - 1998

Ingressei na UNIFEBE (então FEBE) no ano de 1994, vindo a me formar Bacharel em Direito no ano de 1998.

Tive contato com o Núcleo de Prática Jurídica a partir do 7º semestre da Faculdade de Direito e foi uma experiência muito positiva e também impactante, pois saíamos então dos livros para a vivência prática no atendimento à comunidade, a qual ocorria em busca de um apoio jurídico para a resolução de diversos problemas. Lembro-me das primeiras petições, atendimentos e dúvidas, que eram resolvidas aos poucos com as consultas aos nossos professores/orientadores. As audiências que assistíamos no Fórum também foram muito valiosas e então passamos a compreender o mundo jurídico com uma visão mais ampla do que aquela vivenciada no mundo acadêmico.

Como naquela época eu era Policial Militar e já havia participado de muitas sessões dos Tribunais do Júri prestando segurança, estas foram também de grande aprendizado prático, pois unia então o conhecimento teórico com os procedimentos de uma sessão do Tribunal do Júri. Permaneci na carreira militar e após alguns anos migrei para o Corpo de Bombeiros Militar, o que me impediu de continuar a prática jurídica, porém, aqueles semestres que estagiei junto ao Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE foram de um aprendizado ímpar e que guardo até hoje com saudosa lembrança. Parabênizo a UNIFEBE e especialmente o Núcleo de Prática Jurídica pela passagem de seu jubileu de prata.

Eder Daniel Riffel - Advogado e ex-professor do Curso de Direito - Egresso - 1998

Lembro-me do NPJ, e isso está muito vivo na memória. Foi ali que ocorreram os primeiros contatos diretos com os clientes. Deparei-me com duras realidades, as quais foram as primeiras lições de vida na prática jurídica. Também veio a percepção de que um ouvido atento e acolhedor, uma anotação precisa e um interesse sincero pela causa são fundamentais na área do Direito e auxiliam bastante na solução dos conflitos.

Lígia Boettger Mottola - Juíza de Direito TJSC - Egressa - 1999

Ingressei no curso de Direito da UNIFEBE em 1995, ano em que foi inaugurado o Núcleo de Prática Jurídica, e foi muito edificante a experiência de, com a orientação de excelentes professores da Universidade, ter auxiliado pessoas que, diante da escassez de recursos financeiros, necessitavam do amparo de um profissional da área jurídica. Rostos geralmente aflitos enfileiravam-se no corredor do antigo prédio que abrigava o NPJ (na subida do Morro da Caixa d'Água), cada qual aguardando o momento de relatar o problema que o trouxe até ali, e nós (estudantes), no interior das salas de atendimento, ansiosos para que pudessemos entregar uma resposta, colocando em prática o conteúdo aprendido em sala de aula. E o fato de sermos neófitos na área jurídica não equivalia a um atendimento precário a estas pessoas, pois nossos passos eram guiados por professores de gabarito. Agradeço imensamente pela experiência vivida naquela época, desejando que o Núcleo de Prática Jurídica, que agora completa 25 anos de idade, tenha uma longa e exitosa jornada.

Douglas Benvenuti, Advogado e Professor dos Cursos de Administração e Direito da UNIFEBE – Egresso 1999

O que dizer sobre a importância do NPJ da UNIFEBE na minha vida profissional? Poderia iniciar falando, e com toda a certeza, que foi meu primeiro contato real com o Direito, com as rotinas do dia-a-dia daquela que seria minha futura profissão, da função que me realizaria como pessoa, que me faria ser quem hoje sou. A experiência de poder lidar com clientes “de verdade”, com casos emblemáticos e ter a oportunidade de colocar na prática um pouco da teoria recebida em sala de aula certamente auxiliaram em grande escala na escolha por seguir a advocacia. E hoje, como professor do NPJ, vejo-me em meus alunos, que não se cansam de fazer o melhor por aqueles que procuram este tão importante serviço do nosso curso. Orgulho-me de ter sido aluno, agora professor, e perceber a evolução tida ao longo dos anos. Orgulho-me de fazer parte desta história, que é marcada por conquistas ímpares, e por fazer o bem aos mais necessitados de nossa comunidade, que buscam em nossos serviços um meio de fazer com a Justiça agasalhe suas pretensões. E não receio em dizer: O NPJ tem cumprido eficazmente tal missão!

Schirleni Ristow – Advogada e Professora do Curso de Direito da UNIFEBE – Egressa 1999

O Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE possui um papel fundamental na formação dos nossos acadêmicos, aliando a teoria à prática e preparando-os para o mercado de trabalho. Participei do processo evolutivo do NPJ em duas oportunidades, a primeira como aluna e a segunda como professora. Enquanto aluna tive a honra de ter em minha companhia grandes mestres, os quais foram imprescindíveis na minha formação profissional. No início de 2017 fui convidada a integrar o quadro de professores do NPJ e desde então, participo ativamente no desenvolvimento e formação de profissionais críticos e cidadãos responsáveis, sem esquecer da missão humanística institucional.



Ivânia Terezinha Vanini Picoli – Advogada – Egressa 1999

Para mim, o NPJ foi o elo fundamental entre a teoria e a prática forense. Foi a oportunidade de aplicar na prática os conhecimentos jurídicos adquiridos ao longo do curso. Uma experiência extremamente rica e gratificante que culminou por impulsionar positivamente minha tomada de decisão pela advocacia, me propiciando, inclusive, uma certa segurança no início da carreira, já que no NPJ tivemos a oportunidade de experienciar o cotidiano de um escritório de advocacia, desde o atendimento inicial do cliente, cumprimento dos prazos processuais, análise das sentenças, preparação dos eventuais recursos, enfim, os primeiros passos do que hoje é a minha vida profissional. Sou advogada há dezoito anos. Amo o meu trabalho!

Carlos Giovani Moraes – Auditor-Fiscal do Trabalho – Egresso 2000

A UNIFEBE teve uma participação muito importante na minha formação. Foi através de seu corpo docente altamente qualificado, que adquiria segurança necessária para, não só enfrentar os desafios profissionais (Auditoria do Trabalho) mas, também, os direcionados ao aprimoramento do aprendizado, sobretudo na fase posterior à colação de grau. No campo profissional, a formação em Direito foi fundamental, mormente as valiosas lições acumuladas não só na parte teórica, mas principalmente

na dimensão prática. Nesta, o Núcleo de Prática Jurídica foi fundamental, na medida em que possibilitou o contato com as partes, suas misérias, suas particularidades, seus anseios e esperanças, tudo coordenado por professores de altíssimo gabarito que nos proporcionavam a necessária segurança na redação das peças jurídicas. À UNIFEBE devo especial gratidão por ter contribuído na minha formação e me auxiliado a ser um profissional mais humano, que consegue vislumbrar todos os lados de uma contenda.

Ricardo José de Souza – Advogado – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – egresso 2003

Quando a Unifebe me recebeu, em 1998, seu desafio era transformar em 5 anos, um técnico em eletrônica há alguns anos fora dos bancos escolares, em um profissional do Direito, um advogado. E conseguiu. Graças ao empenho dos nobres mestres que com brilhantismo souberam maximizar nossas potencialidades. E, na fase final, foi no NPJ que encontrei um terreno propício para a preparação mais efetiva. Me entusiasmei ao interagir num espaço de perfeita simbiose entre teoria e prática onde, simultaneamente, pude vivenciar a atuação prática da advocacia e, ao mesmo tempo, dar atendimento à população carente de nossa região, que ali encontrava amparo ao seu anseio de justiça e para a solução de seus problemas e aflições, livres de qualquer custo financeiro. Parabéns ao NPJ pelos seus 25 anos! Guardo tudo isto no fundo do meu coração.

Jordana Cristina Staack Ristow. Advogada. Vice-Presidente da OAB/SC – Subseção Brusque (gestão 2019/2021) – Egressa 2005

Entendo ser muito importante o trabalho desempenhado pelo NPJ da UNIFEBE na formação acadêmica, já que proporciona aos estudantes conhecerem o universo jurídico na prática, principalmente para os estudantes que almejam ser advogados. Com orientação dos melhores professores e profissionais da área, os estudantes aprendem como atender o público e confeccionar peças, bem como protocolar e acompanhar todo o processo nos Tribunais.

Eduardo Tridapalli Dalri – Funcionário Público INSS – Egresso 2005

O estágio orientado junto ao NPJ da UNIFEBE foi uma experiência muito enriquecedora e única na minha vida acadêmica. Tanto nos estágios teóricos como nos estágios de atendimento das pessoas que o buscavam era possível perceber o comprometimento de todos os envolvidos. O aprendizado jurídico foi intenso, mas em momento algum o lado humano e o bem atender a população foram deixados de lado. Posso afirmar que os laços de amizade e aprendizado firmados no NPJ me acompanham até os dias de hoje.

Moacir Brandes – Subtenente da Polícia Militar – Egresso 2005

Junto aos atendimentos no NPJ, nós alunos, estávamos à disposição da sociedade, oportunidade em que as pessoas nos procuravam com suas demandas que para elas eram importantes, e não sabiam como ou por onde resolver. Não importava qual seria o final daquele procedimento, para mim o importante era trazer a tranquilidade ao solicitante e tentar buscar o melhor encaminhamento. Às vezes era só orientação, outras teriam que buscar apoio no Judiciário, porém ninguém saía daquela sala sem um norte a ser seguido. Isso como aluno me deixava gratificado, por poder ajudar de alguma maneira a sociedade, tornando aquele momento da faculdade inesquecível.

Rodrigo Schardong B. da Silva – Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de SC – Egresso 2005

O Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE representou um dos momentos mais importantes da minha formação universitária. Isso porque, além de colocar em prática o aprendizado obtido na sala de aula, o NPJ me deu a oportunidade de participar ativamente de várias atividades que fazem parte da rotina de trabalho de um profissional do Direito. Isso foi extremamente importante nas minhas decisões profissionais, dentre elas, trabalhar como corregedor na instituição que eu sirvo.

Magnólia Knihš Mafra – Servidora do TJSC – Egressa – 2005

A escolha por uma graduação sempre nos faz refletir nossa trajetória e o que almejamos para o futuro: crescimento pessoal e profissional. O curso de Direito, na minha vida, foi a conquista de um grande sonho; e através da experiência no Núcleo de Prática Jurídica, pude vivenciar os ensinamentos recebidos por profissionais dedicados, que não mediram esforços na orientação do atendimento ao público. Sem dúvidas, marcou minha vida. Agradeço a todos.

Fabiana A. Dalcastagné – Advogada, atualmente Diretora do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Brusque – Egressa 2005

O Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE foi para mim, o ponto mais importante da minha formação acadêmica. Foi onde obtive pela primeira e única vez contato com o mundo propriamente jurídico antes de começar a advogar. Como vim de família humilde, na época da graduação era inviável largar meu emprego para fazer estágios junto ao Judiciário, Ministério Público ou escritórios de advocacia, pois era com o salário que recebia na iniciativa privada que pagava meus estudos. Por esse motivo fui ter contato com a advocacia apenas quando iniciei os estágios no NPJ, ao qual sou imensamente grata pela formação, não só jurídica, mas principalmente humana.

Aline Medeiros Civinski – Empresária – Egressa 2005

A prática jurídica na vida acadêmica foi de extrema importância para vermos a realidade do que estudamos em sala de aula, para sentirmos a emoção das pessoas que nos procuram para solução de seus problemas, é uma sensação muito diferente de um estudo de caso em sala de aula, muito mais motivador, pois estamos diante de pessoas e fatos reais. Na minha vida profissional a prática jurídica, me fez entender que não importa o ramo de trabalho que você esteja, mas se você tem um cliente, você precisa escutá-lo, analisar suas necessidades, para lhe apresentar a melhor solução.

Cinara Medeiros Mota – Servidora do TJSC – Egressa 2005

Formada há mais de 15 anos, posso dizer que o estágio realizado semanalmente no Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE, foi o divisor de águas para escolha da minha carreira profissional. Composto por excelentes professores e profissionais do Direito, confesso que o atendimento presencial daqueles que buscavam uma solução para os problemas eram tortuosos para mim que já percebia que a advocacia não se encaixava no meu perfil. Através da experiência e prática exercida no NPJ, pude perceber que eu poderia ajudar às pessoas a terem seu direito reconhecido não só através da advocacia, mas também estando do outro lado desse mundo jurídico. Prestei concurso em 2007 e hoje sou servidora do TJSC, exercendo o cargo de chefia na Vara Cível da Comarca de Brusque, a qual tenho grande apreço pelo trabalho que exerço.

Eliseni Cardozo – Servidora do TJSC – Egressa 2006

Após 20 anos trabalhando no Fórum da Comarca de Brusque, resolvi fazer faculdade de Direito e da qual foi uma surpresa extremamente positiva em perceber que foi a melhor atitude que tomei, que foi de essencial importância estar num banco universitário, aprendendo o que eu achava que eu já sabia por trabalhar nessa área, apesar de ter familiaridade tanto tempo com processos, procedimentos, despachos e prazos. E quando comecei a fazer estágio no NPJ veio o ego novamente julgando equivocadamente desnecessária aquela prática. Então, tive o maior privilégio de estar servindo à comunidade de forma efetiva e aprendendo muito estando do outro lado de uma lide, confeccionando petições, estudando muito para isso, e também gerou em mim um sentimento de solidariedade com o próximo que não usufrui das mesmas condições financeiras e possibilitando essas pessoas a ingressar com suas ações, tendo o seu acesso à Justiça garantido. Maior orgulho em ter feito parte dessa engrenagem toda e congratulações aos profissionais do Direito que auxiliavam incansavelmente os estagiários no NPJ para entregar um trabalho esmerado ao público.

Sabine Angel Habitzreuter – Servidora do TJSC – Egressa 2006

O estágio no Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE foi um período desafiador e de muito aprendizado, em que pude aplicar a vasta teoria assimilada nos anos da

graduação, tanto no atendimento presencial à comunidade, quanto na confecção de peças processuais, sempre sob a cuidadosa supervisão dos professores. Sem dúvida, esse período contribuiu para que eu me apaixonasse ainda mais pelo Direito, especialmente em razão do papel social desenvolvido nesse projeto!

Franciele Carminatti – Advogada – Egressa 2006

Já foi há muito tempo que minha formatura aconteceu, mas as lembranças e as experiências do meio acadêmico estão gravadas no meu coração e na minha mente, em especial do NPJ. Foi lá que pela primeira vez atendi uma pessoa que buscava amparo no meu conhecimento e acolhimento das suas angústias. Aprendi não apenas a aplicar o direito, mas sim, a dar sentido a uma profissão e zelar pelo próximo, sempre enaltecendo a verdade e a Justiça. Por isso aproveite este momento!

Bruno Bonamente – Promotor de Justiça no Estado do Rio Grande do Sul – Egresso 2007

Em todos os anos de estudo do Direito durante a faculdade, eu não havia conseguido quantificar a magnitude da importância dos profissionais da área jurídica na sociedade. O Núcleo de Prática Jurídica foi o responsável por permitir esta identificação. Analisar as mais variadas e importantes questões sociais que eram trazidas ao Núcleo, e que demandavam pronta resposta e solução, me fez perceber a imprescindibilidade do profissional do Direito, nas suas mais variadas áreas, para construção da sociedade.

Juliana Peixer – Colaboradora na UNIFEBE – Egressa 2006

O estágio curricular obrigatório realizado no Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito, na época do Cesbe – Centro de Educação Superior de Brusque, oportunizou-me conhecer situações que não faziam parte do meu cotidiano, possibilitando aprender, na prática, a orientar as pessoas que estavam em situação de carência. Acredito que, a experiência me ajudou a desenvolver a capacidade de ouvir, ter empatia, esclarecer problemas e encontrar soluções, o que reflete na realidade diária, na área de Recursos Humanos. Sou grata pela oportunidade que tive como acadêmica e funcionária da Fundação Educacional de Brusque.

Edson Vanderlei de Souza – Despachante imobiliário de documentos – Egresso 2007

Os atendimentos que efetuei no NPJ foram muito importantes na minha vida pessoal e profissional, aprendi a aplicar o Direito diante da realidade que as pessoas apresentavam, uma verdadeira lição do princípio da dignidade da pessoa humana.

Eloni Fátima Schlosser – Professora - Egressa 2007

A respeito do Estágio de Prática Jurídica, logo que comecei estava apreensiva e com muito receio de que não conseguiria atender as pessoas que nos procurariam. Mas, os professores do núcleo nos deram total segurança. Foi uma experiência ímpar. Confesso que o Estágio foi a melhor experiência que vivi no período da graduação.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira - Advogado e Professor da UNIFEBE, Conselheiro Estadual da OAB/SC - Egresso 2008

Ter sido aluno do NPJ foi essencial não só para minha formação profissional, como principalmente para minha formação humana. As características de peculiar vulnerabilidade das pessoas assistidas pelo escritório modelo me permitiram o contato direto com as mazelas que afligem as pessoas que mais precisam do Direito. Mais do que conhecê-las, tive a oportunidade de utilizar o conhecimento adquirido em sala de aula - sempre sob a supervisão de competentes professores/advogados - para auxiliar na solução desses problemas. Estas situações me permitiram descobrir que a realidade social pode ser mais complexa do que preveem as leis e mais ácida do que retratam nas doutrinas.



David Theodoro Fernando Cim – Advogado – Egresso 2008

Sinto-me honrado de ter desfrutado da oportunidade de integrar o NPJ nos anos de 2006 a 2008 como estagiário efetivo, e, posteriormente, também nos anos de 2007, 2008 e 2009, como acadêmico no cumprimento da grade curricular do curso de Direito. Essa vivência me proporcionou o aprimoramento acadêmico, profissional e intelectual.

Posso dizer que tive experiências fundamentais para o direcionamento e a construção da minha carreira. Fortaleceu-me para que pudesse tomar uma das maiores decisões da minha vida. O NPJ me proporcionou viver a realidade da advocacia, a prática do direito e a magia de ajudar e modificar a vida de pessoas. Foi meu primeiro contato com a advocacia, através do qual tive a certeza que minha vocação era advogar.

Posso afirmar que essa instituição é fundamental e necessária na vida do acadêmico, sobretudo por proporcionar essa experiência de aproximação com a prática do Direito e com a advocacia, profissão que sem dúvida é para os fortes, e como bem consagrado pela Constituição de 1988, em seu artigo 133, é indispensável à administração da Justiça.

Lucimara Rosa – Advogada – Egressa 2008

A recepção que tive pelo curso de Direito foi imensurável. O Núcleo de Prática Jurídica me fez acreditar que eu era capaz. Seus professores, as dinâmicas eram muito bem conduzidas e foi um momento muito produtivo. Vivenciar a advocacia através do NPJ me fez chegar onde estou hoje. Obrigada por me ajudar a edificar meu objetivo: operar o Direito com confiança.

Carlos Denilson Caviquioli – Colaborador na UNIFEBE – Egresso 2008

Lembro-me com grande alegria dos estágios realizados no Núcleo de Prática Jurídica, estes que tanto me enriqueceram como pessoa e como profissional, uma vez que permite que seus alunos tenham acesso a casos e soluções jurídicas, impondo aos acadêmicos uma carga de responsabilidade importante para o desenvolvimento do ser humano. Hoje, aos 53 anos, me sinto lisonjeado em ter feito parte desse Núcleo que fez e faz uma grande história.

Valentim Hodecker Junior – Defensor Público – Egresso 2010

O Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE contribuiu muito para a minha formação, pois me permitiu, ainda na graduação, ter contato com a prática jurídica, atendendo casos reais e ajudando pessoas. Permitiu-me ver o aspecto humano por trás de toda a demanda jurídica.

Cintia Rachel Damo Bertoli Diegoli – Engenheira Civil Advogada – Egressa 2010

O Direito nos leva a lidar com os sentimentos das pessoas, seus direitos e deveres. A teoria é importante para nos ajudar a encontrar no ordenamento jurídico as mais diversas soluções para a resolução dos litígios. Entretanto, é a prática que nos

prepara e capacita para encontrar o melhor caminho da lei para o caso concreto, buscando a pacificação dos conflitos e a Justiça social. Desta forma, acredito que a experiência no Núcleo de Prática Jurídica foi fundamental para meu crescimento e conhecimento no intuito de ajudar as pessoas, pois entendo ser este o mister máximo da advocacia.

Danielle Mariel Heil – Advogada e Professora do Curso de Direito da UNIFEBE - Egressa 2011

Realizar o Estágio junto ao NPJ da UNIFEBE quando da graduação, foi uma experiência enriquecedora no âmbito acadêmico e profissional, pois pude vivenciar o Direito, e principalmente compreender o seu objetivo principal: transformar a vida das pessoas. O período do estágio foi um aprendizado incrível. Poder receber os cidadãos da comunidade, ouvir seus relatos, orientá-los e poder pleitear direitos, é o que me impulsiona para o constante aprendizado até hoje, tanto que retornei para o ambiente acadêmico, que é revigorante e inspirador.

Sandra Campi – Servidora do TJSC – Egressa 2011

Esperado desde o início do curso, o estágio (prática jurídica) é o momento em que o aluno toma contato, pela primeira vez, com o Direito na sua forma mais viva. É ali que tem a oportunidade de interagir socialmente, desenvolver a capacidade de argumentação e raciocínio

jurídico, amadurecer como pessoa e como profissional. Ao lembrar do meu estágio, o que me vem à mente é a sensação de ver-se desafiada, sentir-se gratificada em poder prestar auxílio, crescer intelectual e socialmente. Gratidão à UNIFEBE e aos professores, pela oportunidade de crescimento!

Ricardo Henrique Hoffmann – Advogado e Professor do Curso de Direito da UNIFEBE - Egresso 2011

Frequentei o Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UNIFEBE nos idos de 2010. Na época se localizava no Anfiteatro no Centro da cidade. Tinha como professores, Luiz Valle, Nilo, Marcelo e Ricardo. Foi no NPJ a minha primeira experiência com a prática jurídica, onde pude desenvolver os ensinamentos teóricos adquiridos em sala de aula nos casos reais, atendidos pelo NPJ. Ali pude perceber a relevante importância do NPJ para a comunidade, eis que, presta relevantes serviços jurídicos para aquelas pessoas que não possuem condições econômicas de contratar advogado. Parabênizo o NPJ e todos os seus colaboradores e professores, pelos seus 25 anos, e que continue por muitos anos prestando relevantes e essenciais serviços à comunidade brusquense.



Karin Rodrigues – Advogada – Ex-jogadora de voleibol da Seleção Brasileira, Medalha de Bronze nas Olimpíadas de Sidney 2000 – Egressa 2013

O NPJ é fundamental na vida do acadêmico de Direito, pois dá um exemplo de como o dia a dia da vida prática do advogado vai funcionar. Apesar de demonstrar apenas uma pequena parte da realidade prática do advogado, o NPJ demonstra ao acadêmico, com a frequência em audiências e estudo de casos e elaboração de peças, o quanto ainda é necessário se dedicar aos estudos mesmo após o final da vida acadêmica. O advogado deverá manter-se atualizado sempre.

Catia Fischer Custodio – Advogada – Egressa 2013

Como acadêmica da faculdade de Direito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no período entre 2008 – 2012, tive a oportunidade de ter a primeira experiência no exercício da profissão, no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da instituição. As atividades no NPJ incluíam atendimentos ao público carente, sempre acompanhados por profissionais altamente capacitados, que nos instruíam na elaboração das peças processuais, nos peticionamentos, nas audiências e nas negociações de acordos. Além disso, tivemos contato com instituições como Ministério Público, Poder Judiciário e delegacias de polícia, nos proporcionando a vivência

do Direito. Sem dúvida, a prática jurídica ofertada pelo NPJ nos permitiu conhecer melhor cada área da profissão, o que foi essencial para que pudéssemos fazer um planejamento adequado da nossa carreira. Ademais, a experiência de poder defender os direitos da comunidade carente nos deu uma conscientização a respeito do nosso papel, como operadores jurídicos, perante a comunidade local, que merece ser defendida por profissionais qualificados e éticos.

Jeferson Luiz Motta – Advogado – Egresso 2013

A iniciativa do Núcleo de Prática Jurídica certamente possibilitou uma nova visão sobre o Direito na qual eu ainda não tinha conhecimento. Outrossim, me mostrou uma realidade até então desconhecida sobre a comunidade brusquense. Certamente me tornou uma pessoa mais humana e compreensiva, de modo a possibilitar uma melhor solução para os conflitos.

Carla Caviquioli – Advogada – Egressa 2014

Os estágios no Núcleo de Prática Jurídica foram muito importantes para o meu conhecimento da prática forense, pois oferecem aos alunos uma grande oportunidade de desenvolver a prática da escrita bem como do atendimento à comunidade. Sem dúvida, de grande importância que conste na grade curricular.

Silvana Ventura – Funcionária da Câmara de Vereadores de Brusque – Egressa 2014

O Núcleo é essencial na vida acadêmica do estudante de Direito, pois é o lugar em que o graduando pode viver a experiência de um profissional da área, tanto na satisfação de poder ajudar as pessoas, quanto nos percalços encontrados no dia a dia. É o lugar onde encontramos professores dispostos a dar o seu máximo para formar profissionais competentes e éticos. O NPJ não é feito só de alunos, professores, atendimentos e peças processuais. Ele é feito principalmente de paixão, dedicação e esforço de todos os envolvidos!

Thaiz Getassi Riffel – Servidora do TJSC – Egressa 2015

O estágio no NPJ contribuiu de maneira ímpar em minha trajetória acadêmica, pois consegui visualizar na prática, a maioria dos temas teóricos estudados em sala de aula. As petições elaboradas, os atendimentos realizados, a troca de experiências com os colegas de curso e com os professores auxiliaram em minha vida profissional a entender como o conhecimento do Direito é importante, pois consegui, no exercício da minha profissão como assistente social, prestar um atendimento mais amplo e completo.



Fernanda Davies dos Santos – Advogada – Egressa 2016

O estágio é o primeiro contato com a profissão, apresenta o funcionamento do ordenamento jurídico e todas suas possibilidades. Torna possível compreender como o direito é aplicado, sua própria transformação, seus procedimentos, sistemas, mas, principalmente, marca o início da formação como profissional, ainda, resalto, a importância desse princípio ser pautado na ética e respeito, o que será levado para vida. Por outro lado, ele também abre portas para uma futura carreira. Assim, compete ao acadêmico de Direito estar atento às oportunidades de estágio, e ciente da sua relevância para sua carreira jurídica. Dessa forma, gostaria de deixar a seguinte mensagem aos acadêmicos: ingressem em um estágio sempre que possível e identifiquem-se com as pessoas que estão dispostas a doarem um pouco de si a vocês, isso faz toda a diferença.

Edson Roberto Fidelis – Advogado – Egresso 2017

Evidentemente tudo o que vivi e aprendi no ambiente universitário na UNIFEBE me foram de grande valia para a formação profissional, mas em especial, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) foi primordial para meu desenvolvimento como advogado. Desde os chamados níveis I e II, aprendia nobre arte de peticionar, em casos simulados e posteriormente pude vivenciar a prática de um escritório, desde o atendimento ao cliente até o protocolo da Petição Inicial. Durante o período acadêmico, foram 2 anos e meio de muito aprendizado prático, com toda uma estrutura à nossa disposição, mas o mais

importante, foi o ensinamento transmitido pelos professores do NPJ, tanto no que tange a formação profissional como também a sermos pessoas melhores.

Leonardo Maestri – Advogado – Egresso 2017

Cursar a faculdade de Direito sem a prática, é inócuo; parece clichê, mas é a pura verdade. Ao recordar dos bancos da academia não há como desvincular as tardes de experiências a partir dos casos concretos. Casos estes que nos eram apresentados por “pessoas de verdade” e com “situações reais”, obviamente sempre acompanhados dos nossos saudosos mestres, que com muita paciência nos indicavam o caminho. O bom advogado forja seu mister através da vivência, e por esta consegue de uma forma personalíssima analisar o mundo ao seu redor. O Núcleo de Prática em seu escopo, nada mais é que: aproximar a comunidade da academia.

Vou além, o NPJ abre ao acadêmico a porta que lhe permitirá avançar na busca do conhecimento jurídico e nas relações interpessoais – para mim, uma boa formação aliada à prática, foram ferramentas importantíssimas para alcançar meus objetivos pessoais; sou agradecido!

Ednei Leoni – Colaborador na UNIFEBE – Egresso 2017

O estágio no Núcleo de Prática Jurídica foi de suma importância em minha jornada acadêmica. O contato com a prática, desde o atendimento ao cidadão, ouvindo o relato daqueles que necessitam de assistência, até

a fundamentação de uma peça processual, foi a experiência onde pude colocar à prova o conhecimento teórico adquirido nas aulas, e sentir na pele a responsabilidade de ser um Bacharel em Direito. A recompensa também é grande, a gratidão daqueles que têm os seus direitos assegurados faz todo o trabalho valer a pena.

Edimar Marcos Albino – Advogado – Chefe de Gabinete da Prefeitura de Guabiruba – Egresso 2017

A prática acadêmica é de extrema relevância, principalmente na área jurídica e o estágio realizado no NPJ da UNIFEBE proporciona aos acadêmicos do curso de Direito a vivência junto ao Judiciário de forma a aplicar na prática o que é lecionado em sala de aula. E é com imensa satisfação que deixo registrado meus agradecimentos a todos os professores do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE, que contribuíram e ainda contribuem com o crescimento profissional de cada acadêmico do curso de Direito da UNIFEBE.

Siliana Maiara Porto Maia de Oliveira – Advogada e Pós-Graduada pela UNIFEBE – Egressa 2017

O Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE teve uma importante participação na minha vida acadêmica e profissional. Foi nele que eu tive os primeiros contatos com a profissão que eu escolhi. Na época que efetuei a minha matrícula no nível um, eu ainda não estagiava

na área, portanto, tudo o que aprendi, como peticionar, atender aos clientes, portar-se em audiência, foi em decorrência dos estágios no Núcleo e dos ensinamentos obtidos dos professores que me acompanharam em todos os níveis do estágio obrigatório. E vem dando certo, estou no mercado conquistando meu espaço, graças aos ensinamentos adquiridos junto ao Núcleo de Prática Jurídica da UNIFEBE.

Germano Norberto Rieg Huber – Advogado - Egresso 2018

O Núcleo de Prática Jurídica - NPJ do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE tem importância ímpar na minha formação como Operador do Direito. Por meio dos diversos níveis de estágio foi possível adquirir novas competências, aprimorar as já existentes e desenvolver habilidades essenciais à atuação junto ao ramo jurídico. A diversidade de atividades (atendimentos assistidos, elaboração de peças, resolução de *cases*, elaboração de relatórios, etc.), sempre desenvolvidas sob a supervisão de excelentes e dedicados docentes, possibilitaram o desenvolvimento adequado deste Operador Jurídico. Oportunizar a verificação da relação entre teoria e prática, bem como o desenvolvimento da capacidade técnico-argumentativa são feitos de destaque do NPJ que, a meu ver, permitem a exitosa formação do Bacharel em Direito.

Evandro Vogel – Advogado - Egresso 2018

O Núcleo de Prática Jurídica desempenha grande importância na formação técnica do

acadêmico de Direito, tendo em vista que o espaço e as atividades ali realizadas conciliam a teoria absorvida em sala de aula com a prática de escritório, o que nem sempre faz parte do cotidiano do acadêmico que, por vezes, tem seu primeiro contato com a essência da advocacia propriamente dita neste espaço. Não bastando isso, além dos benefícios que são colhidos pelos acadêmicos, as atividades desempenhadas no Núcleo de Prática Jurídica também auxiliam a comunidade em geral, tendo em vista que pessoas que não possuem condição financeira para contratarem procuradores particulares são beneficiadas por um serviço jurídico gratuito e de excelente qualidade.

Laíza Nunes Paz - Advogada - Egressa 2019

Cursar Direito é uma tarefa que exige dedicação. Agora, sair da graduação pronto para o mercado de trabalho, nem sempre é uma realidade. Por esse motivo que o estágio de prática jurídica me possibilitou estar pronta para receber de braços abertos os conflitos humanos, me tornando mais sensível aos dilemas daqueles que procuram uma assistência jurídica. O estágio de prática jurídica me trouxe experiências práticas que ficarão para sempre no meu consciente, pois são as experiências do estágio que me possibilitam buscar a Justiça diariamente.

Felipe Vargas Coen - Advogado - Egresso 2019

O Estágio durante a graduação é de suma importância para a vida profissional do estudante de Direito. Isso porque, a teoria jurídica é essencial para o entendimento do mundo jurídico, no entanto, conhecer o mundo real, produzir peças processuais

a partir de casos práticos, o contato com pessoas da comunidade, entre outras situações, as quais são vivenciadas somente na rotina do estágio, são essenciais na formação de um excelente profissional do Direito.

Francine Marcolla - Advogada – Egressa 2019

O estágio realizado no Núcleo de Prática Jurídica cumpriu muitos objetivos na minha vida acadêmica e profissional. Nos semestres de estágio que realizei com tanta gana de conhecimento, percebi que o NPJ é que nos transforma em pessoas e em profissionais humanos e empáticos, pois lá temos contato com a comunidade carente e colocamos em prática toda a teoria que os professores nos passam com tanto amor em sala de aula! A vontade é escrever bem mais, pois foi por conta do Núcleo que consegui meu primeiro estágio num escritório de advocacia. Os professores sempre me apoiaram muito, foram extremamente compreensivos e empáticos quando passei pelo momento mais difícil da minha vida, que foi o falecimento do meu pai. Então só tenho a agradecer a todos os professores, os quais tenho imensa gratidão de Deus por ter posto vocês em minha vida.

Liliane Aparecida Goedert - Advogada – Egressa 2019

O Núcleo de Prática Jurídica foi uma experiência incrível na minha vida acadêmica, pessoal e profissional. No percurso acadêmico o Núcleo de Prática facilitou a aplicação dos estudos das salas de aula em casos reais, unindo a teoria à prática. No âmbito pessoal aprendi a respeitar os pensamentos diferentes dos colegas sobre determinados casos e aprendi a ouvir

e compreender o cliente, que na maioria das vezes precisava mais de alguém para lhe escutar do que uma resposta jurídica propriamente dita. No âmbito profissional, o Núcleo de Prática proporcionou, principalmente, a criação de argumentações nos casos práticos e a participação nas audiências. Ademais, além dos casos práticos atendidos no Núcleo, não podemos deixar de lembrar do Projeto Integrador dirigido à criação de oportunidades e práticas de estudos voltados à advocacia através da resolução de problemas, os *cases*, que também nos proporcionaram o contato com outras áreas do direito através dos escritórios parceiros que nos desafiavam com seus casos extraordinários reais. Por fim, algumas ações que fiz no Núcleo de Prática Jurídica foram muito especiais, me recordarei para sempre do primeiro recurso de apelação procedente no TJSC, que até mesmo os professores não acreditavam no provimento do recurso pela complexidade e delicadeza do caso, mas que com o apoio e ensinamento de todos os professores orientadores conseguimos alcançar o direito para esta família, assim como para muitas outras atendidas no Núcleo.

Giulia de Borba Mello - Advogada – Egressa 2019

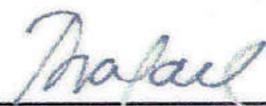
O Núcleo de Prática Jurídica foi fundamental para a minha formação como profissional da advocacia. Durante o estágio, eu ainda não havia tido contato com a advocacia. Por isso, o conhecimento e a prática vivenciados no NPJ me prepararam para o mercado de trabalho. Ainda, a organização, pontualidade, ética e esmero ensinados pelos professores do NPJ me tornaram, mais que uma boa profissional, uma pessoa humana. Muita gratidão pelo NPJ, foi o início da paixão real pela advocacia.

MOÇÃO DE



O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
SANTA CATARINA, EM SESSÃO DO DIA 13/0
A APROVAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSO, P
RAFAEL NIEBUHR MAIA DE OLIVE
25 ANOS DO NÚCLEO DE PRÁTICA

FLORIANÓPOLIS, 13



RAFAEL DE A
Presidente

E APLAUSO

8 —————

ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL
3/2020, REGISTRA NOS ANAIS DESTA CASA
PROPOSTA PELO CONSELHEIRO ESTADUAL
EIRA, PELA COMEMORAÇÃO DOS
JURÍDICA DA UNIFEBE - BRUSQUE.

DE MARÇO DE 2020.



CASSIS HORN
da OAB/SC

25 anos do NPJ da UNIFEBE

Em 9 de dezembro de 2020 fomos a Brusque especialmente para fazer a entrega da Moção de Aplausos concedida em 13 de março pelo Conselho Pleno da Seccional Catarinense ao Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, aprovando proposição do conselheiro estadual, Rafael Niebuhr Maia de Oliveira.

O isolamento social imposto pela pandemia decretada imediatamente após aquela Sessão do Conselho acarretou um lapso de tempo incomum até nosso encontro com a direção e servidores da UNIFEBE, presentes a reitora do Centro Universitário de Brusque, Rosemari Glatz; o vice-reitor, Rubens Fantini; a pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, Edineia Pereira da Silva; a coordenadora do curso de Direito, Anna Lúcia Martins Mattoso; e a coordenadora do NPJ, Adriana Bina da Silveira.

Pessoalmente, destacamos o trabalho desenvolvido pela UNIFEBE e os motivos pelos quais foi contemplada: o relevante serviço prestado há 25 anos pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Universidade, com reflexos positivos seja na formação de bacharéis em Direito ou no atendimento aos cidadãos hipossuficientes.

São 25 anos enriquecendo a experiência acadêmica, propiciando a relação direta com a realidade social e econômica dos jurisdicionados, somando a Prática à Teoria e aprimorando a visão de mundo de cada aluno, preparando-os para a vida além-muros da Academia.

Saídos da Universidade, a OAB/SC os receberá, aprovados no Exame de Ordem, e passará de imediato a contribuir com seu aperfeiçoamento profissional mediante os cursos oferecidos pela Escola Superior da Advocacia – ESA e demais eventos organizados no âmbito do Sistema OAB, principalmente pelas Comissões.

Aos jovens advogados será oferecida a oportunidade de participar ativamente da vida de sua Instituição, somando-se aos atuais 4.000 colegas que trabalham voluntariamente para o fortalecimento da OAB/SC e o conseqüente engrandecimento de toda a advocacia catarinense.

Quando a Seccional reconhece o valor do ensino acadêmico está, igualmente, enfatizando a parceria existente entre a OAB/SC e os cursos de Direito, os quais devem aprimorar-se rotineiramente, atualizando-se e oferecendo aos alunos a qualidade exigida pelo mercado de trabalho, sobretudo em tempos disruptivos como os que foram antecipados pela crise sanitária e que vieram para ficar, segundo os especialistas.

A tecnologia se irmana ao conhecimento jurídico, as mudanças se impõem, exponencialmente, e não esperam. Por isto seguimos na senda eleita desde o início da Gestão: eficiência, inovação e inclusividade.

Completando 88 anos em 1º de janeiro de 2021, a OAB/SC se revigora com a juventude dos novos membros e se eterniza com a experiência e a sabedoria dos veteranos, sabedora que é nos bancos acadêmicos que começam a se forjar os profissionais da Advocacia.



RAFAEL DE ASSIS HORN
PRESIDENTE DA OAB/SC





Adriana Bina da Silveira, Rafael de Assis Horn, Luciane Mortari Zechini, Joao Moraes Azzi Junior, Pedro Miranda de Oliveira

Ofício 35/2021

Brusque, 04 de março de 2021.

Ref.: 25 anos de história do NPJ da UNIFEBE.

Magnífica Reitora,

Com os nossos mais sinceros cumprimentos, servimo-nos do presente, diante da essencialidade do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), notadamente na defesa dos interesses dos cidadãos menos favorecidos, da ordem jurídica do Estado Democrático, dos direitos humanos, da justiça social, da boa aplicação das leis, da rápida administração da Justiça e do aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, para parabenizar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do curso de Direito da UNIFEBE pelos seus 25 anos de história.

O NPJ se reveste em ferramenta fundamental para que os acadêmicos possam aliar a teoria dos bancos universitários à prática do dia a dia das lides forenses, traduzindo-se em vetor primordial para formação do profissional do direito, seja ele advogado, juiz, promotor ou defensor público.

É, sem dúvida, o esteio dos menos favorecidos e, por conta disso, tem importante papel social, revestindo-se em fio condutor de acesso à Justiça, razão porque a perenidade do NPJ tem se tornado cada vez mais vital à qualidade do ensino jurídico no Brasil.

O exemplo e o trabalho realizado ao longo destes mais de 25 anos é razão de orgulho e motivo de aplausos da Subseção de Brusque da OAB/SC, com votos de vida longa e transformadora.

Atenciosamente,



RENATO MUNHOZ
Presidente

À

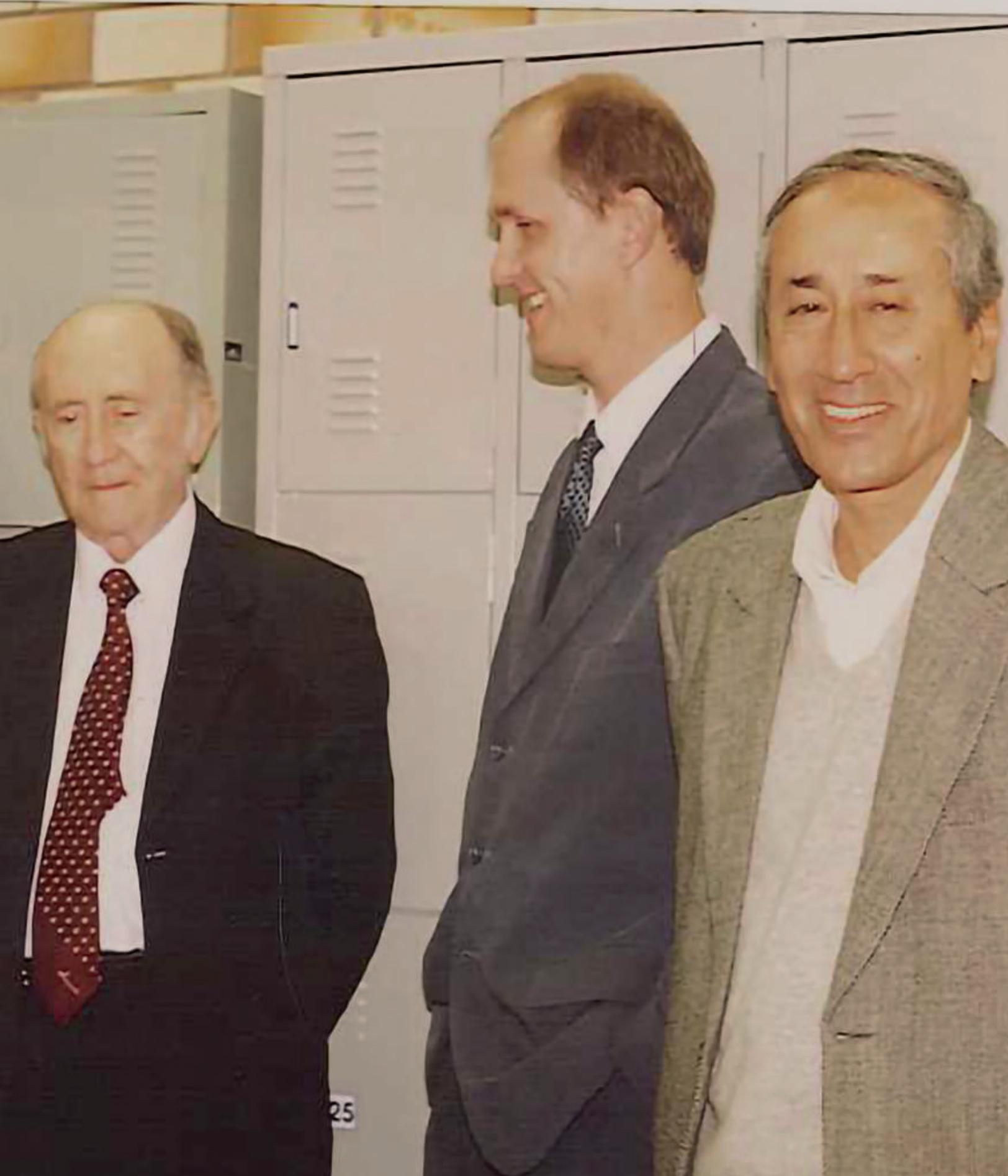
ROSEMARI GLATZ

Magnífica Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Praça das Bandeiras, 77

Brusque – SC

CEP: 88350-051



O renomado jurista e um dos constitucionalistas mais respeitados do Brasil, Professor Doutor Paulo Bonavides (in memoriam) em visita à UNIFEBE, ao lado do Professor Ricardo José Engel e do Professor Doutor João José Leal, então coordenador do curso de Direito



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal

Conferimos ao NÚCLEO DE PRÁTICAS
a COMENDA DO MÉRITO ESPECIAL
como reverência à passagem
de ininterrupta
Brusque, 17 de novembro de 2011.

Vereador Ivan R.
Presidente

nta Catarina
pal de Brusque



ÁTICA JURÍDICA DA UNIFEBE

DUCAÇÃO PROFISSIONAL,

m dos vinte e cinco anos

as atividades.

vembro de 2020.

Roberto Martins

lente





Na foto, Raquel Schöning, Anna Lúcia Martins Mattoso, Adriana Bina da Silveira, Jean Pirola e Schirleni Ristow

OS AUTORES

Adriana Bina da Silveira

Advogada e Professora. Especialista em Direito Civil e Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – Univali. Atua como professora do ensino superior e é coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.



Anna Lúcia Martins Mattoso

Possui graduação em Direito pela Fundação Universidade Regional de Blumenau Furb (1997) e mestrado em Relações Internacionais para o Mercosul pela Universidade do Sul de Santa Catarina Unisul (2003). Atualmente é coordenadora do Curso de Direito Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, atuou como coordenadora de Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Universitário de Brusque (2009 a junho de 2016), atuou como avaliadora no Grupo de Ética na Pesquisa do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE como avaliadora junto a Plataforma Brasil de 2014 a 2017. Orientadora de pesquisa científica na área de Direito do artigo 171 na área de mediação e conciliação família, atua na coordenação do Convênio Cejusc TJSC - UNIFEBE - para realização de Mediações Familiares.



Carla Piffer

Professora de graduação e pós-graduação stricto sensu. Mestre e Doutora em Ciência Jurídica pela Univali. Doutora em Diritto Pubbico pela Università degli Studi di Perugia, Itália – UNIPG. Pós-doutora em Direito Público pela Universidade de Passo Fundo – UPF. Pós-doutora em Direito e Transnacionalidade pela Univali em regime de cotutela com a Università degli Studi di Perugia, Itália – UNIPG. Atua como professora do ensino superior no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.





Célio Acelino dos Santos Júnior

Graduado em Administração e Direito. Especialista em Direito do Trabalho. Mestre em Ciência Jurídica (Univali). Professor universitário titular na UNIFEBE. Orientador de trabalhos de conclusão de curso e projeto integrador. Advogado atuante nas áreas do Direito do Trabalho e Direito Civil no Vale do Itajaí.



Daíra Andréa de Jesus

Mestranda em Direito das Migrações Transnacionais pela Universidade do Vale do Itajaí - Univali e Università degli Studi di Perugia - UNIPG. Possui graduação em Direito, especialização em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior e Formação para o Magistério Superior (Univali). Leciona Direito Civil (Família) no curso de Direito no Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE), onde também atua como professora orientadora/advogada junto ao Núcleo de Prática Jurídica - NPJ. É advogada atuante em Santa Catarina e sócia da Werner & Schmitz Advogados Associados, com experiência em consultoria e contencioso nas áreas de Direito Civil, Empresarial e Direito Penal. Integra o Núcleo Afrodescendentes Manoel Martins dos Passos de Itajaí-SC, o Comitê de Memória e Patrimônio Cultural, o Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos e a Comissão de Direitos Humanos, todos da UNIFEBE.



Douglas Benvenuti

Bacharel em Direito pela UNIFEBE (Centro Universitário de Brusque), 1999. Especialista em Direito do Trabalho pela Furb, em Direito Processual Civil pela Univali, MBA em Direito Tributário pela FGV e em Direito Previdenciário pelo Infoc. Professor da UNIFEBE (Centro Universitário de Brusque), desde 2003, atualmente nos cursos de Direito e Administração.

Edemar Leopoldo Schlösser

Magistrado. Pós-graduado em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional pela Unoesc de Chapecó e em Inovações em Direito Material e Processual Civil pela Unoesc – Campus de Xanxerê. Atua como Juiz de Direito da Vara Criminal de Brusque desde 2002.



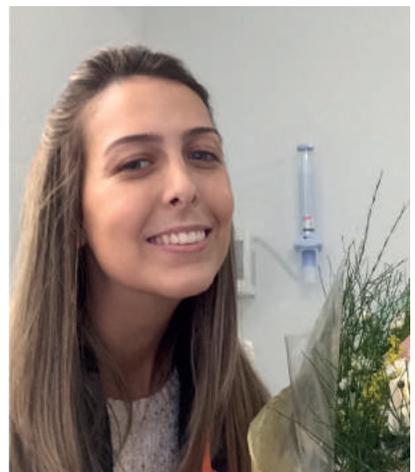
Gerusa Conceição Henriques

Administradora, formada pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Pós graduanda em Gestão de Negócios e Pós graduanda em Educação e Segurança Humana, no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE. Atua como auxiliar administrativo junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, na UNIFEBE.



Luisa Rotondo Garcia

Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Londrina. Atua como Defensora Pública no Estado de Santa Catarina desde 2013.





Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Pós-Graduado em Direito Processual pela Uniderp. Coordenador de cursos de pós-graduação em Direito da UNIFEBE, onde também atua como professor no curso de graduação em Direito. Professor convidado em diversos cursos de pós-graduação *lato sensu* em Direito (Univali, Amatra12, ENA, ESA/SC, IPG, Instituto Valor Humano, Excelsu Educacional). Advogado. Conselheiro Estadual da OAB/SC gestão 2019/2021. E-mail: rafael.maia@unifebe.edu.br



Raquel Schöning

Graduada em Direito (Furb). Especialista em Direito Civil (Furb) e Constitucional (UNIFEBE). Mestre em Ciência Jurídica (Univali). Advogada. Professora universitária de graduação do curso de Direito no Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE). Professora Orientadora do Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito no Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE). Professora de especialização do Instituto Nacional de Pós Graduação (INPG) e no curso de Educação em Direitos Humanos (UNIFEBE).



Ricardo José Engel

Co-coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Previdenciário (UNIFEBE). Professor do curso de Direito da UNIFEBE desde 1992. Auditor-Fiscal do Trabalho. Bacharel em Estudos Sociais (1986). Bacharel em Direito (1991). Pós-Graduação em Administração de Empresas pela Fesag. Mestre em Direito pela Univali. Autor de *Jus Variandi no Contrato Individual de Trabalho* (LTr, São Paulo, 2003) e outras sete obras, além de artigos jurídicos publicados em revistas especializadas.

Ricardo Vianna Hoffmann

Licenciado em Estudos Sociais, bacharel em Direito e Filosofia, especialista em Ciências Jurídicas. Professor e organizador voluntário do Lacedh – Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos e Presidente da Comissão de Direitos Humanos, da UNIFEBE. Advogado. Presidente da Comissão de Direitos Humanos da 10ª Subseção de Brusque – OAB/SC. Membro efetivo da Acadêmica de Letras do Brasil - Brusque e do Instituto dos Advogados de Santa Catarina – IASC.



Roseli Aparecida da Silva Lopes

Pós-Graduada em Educação –Temas Transversais pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE. Graduada em Filosofia-Licenciatura e Bacharel em Direito pela UNIFEBE. Advogada, e Professora da Rede Pública. Experiência em Gestão Acadêmica e Legislação Educacional.



Rosemari Glatz

A Reitora é professora universitária, pesquisadora, escritora e funcionária pública federal aposentada pela Receita Federal do Brasil. É mestre em Administração pela Furb, pós-graduada em Auditoria Contábil e graduada em Administração pela Univali, além de técnico em Contabilidade. Professora da UNIFEBE desde 1997, atuou nos cursos de Ciências Contábeis, Gestão Comercial, Administração e Pós-Graduação. Foi coordenadora dos cursos de graduação de Logística e Comércio Exterior, assessora da Pró- Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, coordenadora do Grupo de Pesquisa, História, Memória e Patrimônio Cultural. Rosemari também presidiu e coordenou o Conselho Editorial da Editora da UNIFEBE e foi conselheira no Conselho Universitário da UNIFEBE – Consuni. Na qualidade de Reitora, preside o Consuni e também o Conselho Administrativo – CA.





Samantha Stacciarini

Mestre em Ciência Jurídica, Docente e Pesquisadora no Ensino Superior (desde 2007). Advogada OAB/SP (1998) e OAB/ SC (2017). Atividade no Projeto Institucional - UNIFEBE/ convênio com TJSC - Cejusc - Mediação Familiar (desde 2017) - atuação inicial como advogada nas sessões de mediação e atualmente como mediadora nomeada pela Juíza responsável pelo Cejusc da comarca (2019). Curso de mediação e conciliação judicial pela Academia Judicial do Tribunal de Santa Catarina (2019 – 2020).

Schirleni Ristow

Graduada em Direito. Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Professora do curso de Direito e membro do Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE. Professora orientadora do Estágio Supervisionado do Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE). Advogada inscrita nos quadros da OAB/ SC sob o nº16.405 com experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Comercial, Direito do Consumidor, Direito de Família, Direito Civil, Direito de Processo Civil e Direito do Trabalho.



Sidnei Gripa

Graduado em Administração pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, (2005), Especialista em Engenharia de Produção pela Furb (2007). Especialista em Docência para o Ensino Superior pela UNIFEBE (2007). Mestre em Engenharia de Produção pelo Centro Universitário Tupy -Unisociesc (2014). Doutor em Ciências Contábeis e Administração pela Universidade Regional de Blumenau - Furb, (2016). É professor do Centro Universitário de Brusque desde 2007. Atualmente, exerce as funções de Professor, Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios e Pró-Reitor de Graduação.





Selo comemorativo dos 25 anos do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, curso de Direito da Unifebe (1995-2020)

*A educação é o
investimento mais rentável
que um povo realiza*

Prof. Dr. Padre Orlando Maria Murphy

Ao publicar esta obra, o Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE procura dar uma valiosa contribuição à preservação de sua história e, notadamente, da evolução do seu prestigiado curso de Direito e respectivo Núcleo de Prática Jurídica, mais conhecido como NPJ. E a ocasião escolhida não poderia ser mais oportuna: o venturoso marco dos 25 anos de criação do NPJ, cuja trajetória aqui recebe condigno relato, para conhecimento de toda a comunidade regional. A leitura deste livro, além de mostrar a qualidade a que estão chegando as publicações da Editora da UNIFEBE, impressiona pela densidade de informações que perpassam o texto, belas imagens, fruto da colaboração de inúmeras pessoas, muitas delas participantes, de alguma maneira, da construção dessa história.

Iniciando com breve histórico do processo sucessório e principais feitos dos diversos gestores máximos da UNIFEBE desde sua fundação, o texto segue com sintética abordagem da evolução do curso de Direito. A partir daí, todos os dez capítulos subsequentes são dedicados a entidade jubilar, o NPJ, desde sua origem, sua estrutura, suas funções, sua relação com a temática do acesso à justiça e com as diversas instituições jurídicas e sociais: convênios com o TJSC/CEJUSC, Defensoria Pública, Unidade Prisional Avançada (UPA), além de outros projetos e parcerias. Também são enfocadas as múltiplas formas de interação com a comunidade e demais aspectos que evidenciam a importância fundamental desse órgão na formação prática dos acadêmicos de Direito e no atendimento gratuito à população em situação de vulnerabilidade econômica. O livro encerra trazendo vários depoimentos de ex-alunos(as) e da OAB/SC que enaltecem a relevância e o elevado crédito do NPJ. Este é mais um presente que a comunidade recebe da UNIFEBE. Porque ela é nossa, é daqui.

